



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO ACRE – PDSA II

EXPANSÃO DA ECONOMIA FLORESTAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

(Versão Final)

Iara Verocai
Thomas Ludewigs
Valéria de Fátima Gomes Pereira

Fevereiro de 2012

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

CONTEÚDO

1. ANTECEDENTES	1
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	
A. Objetivo	3
B. Componentes e Subcomponentes	3
3. CONTEXTO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA	
A. Políticas do BID	6
B. Políticas, Planos e Programas de Governo	13
C. Quadro Institucional de Meio Ambiente	17
D. Lideranças e Processos Participativos	30
4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	42
A. Metodologia	42
B. Características Gerais	45
C. Usos e Qualidade dos Solos e dos Corpos d'Água	46
D. Reflorestamento Econômico	49
E. Processo de Desmatamento e Outras Formas de Degradação	49
F. Conservação e Uso dos Recursos Florestais	57
G. Indústria de Base Florestal	66
H. Infraestrutura de Transporte	68
I. Desenvolvimento Social	69
5. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROGRAMA	
A. Impactos Potenciais das Ações do Programa	80
B. Prováveis Impactos Estratégicos	93
6. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL	
A. Medidas de Fortalecimento Institucional	106
B. Mecanismos de Consulta e Participação	110
C. Consolidação das Atividades de Gestão Ambiental	111

LISTA DE FIGURAS

Figura 3.1: Fluxograma do Processo de Manejo Florestal Comunitário	21
Figura 3.2: Processo de Licenciamento Ambiental do Manejo Florestal	23
Figura 4.1: Municípios Diretamente Afetados pelo PDSA II	43
Figura 4.2: Distribuição do Desmatamento Acumulado no Estado do Acre. 2010	50
Figura 4.3: Mapa do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas	58
Figura 4.4: Distribuição dos Planos de Manejo no Estado do Acre até 2009	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 4.1: Incremento de Desmatamento Anual – Estado do Acre	52
Gráfico 4.2: Evolução dos Focos de Calor no Estado do Acre de 2002 a 2010	54
Gráfico 4.3: Distribuição dos Focos de Calor por Classe Fundiária no Estado do Acre em 2005 e 2010	55
Gráfico 4.4: Distribuição das Licenças Solicitadas para PMFS no Período de 1995-2010	60
Gráfico 4.5: Balança Comercial do Acre (US\$ 1.000 – FOB)	79

LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1: Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Federal	36
Quadro 3.2: Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Estadual	39
Quadro 4. 1: Síntese dos Indicadores Socioambientais	43
Quadro 4.2: Desmatamento Acumulado nos Municípios do Estado do Acre, até 2010	51
Quadro 4.3: Distribuição de Focos de Calor por Município em 2005 e 2010	55
Quadro 4.4: Distribuição dos Focos de Calor por Classe Fundiária no Estado do Acre em 2005 e 2010	56
Quadro 4.5: Áreas Naturais Protegidas do Estado do Acre, 2006	57
Quadro 4.6: Licenças Ambientais Emitidas pelo IMAC, por Modalidade de PMFS - 2010	61
Quadro 4.7: Área Licenciada Correspondente a Unidade de Produção Anual em 2010	62
Quadro 4.8: Volume de Madeira em Tora Autorizada para Exploração sob Regime de Manejo Florestal, por Modalidade - 2010	63
Quadro 4.9: Unidades Locais de Empresas do Setor Florestal no Período de 1999 a 2009	67
Quadro 4.10: Produção de Madeira Processada no Acre de 1996 a 2009	67
Quadro 4.11: Extensão das Redes Rodoviárias Federal, Estadual e Municipal, por Situação e Tipo de Leito – 2000 e 2010	69
Quadro 4.12: População Indígena do Acre em Relação à do Brasil (1991, 2000 e 2010)	70
Quadro 4.13: Evolução do Crescimento Demográfico no Acre	71
Quadro 4.14: Distribuição Demográfica na Área de Influência Direta do PDSA-II	73
Quadro 4.15: Domicílios Particulares Permanentes, por Classe de Rendimento Nominal Mensal Domiciliar per Capita Municípios da Área de Influência Direta (2010)	75

Quadro 4.16: Valor das Receitas Anuais (Mil R\$) e Número de Estabelecimentos Agropecuários nos Municípios da Área de Influência Direta	76
Quadro 4.17: Evolução do PIB nos municípios do PDSA-II (R\$ 1.000)	78
Quadro 5.1: Ações de Apoio ao Desenvolvimento Florestal – Principais Impactos Ambientais Positivos	84
Quadro 5.2: Ações e investimentos que Afetam o Ambiente Natural – Principais Impactos Socioambientais	91
Quadro 5.3: Oportunidades – Potenciais Impactos Estratégicos do Programa	99
Quadro 5.4: Riscos Ambientais – Potenciais Impactos Estratégicos Negativos	103
Quadro 5.5: Previsão da Situação do Desenvolvimento Florestal no Acre como Resultado do PDSA II	104
Quadro 6.1: Resumo das Responsabilidades Institucionais para a Gestão Ambiental do Programa	106
Quadro 6.2: Elementos para um Programa de Normalização e Treinamento para a Gestão Ambiental	109
Quadro 6.3: Ações e Respectivas Medidas de Potenciação de seus Impactos Positivos	112
Quadro 6.4: Projetos de Investimento – Licenciamento e Medidas de Controle Ambiental	113

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

AA	Auditoria ambiental
AIA	Avaliação de impacto ambiental
AMF	Área de Manejo Florestal
ANAC	Agência de Negócios do Acre
APP	Área de preservação permanente
AUTEX	Autorização de exploração florestal
BID	Banco Inter-americano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CDRFS	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável
CEAA	Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa
CEDERS	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
CEFLORA	Centro de Formação de Tecnologia da Floresta
CEGdRA	Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais do Acre
CEMACT	Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CFERG	Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório
CFE	Conselho Florestal Estadual
CIFOR	Center for International Forestry Research
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREA	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
CZEE	Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico e Econômico
DERACRE	Departamento de Estradas e Rodagem do Acre
DFD	Departamento de Fiscalização e Denúncias do IMAC
EIA	Estudo de impacto ambiental
FGV	Fundação Getulio Vargas
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FIP	Fundo de Investimento em Participações Florestais
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FSC	Forest Stewardship Council
FUNTAC	Fundação de Tecnologia do Acre
GTA	Grupo de Trabalho da Amazônia
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDM	Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr
IMAC	Instituto de Meio Ambiente do Acre
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERACRE	Instituto de Terras do Acre
ITTO	International Tropical Timber Organization
LAR	Licença ambiental rural
LAU	Licença ambiental única
LI	Licença de instalação
LO	Licença de operação
LP	Licença prévia
MFC	Manejo Florestal Comunitário
MMA	Ministério do Meio Ambiente
PA	Projeto de Assentamento Rural
PAE	Projeto de assentamento agroextrativista
PC	Projeto de Colonização
PDC	Plano de Desenvolvimento Comunitário
PDSA	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre

PFSM	Produtos Florestais Não Madeireiros
PGAS	Plano de gestão ambiental e social
PMFS	Plano de manejo florestal sustentável
PNUD	Programadas Nações Unidas para o Desenvolvimento
POA	Plano operacional anual
PPCD/AC	Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre
PROACRE	Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre
PRODES	Programa de Cálculo do Desflorestamento da Amazônia
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRAA	Programa de Recuperação de Áreas Alteradas (PRAA)
PVAAF	Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal
RAP	Relatório ambiental preliminar
RAS	Relatório ambiental simplificado
RESEX	Reserva Extrativista
RIMA	Relatório de impacto ambiental
ROP	Regulamento operacional
RTP	Relatório de Término do Projeto
SEANP	Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas
SEAPROF	Secretaria de Extrativismo e Produção Familiar
SEDICT	Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência e Tecnologia
SEDS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEF	Secretaria Estadual de Florestas
SEIAM	Sistema Estadual de Informações Ambientais
SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SGT	Sistema de Gestão de Terras
SISMACT	Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SISPROF	Sistema Integrado de Monitoramento e Controle dos Recursos e Produtos Florestais
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
UC	Unidade de Conservação
UEP	Unidade Executora do Programa
UFAC	Universidade Federal do Acre
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
UPA	Unidade de produção anual
WWF	World Wildlife Fund
ZEE	Zoneamento Ecológico Econômico

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACRE – PDSA II EXPANSÃO DA ECONOMIA FLORESTAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

1. ANTECEDENTES

1.1 A primeira fase do PDSA foi desenvolvida de 2003 a 2010, com um custo total de US\$ 108 milhões (US\$ 64,8 milhões financiados pelo BID). Seu objetivo principal era melhorar a qualidade de vida da população e preservar o patrimônio ambiental do Acre, no longo prazo, para o que se desenvolveram os seguintes componentes:

- (i) Gestão sustentável e conservação dos recursos naturais, compreendendo ações voltadas para a regularização fundiária, criação de unidades de conservação, gestão ambiental e preservação de culturas tradicionais num processo integrado e complementar de ordenamento territorial, conservação da biodiversidade e valorização da cultura dos povos da floresta;
- (ii) Apoio e promoção do desenvolvimento produtivo sustentável e emprego, cujos objetivos eram fortalecer a estrutura produtiva, a geração de trabalho e renda, a gestão sustentável e a conservação dos recursos naturais para diminuir a pressão sobre as áreas protegidas, compreendendo a geração e a transferência de tecnologia, o apoio às comunidades tradicionais e aos pequenos produtores, a gestão de recursos florestais e a promoção de negócios;
- (iii) Infraestrutura pública do desenvolvimento, constando de investimentos para ampliação e melhorias da infraestrutura de transporte terrestre e fluvial do estado, com o objetivo de reduzir os custos, fortalecer a economia e melhorar as condições de acessibilidade.

1.2 A Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN) foi a entidade responsável pela coordenação, por meio da Unidade Executora do Programa (UEP), com apoio de uma empresa gerenciadora, que forneceu suporte técnico para a execução e a avaliação do Programa. Entre as entidades executoras destacam-se a Secretaria Estadual de Florestas (SEF) e o Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), cuja criação foi apoiada pelo Programa, o Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC), o Departamento de Estradas e Rodagem do Acre (DERACRE) e a Secretaria de Extrativismo e Produção Familiar (SEAPROF).

1.3 O Relatório de Término de Projeto (RTP) do PDSA¹ enfatizou, como pontos positivos, a criação e o fortalecimento das instituições envolvidas no desenvolvimento florestal, como o Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), o IMAC e a SEF, e o reforço do arcabouço legal e da capacidade técnica para a regularização fundiária e a solução de conflitos de terras. Destaca o mesmo relatório a implantação de instrumentos modernos

¹ BID. *Relatório de Término de Projeto* (Project Completion Report – PCR), 2010. 23 pp. In: <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=35526711>

de gestão, como o Sistema de Gestão de Terras (SGT) e o Sistema Estadual de Informações Ambientais (SEIAM), o que colabora para a valorização dos ativos ambientais no estado. Do ponto de vista da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), juntam-se aos benefícios apontados nesse relatório os resultados das consultorias de conhecimento referentes à implementação do Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e o desenvolvimento da capacidade técnica do Sistema Estadual de Meio Ambiente, com a melhor estruturação da SEMA. Como lição aprendida, sublinhe-se a necessidade de detalhamento dos projetos e estudos ambientais de obras rodoviárias e outros projetos de infraestrutura na Amazônia, de modo a que considerem as especificidades sociais e ambientais de suas áreas de implantação.

- 1.4 A segunda fase do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre (PDSA II) está sendo concebida tendo em vista a continuidade das atividades do setor florestal, ampliando os objetivos do PDSA I de expansão da economia florestal, o que inclui o progresso da gestão pública, a criação de um ambiente favorável à expansão dos negócios e a inclusão social. Em termos das políticas públicas mais recentes, o novo Programa corresponde ao Eixo Estratégico Economia Sustentável, do Plano de Governo 2011-2014² do Estado do Acre, que tem como base o ZEE, e cujo propósito é a efetivação do processo de ordenação do território para que o uso dos recursos ambientais se dê de forma racional, identificando as melhores oportunidades para que o desenvolvimento econômico seja compatível com as potencialidades do patrimônio ambiental e social do estado.
- 1.5 O PDSA II conforma-se também à Estratégia de País do Brasil formulada pelo BID³, enquadrando-se nas áreas de ação: (i) Produtividade e Infraestrutura, que prioriza o desenvolvimento das pequenas e médias empresas; (ii) Pobreza, Equidade e Formação de Capital Humano, que enfatiza o alívio da pobreza; e (iii) Modernização do Estado e Fortalecimento Institucional, que se concentra nas esferas sub-nacionais de governo. O Programa também atende às diretrizes de transversalidade da Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do Banco.

² Governo do Povo do Acre. *Plano de Governo 2011-2014* (coordenação de José Fernandes do Rego). 140pp. s/d

³ BID. *Brasil – Actualización de la Estrategia de País*, março de 2010. In: <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=35331453>

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa será conduzido pela SEPLAN, como órgão executor, tendo como subexecutores a SEF, a SEDICT, a SEMA, a SEAPROF, o ITERACRE e o IMAC, por um período de cinco anos, prevendo-se um custo total de US\$ 120 milhões, dos quais US\$ 72 milhões financiados pelo Banco.

A. Objetivo

- 2.2 O objetivo principal do PDSA II é aumentar a contribuição do setor florestal para o crescimento econômico e a redução de pobreza no Estado do Acre. Para isto, serão realizadas ações cujos propósitos incluem: ampliar o manejo florestal sustentável; desenvolver a economia regional de base florestal por meio de investimentos público-privados, aumentando a atratividade do Estado do Acre no cenário nacional; e fortalecer as instituições responsáveis pela execução da política e a gestão florestal.

B. Componentes e Subcomponentes

- 2.3 Visando a complementar as ações de gestão dos recursos florestais que compuseram a fase anterior, o programa estrutura-se em três componentes e suas respectivas metas e áreas de atuação, como segue.
- 2.4 **Componente 1 – Ampliação do Manejo Sustentável de Florestas Nativas**, que envolve recursos da ordem de US\$ 37.166.215 compreendendo os seguintes resultados e ações necessárias para alcançá-los:
- a) Criação de 170.000 ha de Floresta Estadual (Jurupari): regularização fundiária; elaboração de peça de criação da floresta estadual; criação de conselho consultivo; elaboração de plano de manejo (gestão) da floresta estadual.
 - b) Implementação de 240.000 ha de concessões florestais: Implementação dos planos de gestão das florestas do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (CFERG): operacionalização de concessão florestal no CGERG.
 - c) Consolidação de 5.000 ha de planos de operação anual (POA): consolidação do sistema de gestão direta de florestas públicas na Floresta Estadual de Antimary.
 - d) Implantação de planos de manejo florestal comunitário para mil famílias: implantação de 180.000ha de planos de manejo florestal comunitário; expansão das áreas certificadas de manejo comunitário (FSC).
 - e), Fortalecimento das organizações comunitárias para a produção florestal: assessoria a 50 organizações comunitárias em organização social e gestão; assessoria a 50 organizações comunitárias em gestão de contratos.
 - f) Apoio às comunidades beneficiadas para acesso aos mercados: geração de informação para a construção de estratégias de produção e comercialização; elaboração de portal estadual de informação sobre produção florestal comunitária

- g) Capacitação técnica e gerencial dos grupos sociais envolvidos na cadeia manejo comunitário; capacitação em organização social; capacitação em gestão e mercado
- h) Manutenção e implantação de infraestrutura de produção florestal comunitária: aquisição de equipamentos de segurança, equipamentos para pré-beneficiamento da produção madeireira; estudos e projetos de ponte sobre o Rio Acre; manutenção de 35 km de ramais; abertura de 107 km de ramais;
- i) Programa de pesquisas, capacitação e treinamento para o desenvolvimento sustentável: estudos de mercado para cadeias de valor prioritárias; serviços de análise e recomendações para certificação; desenvolvimento de pesquisas agrícolas (EMBRAPA); difusão de informações em tecnologias de manejo e processamento de recursos naturais (FUNTAC); capacitação em manejo, certificação e gestão de negócio; cursos de habilitação técnica e formação em manejo sustentável, produção florestal e promoção de negócios (IDM); capacitação e treinamento de empresas em certificação florestal;

2.5 Componente 2 – Fomento a Cadeias Produtivas Sustentáveis, com custo de US\$ 56.380.000 e os seguintes resultados e ações:

- a) Fundo de Investimento e Participação (FIP): criação de um plano de viabilidade dos negócios do plantio de florestas comerciais; estruturação e constituição do Fundo de Investimento (FIP); compra de cotas de participação do FIP (para reflorestamento econômico);
- b) Incorporação de 9.650 famílias nas cadeias produtivas sustentáveis: fomento às cadeias produtivas sustentáveis: produção, armazenamento e fortalecimento da rede de assistência técnica e extensão rural (ATER);
- c) Atração de dois empreendimentos madeireiros e três de processamento de PFNM: promoção de negócios e atração de investidores para as cadeias produtivas sustentáveis; revisão da legislação de incentivos e concepção de modelos inovadores de parceria e planos de negócios entre o governo e a iniciativa privada; suporte ao desenvolvimento da base industrial na cadeia produtiva sustentável.

2.6 Componente 3 – Fortalecimento da Gestão Pública Florestal, ao custo de (US\$ 18.406.000), compreendendo os seguintes resultados e ações:

- a) Planejamento e desenho: fortalecimento da gestão: construção do processo de planejamento estratégico de SEF, SEMA, SEAPROF, IMAC e ITERACRE;
- b) Execução e Implantação: desconcentração das atividades de gestão florestal; otimização dos processos organizacionais; implantação de sistema de informação gerencial; adequação da legislação florestal e ambiental (Programa de treinamento e normalização para o licenciamento ambiental);
- c) Supervisão e monitoramento: medição do desempenho;
- d) Insumos: reestruturação organizacional; adequação de recursos humanos; melhoria da infraestrutura.

2.7 Como ações de interesse mais de perto à gestão ambiental por interferirem diretamente no ambiente natural, destaquem-se no primeiro componente as concessões florestais para manejo sustentável de 240 mil hectares e a implantação de planos de manejo florestal comunitários para mil famílias, ações que podem implicar a abertura de ramais, isto é,

caminhos e estradas vicinais, para o arraste e o transporte por veículos da madeira extraída; no segundo componente, interessam os investimentos em plantio de florestas comerciais e as ações referentes ao desenvolvimento de cadeias produtivas florestais nas zonas especiais de produção, que podem significar novos plantios agroflorestais (culturas perenes) em consórcios de pequenas propriedades, que envolverão cerca de 5.350 famílias, além de fomento da produção florestal não-madeireira, a depender da viabilidade econômica e da existência de mercado. As demais ações dos três componentes correspondem a atividades de apoio ao desenvolvimento florestal e às cadeias de negócio, em termos de pesquisa e avanço tecnológico, capacitação, estudos de mercado, certificação, regulamentação e fortalecimento institucional.

- 2.8 A realização da maioria dessas ações deverá afetar difusamente todos os municípios do Estado do Acre, não afetando, porém, áreas ou populações indígenas. As exceções são algumas que se concentram em regiões específicas, a saber: as concessões de floresta para o manejo sustentável, agrupadas no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (Liberdade, Mogno e Gregório) e o plantio de florestas comerciais, em terrenos desmatados situados ao longo das estradas, que abrangem um círculo centrado em Rio Branco, de 150 km de raio. Quanto à população beneficiada, contam-se as mil famílias participantes das ações de manejo florestal comunitário, somando-se a elas as dez mil famílias envolvidas nas cadeias produtivas florestais, mais cerca de mil pessoas a serem treinadas em manejo florestal, produção de madeira, gestão de negócios e auditoria, no âmbito das ações de pesquisa, desenvolvimento e capacitação.

3. CONTEXTO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A. Políticas do BID

a) **Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas**

3.1 A Política de Meio Ambiente e Cumprimento das Salvaguardas do BID (OP-703) foi adotada em janeiro de 2006, em substituição à política anterior sobre o mesmo tema, que vigorava desde 1979. Seus objetivos específicos são: (i) potencializar a geração dos benefícios de desenvolvimento de longo prazo, nos países membros, por meio de resultados e metas de sustentabilidade ambiental aplicadas a todas as operações e atividades do Banco, e, nos países membros mutuários, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão ambiental; (ii) assegurar que todas as operações e atividades do Banco sejam sustentáveis em termos ambientais; e (iii) incentivar a responsabilidade ambiental corporativa dentro do próprio Banco.

3.2 As diretrizes desta Política estruturam-se em dois grupos, a saber:

- Diretrizes de transversalidade ambiental, que se referem ao conceito de internalização da dimensão ambiental, desde a fase inicial do ciclo de projetos. Isto implica que, ao começar o processo de preparação de um programa e a concepção da respectiva estratégia de desenvolvimento, o Banco trabalhe com os países membros no sentido de abordar as prioridades ambientais de maior impacto sobre o desenvolvimento social e econômico. As diretrizes indicam ainda que o Banco deve promover a responsabilidade ambiental corporativa em suas próprias atividades administrativas, em sua sede e seus escritórios de país.
- Diretrizes de salvaguardas, que integram as salvaguardas ambientais e permitem ao Banco adotar um enfoque mais objetivo e eficiente na gestão dos riscos e no controle dos impactos ambientais. Compreendem diretrizes específicas de: (i) revisão e classificação das operações; (ii) consulta, supervisão e cumprimento dos requisitos de avaliação ambiental; (iii) proteção de habitats naturais e sítios culturais; (iv) manejo de produtos e substâncias perigosas; e (v) prevenção e controle da poluição.

3.3 O alcance dessas diretrizes diz respeito a todas as atividades do BID e do Fundo Multilateral de Investimentos (FOMIN), compreendendo produtos financeiros e não-financeiros, operações dos setores públicos e privados, assim como os aspectos ambientais associados aos processos de aquisição e a manutenção das instalações do Banco.

3.4 A implementação desta Política apóia-se e é complementada por instruções aprovadas pela Administração do Banco, que dotam o pessoal e as agências executoras do Banco de procedimentos específicos a serem seguidos no desenvolvimento das operações.

3.5 O PDSA II atende a diretriz política do BID de apoio às operações de gestão do meio ambiente e dos recursos naturais, uma das diretrizes de transversalidade ambiental, que

implica o apoio aos países membros e demais clientes na identificação e no financiamento de operações que fortaleçam a capacidade institucional, a governança e o desenvolvimento de políticas ambientais; implica também a reversão dos processos de degradação do meio ambiente, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e a promoção dos serviços ambientais.

3.6 Para o controle socioambiental dos projetos de investimento e das atividades de desenvolvimento florestal do PDSA II, interessam as diretrizes da Política de Meio Ambiente do BID referentes às salvaguardas de proteção do meio ambiente, em busca da melhor gestão dos riscos e impactos ambientais, do cumprimento das quais depende o financiamento pelo Programa. A abordagem é de caráter preventivo dos impactos negativos, evitando-os, ou, caso isto não seja possível, mitigando-os. São as seguintes estas diretrizes:

- Deve-se assegurar que a concepção e a realização dos projetos, para além do cumprimento das diretrizes do Banco, observem a legislação e as normas ambientais vigentes no país, assim como aquelas derivadas de acordos bilaterais e multilaterais sobre a proteção ambiental;
- Todas as operações serão previamente avaliadas e classificadas segundo seu potencial de impactos socioambientais. A avaliação se realizará nas etapas iniciais do processo de preparação dos projetos, e considerará os impactos ambientais positivos e negativos, diretos ou indiretos, regionais ou de natureza cumulativa, compreendendo os impactos sociais e culturais relacionados tanto com a operação em si como suas instalações associadas;
- As operações serão avaliadas e classificadas segundo o nível de seu potencial de impacto, de modo que se possam definir as ações de salvaguarda e os requisitos de estudos de análise ambiental apropriados. Tal classificação será divulgada ao público segundo a Política de Disponibilidade de Informação do Banco (OP-102);

3.7 O Banco avaliará periodicamente o desempenho dos procedimentos de avaliação preliminar e categorização, segundo os seguintes critérios:

- As operações que possam causar impactos sociais e ambientais negativos significativos, ou tenham implicações profundas que afetem os recursos naturais serão classificadas na Categoria A. Estas operações, quando se trate de projetos de investimento, requerem uma avaliação ambiental aprofundada, especificamente um estudo de impacto ambiental (EIA). As operações de Categoria A requerem medidas de salvaguardas de alto risco assim com um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). Os projetos de reflorestamento e de manejo florestal, a depender de sua localização, das dimensões das áreas de intervenção e do potencial de impacto podem se enquadrar nesta categoria.
- As operações que possam causar impactos ambientais e sociais negativos, porém localizados, de curto prazo e para os quais se disponha de medidas de mitigação

efetivas, serão classificados na Categoria B. Essas operações requerem normalmente uma análise socioambiental centrada nos temas específicos identificados durante o processo de seleção, assim como um PGAS. No âmbito do PDAS II, podem se identificar como projetos dessa categoria os planos de manejo florestal em áreas menores que 50.000 hectares e os projetos de reflorestamento econômico em áreas inferiores a mil hectares.

- As operações que não causem impactos sociais e ambientais negativos, ou cujos impactos sejam mínimos, serão classificadas na Categoria C. Essas operações não requerem uma análise ambiental, mas apenas que se fundamente sua classificação. Caso se considere pertinente, podem ser estabelecidos requisitos de salvaguarda ou supervisão. No PDSA II, enquadram-se nesta categoria as atividades que não interferem diretamente no meio ambiente, tais como as de fortalecimento institucional, regularização fundiária, capacitação de comunidades, assistência técnica divulgação etc.

- 3.8 Segundo as mesmas diretrizes, a entidade executora dos projetos deve submeter ao Banco os estudos ambientais mencionados para revisão, que considerará a qualidade do processo de avaliação ambiental e a respectiva documentação. No caso de projetos da Categoria A, o processo de avaliação de impacto ambiental deve ser completo, incluindo a participação dos interessados, a análise econômica das alternativas, o cumprimento dos requisitos e normas legais de proteção do meio ambiente, a consideração dos impactos diretos, indiretos, regionais e cumulativos e as devidas medidas de mitigação. Os resultados da avaliação de impacto ambiental devem ser incorporados à concepção do projeto. As medidas de mitigação e monitoramento dos impactos devem ser apresentadas no respectivo PGAS, prevendo-se as ações necessárias para o acompanhamento e a verificação da execução dessas medidas.
- 3.9 As análises ambientais dos projetos de Categoria B (que não requerem estudo de impacto ambiental completo) devem compreender uma avaliação dos impactos sociais e ambientais, assim como os riscos ambientais associados à operação, indicando-se as medidas necessárias para mitigá-los e monitorá-los.
- 3.10 Os PGAS devem incluir: a concepção e o desenvolvimento dos projetos; a apresentação dos impactos e riscos mais importantes do projeto, diretos e indiretos; as medidas ambientais e sociais propostas para evitar, compensar ou atenuar os impactos diretos e indiretos; as responsabilidades institucionais relativas à implementação de tais medidas, incluindo, se necessário, ações de formação ou capacitação, cronograma e orçamento alocado para sua execução; programa de consulta ou participação, conforme o que tenha sido estabelecido para o projeto; esquema para o monitoramento e a supervisão dos riscos e impactos ambientais e sociais, ao longo da execução do projeto, incluindo indicadores claramente definidos, cronogramas de supervisão, responsabilidades institucionais e custos. Os PGAS devem estar concluídos, para revisão durante as missões de análise dos projetos.

- 3.11 Como parte do processo de análise ambiental, as operações classificadas como de categorias A e B requerem consultas aos grupos sociais afetados, devendo-se considerar seus pontos de vista. Também podem ser realizadas consultas a outras partes interessadas para a coleta de opiniões de alcance mais amplo de experiências e pontos de vista. As operações de Categoria B requerem consultas com as partes afetadas pelo menos uma vez, preferencialmente, durante a elaboração ou a revisão do PGAS, segundo se tenha combinado com o mutuário.
- 3.12 Para subsidiar a consulta, a informação deverá ser fornecida em lugares, idiomas e formatos que permitam consultas de boa fé com as partes afetadas, formação de opinião e comentários sobre o curso de ação proposto. As avaliações de impacto ambiental e outros documentos de análise ambiental relevantes serão dados a conhecer ao público de forma consistente com a Política de Disponibilidade de Informação do Banco. Durante a execução do Projeto, as partes afetadas devem ser informadas sobre as medidas de mitigação dos impactos ambientais e sociais que lhes afetem, segundo se defina no PGAS.
- 3.13 Interessam ainda ao PDSA II as diretrizes de salvaguarda referente à conservação dos habitats naturais e dos sítios culturais. Segundo elas, o Banco se exime de apoiar operações que possam causar degradação significativa nessas áreas ou que afetem negativamente o patrimônio cultural. As operações do Banco, preferencialmente, devem se situar em áreas já alteradas modificadas, a menos que: não existam alternativas aceitáveis; se demonstre por análises detalhadas que os benefícios da operação superam substancialmente os danos e os custos ambientais; e que existam medidas de mitigação aceitáveis pelo Banco e compensação adequada, limitando-se as perdas de habitats e mantendo-se sob proteção áreas ecologicamente semelhantes, garantidos os recursos para a implementação dessas medidas e o monitoramento. O Banco não apóia operações que impliquem a introdução de espécies invasoras.
- 3.14 O processo de avaliação ambiental deverá considerar os impactos nas áreas críticas em termos culturais, adotando-se medidas apropriadas para proteger a integridade e a dos valores e artefatos, nessas áreas e mesmo de outras menos importantes. Nas operações em que se espera encontrar durante as obras e o funcionamento dos projetos, objetos de valor histórico ou arqueológico, o mutuário deve providenciar e implementar as pesquisas necessárias, seguindo procedimentos baseados nas práticas aceitas internacionalmente.

b) Política de Reassentamento Involuntário

- 3.15 Para além das diretrizes da Política de Meio Ambiente, as diretrizes da Política de Assentamento Involuntário (OP-710) condicionam a preparação e o desenvolvimento do PDAS II, uma vez que a realização de alguns projetos pode implicar a remoção de moradores. Tais diretrizes aplicam-se a qualquer caso de remoção de pessoas causado pela realização de projeto do Banco: operações de iniciativa pública ou privada, financiadas pelo Banco, quer diretamente (empréstimos) ou por intermediários (obras múltiplas, programas de crédito multissetoriais); o reassentamento de refugiados ou

vítimas de desastres naturais. Seu objetivo principal é reduzir distúrbios no modo de vida nas áreas de influência dos projetos, por meio da redução das remoções, o tratamento justo dos atingidos e, quando possível, a participação destes nos benefícios do projeto que provocar o reassentamento.

3.16 São dois os princípios fundamentais que regem a política de reassentamento involuntário:

- Todo esforço se fará para evitar ou reduzir ao mínimo a necessidade de reassentamento involuntário, por meio do estudo de alternativas de projeto que sejam viáveis econômica e tecnicamente; os aspectos socioculturais do estudo devem incluir o número de pessoas afetadas, o custo do reassentamento, a importância cultural e religiosa dos terrenos, a vulnerabilidade da população, a disponibilidade de outros locais e bens de mesmo valor social que substituam; quando se envolver número muito grande de pessoas, deve-se considerar a opção de não se realizar o projeto;
- Quando inevitável o reassentamento, deverá ser elaborado um plano que assegure que a população afetada seja compensada e suas condições recompostas de forma justa e adequada, de modo que: (i) alcance o mais breve possível um padrão de vida adequado e tenham acesso aos recursos naturais e aos serviços públicos pelo menos em níveis equivalentes aos anteriores; (ii) recupere-se das perdas causadas pelas tribulações sofridas durante a transição; (iii) suas relações sociais, oportunidades de emprego e produção e acesso aos serviços e recursos sofram o menor distúrbio possível; (iv) tenha acesso a oportunidades de desenvolvimento social e econômico. Os planos de reassentamento devem ser elaborados segundo critérios que também fazem parte dessa política.

3.17 Nos casos de reassentamento temporário de população, valem as mesmas diretrizes, com especial consideração para os impactos negativos específicos desse tipo de situação, como o maior distanciamento, custos adicionais de transporte e a possibilidade de perdas de emprego.

c) **Política de Gestão de Risco de Desastre**

3.18 O objetivo da Política de Gestão de Risco de Desastre é prestar assistência aos países membros, para sua efetiva proteção, por meio da adoção de medidas que reduzam ou evitem as perdas, e retomada do desenvolvimento. Para os propósitos dessa política, o termo desastre refere-se a qualquer situação de emergência devida a causas naturais ou humanas, que possam levar a mortes danos à infra-estrutura física de serviços, perda de bens de magnitude tal que possa afetar o desenvolvimento econômico e social tais como: terremoto, inundação, seca, epidemia, **incêndio em florestas**, erosão e ações ou acidentes que afetem a produção econômica e o meio ambiente, como explosão, derramamento de óleo e substâncias químicas.

3.19 No que se refere ao PDSA II, podem-se aplicar duas das diretrizes dessa política:

- No caso de desastres, os projetos financiados pelo Banco que tenham sofrido danos decorrentes, tão severos que sua reparação signifique custo excessivo para o país, a diretriz é a de que eles podem ser abandonados, mas só se isto não ameaçar o esforço de desenvolvimento e reconstrução; os valores que por esta razão não forem desembolsados podem ser canalizados para projetos mais urgentes de reabilitação e construção;
- As atividades de gestão dos programas de desenvolvimento devem incluir, para os projetos financiados em zonas de risco potencial, a análise de risco de desastres e acidentes, de modo a reduzir os danos e as perdas e adotar medidas apropriadas de prevenção e contingência.

3.20 Paralelamente, o documento Guia de Procedimentos: Gestão de Riscos de Projetos (2009) ocupa-se, não de riscos de desastres, mas do tratamento de todo tipo de risco a que as operações do banco podem estar sujeitas; identifica entre eles: (i) os riscos ambientais e sociais, quando se deixa de considerar adequadamente os impactos ambientais ou sociais dos projetos, e os riscos de sustentabilidade dos projetos no médio e longo prazos, quando se identifica problemas de falta de recursos ou compromisso da contraparte, ou probabilidade de inviabilidade socioambiental do projeto por uso excessivo de recursos naturais, remoção de população e erosão do tecido social. Tais riscos representariam incerteza quanto ao bom desenvolvimento dos projetos, devendo as respectivas medidas de gestão fazer parte das atividades de planejamento e execução das operações a ser financiadas.

d) Política de Povos Indígenas

- 3.21 O Banco define povos indígenas como os descendentes dos povos que habitavam o continente americano ao tempo da descoberta e da colonização. Sem importar seu presente estado legal ou local de residência, também são indígenas aqueles que detêm todas ou alguma de suas instituições e práticas econômicas, políticas, lingüísticas e culturais ou que se consideram como pertencentes a culturas ou povos pré-coloniais.
- 3.22 A Política de Povos Indígenas (OP-765) tem como propósito apoiar os governos nacionais e os povos indígenas para o desenvolvimento de suas identidades e suas capacidades de governança e proteger os indígenas dos impactos adversos e da exclusão dos benefícios dos projetos financiados pelo Banco. No caso do PDSA II, os projetos e atividade a serem financiados não afetam as comunidades que vivem nos territórios sob domínio dos povos indígenas brasileiros.
- 3.23 A referida política do compreende dois grandes grupos de diretrizes: o primeiro diz respeito ao requerimento de que o Banco use seus melhores esforços para promover a identidade dos povos indígenas; o segundo, diz respeito às salvaguardas a serem adotadas nas operações do Banco. São deste segundo grupo as diretrizes que podem interessar ao PDSA II:

- As operações do Banco serão realizadas de modo a prevenir e mitigar qualquer impacto adverso, direto ou indireto, nos povos indígenas, seus bens e direitos coletivos ou individuais; para isto, o responsável deve conduzir estudos de avaliação da gravidade dos potenciais impactos negativos na segurança física e alimentar, nos territórios e recursos, nos direitos, na economia tradicional, no modo de vida e na identidade ou integridade cultural dos povos indígenas afetados, incluindo consultas a esses povos. Identificados os impactos adversos, o proponente deve conceber e implementar as respectivas medidas de mitigação, incluindo consulta, mediação e compensação, consistentes com os mecanismos de tomada de decisão dos afetados. Caso os impactos sejam de magnitude e importância tal que ponham em risco a integridade desses povos, o proponente deverá ainda comprovar que obteve, por meio de processo de negociação justo, acordo sobre a operação e as medidas de gestão dos impactos adversos, demonstrando a viabilidade sociocultural da operação;
- As operações que afetem diretamente o estado legal, a posse ou a gestão dos territórios, terras e recursos naturais tradicionalmente usados pelos povos indígenas devem incluir medidas de salvaguarda consistentes com a legislação de proteção do meio ambiente, como o respeito aos direitos adquiridos por esses povos;
- Não são elegíveis para financiamento projetos que excluam os indígenas por motivos étnicos;
- No caso de projetos que possam afetar povos indígenas ainda não contatados ou em isolamento voluntário, devem ser incluídas medidas que assegurem o reconhecimento, o respeito e a proteção de seu território e suas terras, do meio ambiente, da saúde e da cultura, de modo a evitar que o projeto provoque contatos indesejados com eles.

e) Política Sobre Igualdade de Gênero no Desenvolvimento

3.24 Esta política compreende dois tipos de ação: a promoção ativa da igualdade de gênero e o fortalecimento do poder da mulher, por meio das operações do desenvolvimento do Banco; e a prevenção ou a mitigação dos impactos negativo que possam incidir sobre homens e mulheres, por razões de gênero, como resultado de suas operações. Igualdade de gênero, no contexto desta política, significa que as mulheres e os homens tenham as mesmas oportunidades e condições para o exercício de seus direitos e para atingir suas potencialidades sociais, econômica, políticas e culturais, o que requer ações que se dirijam para a equidade. Esta, por sua vez, implica uma distribuição social dos benefícios ou dos recursos capaz de reduzir as diferenças que ainda existam entre os homens e as mulheres, dando a estas a capacidade e os meios para tomar suas próprias decisões.

3.25 No caso do PDSA II, estas diretrizes se cumprem pelo igual tratamento que os órgãos do Governo do Acre têm dado à distribuição equitativa de benefícios financeiros para os envolvidos no manejo e na produção florestal, desde a primeira fase do Programa, tendo

as mulheres chefes de família o mesmo direito que os homens nas operações de titulação de terras.

f) Política de Acesso à Informação

3.26 Pela Política de Acesso à Informação, o Banco estabelece as regras que asseguram a transparência em todas as suas atividades, definindo os meios, as formas e as responsabilidades institucionais para a disposição ao público dos documentos. Fundamenta-se no princípio da acessibilidade da informação, por parte tanto do Banco como dos países membros.

3.27 No caso do PDSA II, as diretrizes desta política aplicam-se à consulta e divulgação para o público da seguinte documentação dos projetos a serem financiados:

- Estratégias socioambientais, como parte do texto principal ou anexo ao Documento Conceitual de Projeto, que será disponibilizado depois de incorporadas as recomendações do Comitê de Empréstimo;
- Relatório de Gestão Ambiental e Social, elaborado antes da missão de análise (devida diligência) caso assim o Banco determine;
- Relatórios referentes às avaliações de impacto socioambiental dos projetos de investimento, o que inclui os PGAS, conforme se descreve no item (b) deste capítulo, que deverão ser objeto de consulta, além de informação ao público;
- Relatórios de supervisão da execução dos projetos, disponíveis após a tramitação nas diretorias do Banco.

B. Políticas, Planos e Programas de Governo

a) Enquadramento do Programa nas Políticas de Governo

3.28 As ações do Governo do Estado do Acre pautam-se pelas diretrizes do Plano de Governo 2011 – 2014, já citado, que se estrutura em seis eixos estratégicos. O PDSA II enquadra-se no primeiro desses eixos, denominado “Economia Sustentável: Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente”, contribuindo para os objetivos e resultados referentes tanto ao desenvolvimento econômico como ao meio ambiente, no que se refere à industrialização e ao fortalecimento do ZEE e da gestão ambiental. Mais diretamente, contribui para a implementação da política de valorização do ativo ambiental florestal, cujas prioridades são a regularização do passivo ambiental florestal, a certificação de unidades produtivas familiares, a gestão de florestas públicas, privadas e comunitárias, o reflorestamento e a recuperação de áreas alteradas.

3.29 O desenvolvimento desse eixo estratégico fundamenta-se no ZEE, conforme instituído por lei em 2007, parcialmente regulamentado em 2008, um dos instrumentos de

planejamento e ordenamento territorial com que conta o governo para promover o uso racional do solo e dos demais recursos ambientais. Cumprindo sua função de orientar o desenvolvimento das atividades econômicas e a proteção ambiental no território do estado, o ZEE prevê quatro zonas de uso, das quais duas são de interesse do PDSA II, coincidindo os objetivos e as áreas afetadas pelas iniciativas deste Programa⁴:

- Zona 1, composta pelas áreas de influência das rodovias federais e de fronteira, correspondente às terras de ocupação mais antigas, de novas frentes de expansão e de remoção da vegetação natural pelas atividades agropecuárias; nessa zona, as diretrizes do ZEE indicam como apropriadas, entre outras, as atividades de fomento aos programas de reflorestamento, as novas experiências de produção familiar em projetos agroflorestais, a produção agrícola sustentável e ecológica e o manejo em áreas de reserva legal e remanescentes florestais;
- Zona 2, composta pelas áreas enquadradas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), unidades de conservação estaduais e áreas indígenas, incluídas aí os projetos de assentamento de base florestal e extrativista; as diretrizes para esta zona incluem a regularização fundiária, a implementação de planos de manejo e outros instrumentos de gestão, a organização e a capacitação gerencial das comunidades, a gestão integrada e participativa.

b) Políticas e Programas de Ação

3.30 Os principais programas de ação em execução pelo Governo do Acre que têm como foco a proteção ambiental e o desenvolvimento florestal e que, de algum modo, se relacionem com a implementação do PDSA II, desenvolvem-se no âmbito da Política de Desenvolvimento Sustentável e da Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal⁵, que se fundamentam na concepção da floresta como um provedor de produtos e serviços e nos princípios de manejo racional, integrando ações dos três níveis de governo. A coordenação é atribuída à SEMA, sendo executados pela SEF e outros órgãos e entidades públicas setoriais, em parceria com associações civis de cunho ambientalista, agências internacionais de cooperação técnica, entidades de pesquisa e universidades, além de empresas privadas.

3.31 São as diretrizes, os critérios e os instrumentos do ZEE que orientam o governo e a sociedade na definição dos planos e programas de implementação das referidas políticas, sempre considerando o ordenamento dos usos do solo e a necessidade de regularização dos passivos ambientais florestais. Segundo as mesmas diretrizes, o Governo do Acre tem buscado integrar as comunidades isoladas ao processo desenvolvimento, incentivando a organização comunitária e fomentando ações sustentáveis. A realização dos planos e programas de ação dessa política obedece aos princípios da

⁴ Governo do Estado do Acre. *Zoneamento Ecológico Econômico. Documento Síntese*. 2ª. Edição. 2010. 360 pp.

⁵ Governo do Estado do Acre. *Programas e Projetos do Governo do Acre*- Nota Técnica. Secretaria de Estado de Meio Ambiente. 2011.14 pp. N.p.

transversalidade, de modo a conciliar as políticas sociais e econômicas com a conservação dos recursos ambientais, notadamente a dos ativos florestais.

- 3.32 Um desses programas, o Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre (PROACRE) está sendo implementado pela SEPLAN e o IMAC com apoio financeiro do Banco Mundial. Movimentando um montante de US\$ 150 milhões, o PROACRE tem como objetivo melhorar a qualidade de vida e promover a sustentabilidade ecológica e econômica das comunidades acreanas, com prioridade às localizadas nas zonas mais carentes de serviços públicos básicos e incentivo ao desenvolvimento sustentável, especialmente nas Unidades de Conservação, Terras Indígenas e projetos de assentamento.
- 3.33 As ações do PROACRE desenvolvem-se em quatro componentes substantivos: (i) provisão de serviços básicos para comunidades isoladas; (ii) inclusão social e econômica em áreas rurais; (iii) empreendedorismo em áreas urbanas marginalizadas selecionadas; e (iv) políticas públicas e fortalecimento institucional; os componentes (i) e (ii), que mais guardam interface com o PDSA II, seguem uma abordagem territorial baseada em Unidades de Planejamento, que podem contemplar uma ou mais comunidades carentes em áreas rurais. O primeiro contempla atividades de assistência técnica a pequenas comunidades rurais isoladas para a produção de alimentos e o aproveitamento sustentável dos recursos florestais, o que inclui a regeneração da biodiversidade e a aplicação de metodologias adequadas de reflorestamento e bom emprego do extrativismo. A segunda prevê a formação profissional para o aproveitamento comunitário das florestas, o manejo de florestas nativas e o reflorestamento, além do desenvolvimento participativo de planos de desenvolvimento comunitário (PDC) ou de gestão de terra indígena, conforme o caso, para cerca de 300 Unidades de Planejamento.
- 3.34 As atividades do PROACRE se desenvolvem desde janeiro de 2009, tendo sido desembolsados até maio de 2011 43% dos recursos alocados. O relatório de progresso publicado pelo Banco Mundial⁶ informa resultados expressivos nos campos da educação e do atendimento de saúde. Quanto às ações de promoção da produção agroflorestal sustentável e valorização comercial dos produtos, 523 produtores rurais haviam sido beneficiados com assistência técnica. No campo da inclusão social e econômica em áreas rurais, entre outros sucessos, o relatório cita o treinamento de 48 agentes comunitários e dezoito agentes de desenvolvimento local, e a elaboração e a implantação de cem PDCs e dezessete planos de manejo de terra indígena.
- 3.35 A Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal tem sido implementada desde setembro de 2008 por meio do Plano de Valorização do Ativo Ambiental Florestal e do Plano de Recuperação de Áreas Alteradas, seus principais instrumentos. Além disto, sob as diretrizes desta mesma política, estão em fase de planejamento e execução os seguintes programas, todos coordenados pela SEMA e executados por várias

⁶The World Bank. *Implementation Status & Results – Brazil - PROACRE* (P107146). Julho de 2011. In: http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/LCR/2011/08/07/8F4AF3A7D6C63B2B852578E50074891E/1_0/Rendered/PDF/P1071460ISR0Di007201101312751572921.pdf

instituições, alguns deles referentes aos mesmos objetivos do PDSA II ou complementares às suas ações. São eles:

- Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal (PVAAF), executado com recursos próprios do Tesouro Estadual e apoiado pelo BID (primeira fase do PDSA) e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que contempla a regularização do passivo ambiental florestal e a certificação de unidades produtivas sustentáveis, tendo como estratégia o Programa de Certificação de Unidades Produtivas; o fomento às práticas sustentáveis se faz por meio da adoção de critérios socioambientais, pagamento por serviços ambientais e aumento do valor da cobertura florestal com a legalização da propriedade, incentivando-se práticas de manejo de uso múltiplo;
- Programa de Recuperação de Áreas Alteradas (PRAA), que propõe a inclusão sócio-produtiva das áreas já desmatadas, pela adoção de práticas mais sustentáveis; suas principais ações são a introdução de sistemas agroflorestais que incluem reflorestamento com fins energéticos, agroflorestais e madeireiros. O financiamento de parte deste programa encontra-se em negociação com o Governo Federal, sob o título Projeto Florestas Plantadas e Modernização do Extrativismo – Inclusão Social no Acre. Outras ações relevantes para a recuperação de áreas desmatadas é objeto de componente do presente Programa;
- Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre (PPCD/AC), financiado por recursos BIRD por meio do PROACRE, que tem por objetivo o fortalecimento dos instrumentos de prevenção e controle do desmatamento e degradação florestal no estado, por meio da integração das estratégias e dos planos e programas das três esferas de governo. O PPCD/AC propõe-se a compartilhar a gestão ambiental com as comunidades, para superar os diferentes fatores de desmatamento; sua meta é a redução de 2006 a 2020 da taxa de desmatamento em 80% dos valores observados no período de 1996 a 2005;
- Programa de Incentivo a Pagamentos por Serviços Ambientais – Carbono, vinculado à Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD). Seu objetivo é incentivar o uso intensivo das áreas desmatadas, de modo a reduzir a pressão sobre a floresta e gerar renda; paralelamente pretende-se viabilizar fluxos financeiros privados e públicos que remunerem a garantia dos serviços ambientais, beneficiando com isto as comunidades e outros atores que conservem e recuperem ativos florestais;
- Plano Integrado de Prevenção as Queimadas e Controle aos Incêndios, recém lançado, a ser implementado pela Rede Estadual de Gestão de Riscos Ambiental; o plano é o resultado de trabalhos iniciados em 2005 por um núcleo estratégico que integrava representantes do IBAMA e dos municípios acreanos, tendo continuidade na Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais (criada em 2008), por meio de Câmara Técnica específica para a prevenção de fogo; até 2010, foram desenvolvidas ações de educação comunitária sobre alternativas de produção agrícola sem o uso do

fogo e capacitação para combate a incêndio, tendo sido treinadas mais de três mil pessoas. O plano prevê ainda a montagem de um sistema de alerta de focos de queimada e a elaboração de planos de contingência por região do estado, além de ações de divulgação e comunicação social.

- 3.36 Para complementar o PRAA e o PVAAF, outros quatro projetos encontram-se em fase de regulamentação: Projeto de Recomposição de Áreas Alteradas, Projeto de Reflorestamento, Projeto de Gestão de Florestas e Projeto de Pagamentos por Serviços Florestais.

c) Situação da Gestão Florestal

- 3.37 O Diagnóstico da Gestão e da Política Florestal no Estado do Acre⁷, realizado como parte da documentação do Programa com vistas ao detalhamento do componente de fortalecimento institucional, detalha os instrumentos econômicos (Fundo Estadual de Florestas do Acre e ICMS Verde) e operacionais com que conta a SEF, discriminando as atividades que estão sendo, de fato, por ela desenvolvidas. Tais atividades estão estruturadas em quatro programas: Programa de Florestas Plantadas; Programa de Manejo Comunitário; Programa de Concessões Florestais; e Programa Complexo Industrial do Vale do Juruá, cujas metas, o público alvo, as fontes de financiamento e os resultados foram determinados no Plano de Governo 2011 – 2014.
- 3.38 No que diz respeito aos avanços de implementação, o diagnóstico ressalta os resultados variáveis e limitados da execução desses programas, identificando, para além da falta de planejamento estratégico para a consecução das metas estabelecidas, as seguintes dificuldades operacionais: um quadro de pessoal limitado e sujeito a sobrecarga de trabalho (34 profissionais de nível universitário), a carência de um sistema de informações gerenciais e a falta de recursos financeiros agravada por problemas de execução orçamentária. Essas dificuldades impossibilitam ainda o controle e o monitoramento pela SEF dos programas e projetos em execução.
- 3.39 O orçamento da SEF previsto para 2011 montava a R\$ 470.000,00 de recursos do Tesouro do estado e de R\$ 55.666.021,00 de recursos de fontes externas (BNDES, Banco Mundial, Fundo Amazônia etc.), para o financiamento dos quatro programas citados. Para as despesas de custeio, previa-se o valor de R\$ 445.001,00, sendo que os custos de locação da sede, somados aos de manutenção correspondem a 50%, restando muito pouco para as despesas operacionais, como diárias, transporte e materiais e suprimentos.
- 3.40 Não se conta com informação sobre a execução orçamentária de 2011. Vale citar, porém, como ilustração, o desempenho do Fundo Estadual de Florestas, criado em 2001, cujo regimento interno foi aprovado somente em 2010, pelo Conselho Florestal Estadual (CFE). Este fundo, alimentado por dotações orçamentárias, transferências de receitas públicas, sanções e indenizações por descumprimento da legislação entre outras fontes

⁷ GPública Consultoria. *Diagnóstico da Gestão Florestal e da Política Florestal no Estado do Acre*. Banco Interamericano de Desenvolvimento. Apresentado em 03/11/2011. 201 pp.

de recurso, teve uma dotação orçamentária de R\$ 14.050.136,22 em 2011, dois quais apenas R\$ 3.569.032,22 foram de fato transferidos para sua conta corrente, empenhando-se até novembro R\$ 1.254.000.

C. Quadro Institucional de Meio Ambiente

- 3.41 A análise institucional das entidades da Administração Pública do Estado do Acre que terão como responsabilidade a execução do PDSA II foi realizada em profundidade no relatório “Diagnóstico da Gestão e da Política Florestal do Estado do Acre”, acima mencionado. Este trabalho, que contempla a SEF, o IMAC e ITERACRE, é parte dos documentos preparatórios do Programa. Fazem parte do conteúdo do citado relatório os fundamentos legais, a descrição detalhada das competências e das rotinas administrativas dessas instituições, a situação do Sistema Estadual de Informações Ambientais (SEIAM), bem como os demais elementos necessários para a identificação das atividades e projetos do Componente 3 – Gestão Pública e Capacitação Profissional. Conteúdo este que serve de fonte de dados e informações para as afirmativas contidas nesta seção. Os parágrafos seguintes concentram-se, porém, na análise dos aspectos referentes ao quadro institucional de meio ambiente, na esfera federal e no Estado do Acre, nele compreendidas as responsabilidades legais e a situação da regulamentação da legislação ambiental, enquanto às necessidades específicas para a gestão do Programa e o controle e o monitoramento dos impactos socioambientais de suas ações.
- 3.42 No Brasil, o contexto institucional com que se tratam as questões socioambientais suscitadas por atividades do tipo das previstas no Programa define-se pelas políticas de proteção do meio ambiente expressas na legislação ambiental, nas três esferas de governo, que se estruturou a partir da Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, de 1º de agosto de 1981⁸. Uma série de instrumentos de política e gestão ambiental são empregados na implementação das políticas ambientais, entre os quais interessam ao PDSA II aqueles referentes a: (i) manejo sustentável das florestas e (ii) controle ambiental das atividades de manejo e dos projetos de reflorestamento: o sistema de licenciamento ambiental e as autorizações complementares (para supressão de vegetação e uso da água).

a) Manejo Florestal Sustentável

Quadro Normativo Federal

- 3.43 O manejo sustentável de floresta faz parte das políticas derivadas do Código Florestal, baixado em 1965, da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e da Política Nacional do Meio Ambiente. Um conjunto de leis e seus regulamentos indicam os princípios e critérios que devem ser obedecidos na prática do manejo sustentável no País e no Estado do Acre e

⁸ A legislação pertinente à gestão socioambiental das atividades do PDSA II está enumerada nos quadros 3,1 *Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Federal* e 3,2 *Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Estadual*, apresentados no final deste capítulo.

condicionam, juntamente com as diretrizes de salvaguarda do BID, o planejamento e a execução das atividades do Componente 1 do Programa.

- 3.44 A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), consolidando e integrando uma série de conceitos referente ao uso racional dos recursos ambientais, como os conceitos de manejo, uso sustentável e plano de manejo. A lei enquadra as florestas nacionais na categoria de Unidade de Conservação (UC) de Uso Sustentável, categoria cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação com o uso sustentável de uma parcela dos seus recursos naturais.
- 3.45 As florestas nacionais são definidas como áreas dotadas de cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e têm como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para sua exploração sustentável. As UC desta categoria podem ser criadas pelos estados (florestas estaduais, ou pelos municípios (florestas municipais). As entidades encarregadas de implantar o SNUC, na esfera federal, são o Instituto Chico Mendes e o IBAMA, em caráter supletivo, além dos órgãos estaduais e municipais. Estas instituições têm ainda como função subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação.
- 3.46 A Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que criou o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e fez avançar os conceitos de desenvolvimento florestal, dispendo sobre a gestão das florestas públicas para a produção sustentável, estabelecendo regras gerais de licenciamento ambiental. Nesta lei, define-se manejo florestal sustentável como (...) *“a administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal”* (Art. 3º, Inciso VI)
- 3.47 Um capítulo dedicado à concessão florestal para exploração de produto e serviços florestais determina os respectivos critérios de licenciamento ambiental. Atribui ao órgão gestor da floresta a responsabilidade de requerer junto à entidade ambiental competente a licença prévia para as unidades de manejo a serem concedidas, devendo apresentar, como documentação técnica, um relatório ambiental preliminar (RAP) ou, nos casos que possam causar degradação ambiental significativa, um estudo de impacto ambiental (EIA). A juízo da entidade licenciadora, podem ser elaborados RAP e EIA que abranjam mais de uma unidade de manejo do mesmo lote de concessão florestal, desde que essas unidades se situem no mesmo ecossistema e no mesmo estado.
- 3.48 Outra determinação é a de que a licença prévia autoriza a elaboração do plano de manejo florestal sustentável, que deve ser aprovado pela entidade licenciadora, emitindo esta a respectiva licença de operação, não se aplicando a licença de instalação. Caso a floresta nacional, estadual ou municipal tenha sido objeto de plano de gestão ou de manejo aprovado pela entidade ambiental competente, essa aprovação substitui a licença prévia,

sem prejuízo da elaboração de EIA e de outros requisitos do licenciamento ambiental futuro das unidades individuais de manejo sustentável que venham a ser concedidas.

- 3.49 Ainda em 2006, a Resolução CONAMA nº 378 definiu os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional, determinando, no caso dos planos de manejo florestal sustentável, que cabe ao IBAMA o licenciamento dos planos que correspondam a área superior a cinquenta mil hectares e a entidade estadual de meio ambiente o licenciamento dos planos em áreas menores que isto.
- 3.50 Os parâmetros técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica dos planos de manejo florestal sustentável com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no Bioma Amazônia, foram baixados pela Resolução CONAMA nº 406, de 02 de fevereiro de 2009. Estes parâmetros se aplicam em qualquer nível de competência, pelos órgãos integrantes do SISNAMA, servindo de subsídio para o licenciamento de planos de manejo pelo IMAC (Resolução SEMACT/CFE no. 002 de 25/03/2010)
- 3.51 Para a gestão das florestas nacionais, conta-se ainda com o disposto no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, que regulamenta, em âmbito federal, a destinação de florestas públicas às comunidades locais e o licenciamento ambiental para o uso dos recursos florestais nos lotes ou unidades, e na Instrução Normativa nº 4, de 25 de junho de 2008 (MMA), que estabelece os procedimentos técnicos e o conteúdo dos estudos para o licenciamento ambiental para o uso sustentável de florestas públicas, na modalidade de concessão florestal.

Quadro Normativo Estadual

- 3.52 A gestão e a exploração sustentável das florestas estaduais, porém, seguem as diretrizes e os critérios gerais estabelecidos na legislação federal e os procedimentos porventura instituídos pelo Poder Público, em cada estado. No Estado do Acre, em complementação a tais diretrizes, por força da assinatura de Termo de Compromisso pelo IBAMA e o IMAC com interveniência da SEMA sobre a gestão compartilhada dos recursos florestais, o tema manejo florestal sustentável foi objeto de duas resoluções conjuntas do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) e do Conselho Florestal Estadual (CFE), entre outros temas, sobre a autorização de transporte de produtos florestais e sobre os procedimentos referentes à implementação dos planos de manejo florestal sustentável (Resolução nº 003, de 12 de agosto de 2008).
- 3.53 Conforme a citada Resolução CONAMA nº 378/2006, cabe ao IMAC o licenciamento de planos de manejo florestal em áreas inferiores a cinquenta mil hectares. A Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 003/2008 teve como objetivo disciplinar o licenciamento, a execução e a fiscalização dos planos de manejo florestal sustentável, definindo as licenças e autorizações a serem expedidas pelo IMAC e os demais procedimentos técnicos e administrativos.

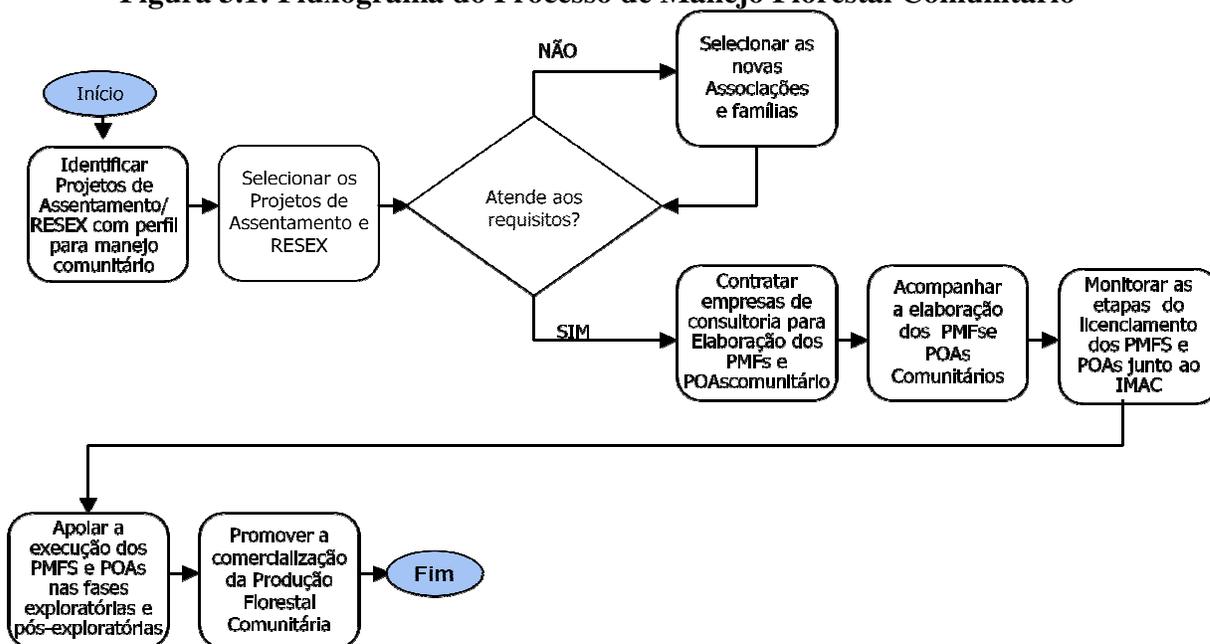
3.54 Esta resolução conjunta estabelece as modalidades de plano de manejo florestal sustentável (individual, empresarial e comunitário), além das categorias referentes ao domínio da floresta (pública e privada), aos produtos decorrentes do manejo, a tecnologia a ser empregada e às características ambientais predominantes na floresta a ser explorada. Todas essas categorias e modalidades são objeto de diretrizes quanto aos critérios e parâmetros a serem observados quando da elaboração dos planos, à responsabilidade técnica e civil dos responsáveis e ao controle da produção. Para o acompanhamento e o monitoramento das atividades de implantação dos planos, a resolução estabelece a obrigatoriedade de apresentação de plano operacional anual (POA), acompanhado de relatório pós-exploratório, contendo as atividades a serem realizadas no ano seguinte, como condição para a continuação do processo de licenciamento e emissão da autorização de exploração florestal (AUTEX) para o período. Anexos à resolução encontram-se os conteúdos básicos para a elaboração das diferentes categorias de planos de manejo, assim como a discriminação das informações que devem compor os POA e os relatórios de atividade de exploração, os modelos das publicações exigidas pelos regulamentos do licenciamento ambiental e os termos de responsabilidade a serem firmados detentores de concessão de exploração florestal com vistas à manutenção das florestas a ser manejada. A resolução é bastante completa em termos técnicos e processuais.

Responsabilidade Institucionais e Procedimentos

3.55 Segundo o já citado Diagnóstico da Gestão Florestal e da Política Florestal do Estado do Acre, compete à SEF coordenar a execução de programas de desenvolvimento florestal sustentável e o processo de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos florestais, além de administrar as florestas públicas estaduais. Dos quatro programas de trabalho que executa, destaque-se como de interesse o Programa Manejo Florestal Comunitário, vinculado ao departamento de mesmo nome, que já beneficiou 510 famílias.

3.56 O processo de execução desse programa, de modo geral, tem se desenvolvido em áreas de projetos de assentamento e reservas extrativistas, identificadas segundo critérios de disponibilidade de infraestrutura, mercado, organização, demanda de participação e regularização fundiária. As atividades técnicas se realizam por consultoria contratada pela SEF, compreendendo desde o levantamento das associações comunitárias, os inventários florestais, o zoneamento, a elaboração dos planos de manejo e dos POA. A SEF acompanha também os trâmites de licenciamento ambiental. O processo segue o fluxo de atividades ilustrado na Figura 3.1

Figura 3.1: Fluxograma do Processo de Manejo Florestal Comunitário



Fonte: GPública, relatório citado

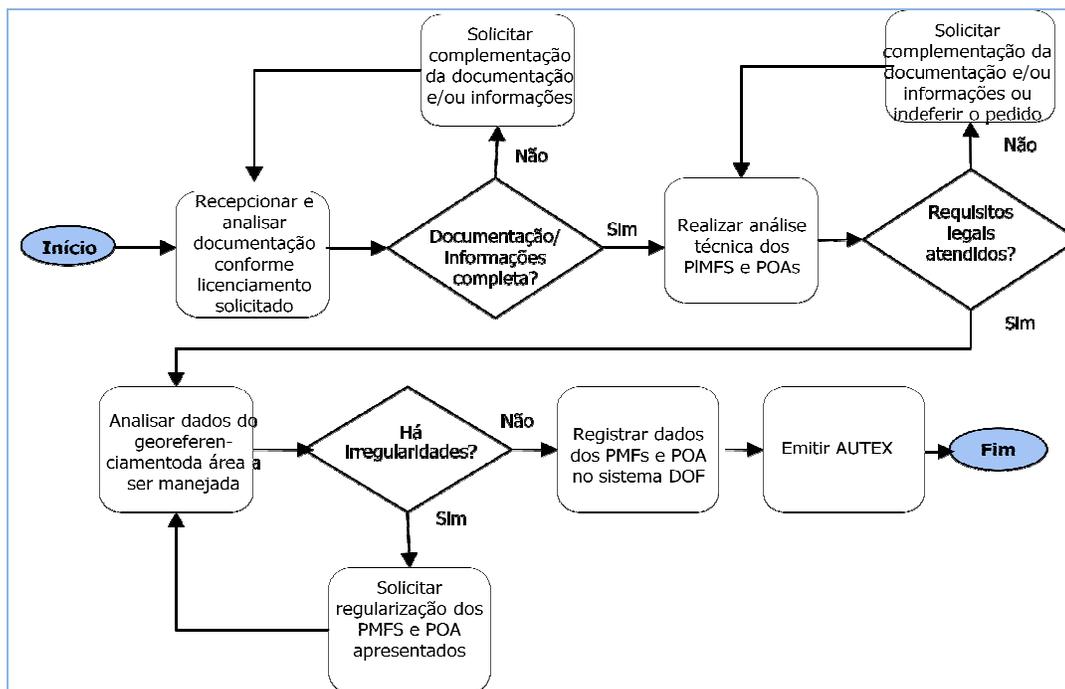
- 3.57 O Programa Manejo Florestal Comunitário, vinculado ao departamento de mesmo nome, conta com sete profissionais de nível universitário, todos do quadro permanente da SEF. O diagnóstico concluiu, quanto à SEF: “*atualmente, o quadro de pessoal não atende às necessidades operacionais da secretaria, ocasionando sobrecarga de trabalho, dificuldades na execução das diversas atividades dos programas e no acompanhamento e monitoramento dessas atividades*”. Isto leva a que, com o acréscimo de trabalho que certamente advirá do PDSA II, a eficiência da SEF como gestor das florestas estaduais ficará ainda mais prejudicada, dependendo de fortalecimento para operar executar o planejamento e a execução do manejo florestal sustentável do tipo comunitário.
- 3.58 A SEF é também responsável por elaborar e fazer aprovar pela entidade ambiental competente, neste caso o CEMACT, os planos de gestão ambiental e manejo das três florestas estaduais nas quais se pretende desenvolver o manejo florestal sustentável, conforme indica a legislação (vide parágrafos 3.46 e 3.47). Isto se faz necessário para que tal aprovação substitua a licença prévia dos projetos individuais de manejo sustentável das unidades que serão beneficiadas pelo Programa, facilitando assim o licenciamento desses projetos. As propostas dos planos de gestão das referidas florestas estaduais, elaboradas durante a primeira fase do PDSA, encontram-se ainda em revisão.
- 3.59 O controle ambiental da execução dos planos de manejo sustentável é de responsabilidade do IMAC e compreende a condução do processo de licenciamento ambiental do plano, a aprovação dos POA e das AUTEX anuais, além da fiscalização do cumprimento dos regulamentos pertinentes, atividades que estão a cargo da Divisão de Manejo Florestal do Departamento de Licenciamento de Atividades Florestais. O departamento, que mantém ainda a Divisão de Indústria Florestal, emprega doze

profissionais, dos quais cinco em cada divisão, sendo que a Divisão de Manejo Florestal dá conta das atividades de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável madeireiro das categorias individual, comunitário e empresarial, de coleta de material botânico em UC e do licenciamento de atividades de exploração florestal não madeireira, como a coleta de folhas de chacrona (*Psychotria viridis*) e cipó jagube (*Banisteriopsis caapi*)⁹.

- 3.60 O processo de licenciamento dos planos de manejo florestal (Figura 3.2) merece um tratamento diferenciado das demais atividades econômicas, uma vez que segue uma normativa particular, acima descrita na seção anterior (parágrafos 3.41 a 3.52). Conforme ora praticado por esta divisão, o licenciamento implica três componentes: (i) a análise técnica do plano em termos de sua compatibilidade com os regulamentos e parâmetros legais de exploração, realizada pela citada divisão; (ii) o geoprocessamento, pelo qual se verifica a localização dos terrenos e se há ou não superposição do plano em análise com outras áreas de exploração ou outras propriedades, realizado por divisão diretamente ligada à Diretoria Técnica; e (iii) a verificação da regularização fundiária e ambiental dos terrenos, o que se faz por meio de consulta ao Departamento de Licenciamento de Propriedades Rurais do IMAC. Este departamento administra os processos de regularização dos passivos ambientais florestais das propriedades rurais, sendo que uma das suas atividades é a verificação dos documentos de comprovação de regularização fundiária, regularização esta a cargo do ITERACRE.
- 3.61 O efetivo de pessoal da Divisão de Manejo Florestal foi reduzido, de quinze profissionais em 2007 e dez em 2010 para cinco no corrente ano, em que pese a prioridade dada pelo Governo do Estado ao manejo florestal sustentável. Considerando-se que já foram licenciados mais de trezentos planos de manejo florestal (em sua maioria da categoria individual, uns poucos empresariais e cerca de dezessete comunitários) e que a o IMAC emite uma média de quarenta licenças de manejo florestal por ano, pode-se calcular as dificuldades e carências de pessoal da Divisão de Manejo Florestal para o efetivo desempenho de suas funções de controle ambiental. Isto sem contar o exercício de suas outras atividades, que incluem ainda eventuais atendimentos a reclamações do público e demandas do Ministério Público por informação sobre os processos.

⁹ As informações sobre o Departamento de Licenciamento de Atividades Florestais e suas atividades foram concedidas pela Sra Marcela Fidellis de Castro, chefe do mesmo departamento.

Figura 3.2: Processo de Licenciamento Ambiental do Manejo Florestal



Fonte: GPública, 2011

- 3.62 Uma das questões que prejudica a efetividade do licenciamento é a carência de pessoal para regular o acompanhamento das licenças e AUTEX concedidas aos planos de manejo florestal, o que pelas normas vigentes se denomina monitoramento. Em geral, os planos de manejo que têm sido submetidos ao licenciamento seguem fielmente as normas, que são bem completas, e por esta razão podem ser qualificados como de boa qualidade técnica. Porém, as atividades de monitoramento realizadas desde 2009, sempre enfocando planos de manejo licenciados no ano anterior, revelaram problemas de implementação; as infrações das normas ambientais que foram então constatadas compreenderam: danos ambientais decorrentes de atividades distintas das preconizadas pelos planos; ausência no terreno de responsável técnico pela exploração, o que é obrigatório para orientar os trabalhos; empresas exploradoras cujo pessoal de campo nem conhece nem sabe quem é o responsável técnico; e relatórios pós-exploração contendo informações divergentes das observadas em campo. Isto indica a importância de se fortalecerem os instrumentos e as atividades de acompanhamento da execução dos planos.
- 3.63 Outro problema diz respeito ao número de profissionais disponíveis no Acre para elaborar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos planos de manejo florestal. Calcula-se que sejam não mais que quatorze os profissionais que têm assinado os planos de manejo apresentados para licenciamento, sendo que a grande maioria é assinada por apenas três deles. Isto desperta a desconfiança dos analistas do IMAC e traz insegurança quanto à correta implementação dos planos, uma vez que não é possível que os mesmos

três responsáveis técnicos acompanhem e orientem devidamente as atividades de campo de todos os planos sob sua responsabilidade, como é devido.

Conclusão

- 3.64 Os regulamentos vigentes a respeito do controle ambiental do manejo sustentável de florestas são suficientes para assegurar que as atividades propostas no PDSA II sejam desenvolvidas dentro dos preceitos legais de proteção do meio ambiente estabelecidos no País e no Estado do Acre, bem como das políticas do BID, notadamente das diretrizes de salvaguarda socioambiental. Há, porém, que se considerar a capacidade que têm as instituições responsáveis pelos processos de planejamento da exploração florestal, a SEF, e pelo licenciamento e a fiscalização dos planos de manejo, o IMAC, para cumprirem tais regulamentos com efetividade.
- 3.65 Todas essas dificuldades descritas na seção anterior fazem prever a necessidade de fortalecimento institucional do IMAC para apoio às atividades do PDSA II, em termos de: (i) reforço da equipe técnica, (ii) elaboração e aprovação de normas que completem os regulamentos, principalmente para a instituição de formas mais modernas e eficientes de acompanhamento e monitoramento das licenças concedidas, como as auditorias ambientais; e (iii) incentivo a abertura de mercado e treinamento de profissionais para a elaboração e a implantação de planos de manejo florestal.

b) Licenciamento Ambiental de Outras Atividades

Quadro Normativo Federal

- 3.66 O licenciamento ambiental constitui um sistema que se define como o processo de acompanhamento sistemático das conseqüências ambientais de uma atividade que se pretenda desenvolver. Tal processo se desenvolve desde as etapas iniciais do planejamento da atividade, pela emissão de três licenças, a licença prévia (LP) a licença de instalação (LI) e a licença de operação (LO), contendo, cada uma delas, restrições que condicionam a execução do projeto e as medidas de controle ambiental da atividade. O processo inclui ainda as rotinas de acompanhamento das licenças concedidas, isto é, a fiscalização e o monitoramento dos efeitos ambientais do empreendimento, componentes essenciais do sistema, além das normas técnicas e administrativas que o regulam.
- 3.67 Estão sujeitos ao licenciamento todos os empreendimentos capazes de modificar o meio ambiente, isto é, aqueles que, potencial ou efetivamente, afetem a qualidade ambiental, causem qualquer forma de poluição ou utilizem recursos ambientais, desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da administração pública, que se instalem no território nacional. O licenciamento, portanto, se aplica à instalação ou à ampliação das atividades de iniciativa privada ou governamental, compreendendo a instalação de equipamentos ou obras de natureza industrial, comercial, extrativa, agrícola, urbanística, de infraestrutura de transporte, geração de energia e saneamento.

- 3.68 O licenciamento ambiental foi instituído, para todo o País, pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tendo sido regulamentado pelo Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, (modificado pelo Decreto nº 99.274, de 1990), que estabeleceu suas principais diretrizes. Foi estruturado em três licenças obrigatórias: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), correspondentes às diferentes fases de implantação de um projeto.
- 3.69 Desde então uma série de resoluções do CONAMA tem introduzido outras diretrizes pertinentes ao licenciamento de certos tipos de atividade e aos elementos processuais e administrativos, destacando-se os critérios de aplicação da avaliação de impacto ambiental a projetos de potencial poluidor significativo (Resolução nº 001/86). De modo geral, as normas complementares e os procedimentos administrativos para sua efetiva utilização são determinados pelas entidades estaduais de meio ambiente, nos casos de competência estadual, ou pelo IBAMA, nos casos de competência federal.
- 3.70 A partir da reforma constitucional de 1987, alguns municípios instituíram o licenciamento ambiental em suas leis orgânicas ou complementares. Em 1997, o CONAMA baixou a Resolução n.º 237, que, entre outros assuntos, estabelece diretrizes para a descentralização do licenciamento ambiental por meio de delegação de competência aos municípios. Em alguns estados, já foram adotadas políticas de descentralização, repassando-se aos municípios o controle de atividades de efeitos ambientais de âmbito local, conforme definidas na citada resolução; tais atividades, normalmente, provocam também incômodos significativos à vizinhança, por estarem disseminadas na malha urbana (pequenas empresas industriais, bares e restaurantes, oficinas mecânicas, padarias), relacionando-se o seu controle ambiental com problemas de localização inadequada, desrespeito ao zoneamento urbano e descumprimento de posturas municipais, que podem ser resolvidos por meio de soluções conhecidas e padronizadas de tratamento.
- 3.71 No âmbito do PDSA II, obrigam-se ao licenciamento ambiental os projetos de reflorestamento comercial (florestas plantadas), manejo florestal em florestas públicas, em áreas de concessão florestal, assim como a abertura de caminhos para o escoamento da exploração florestal, conhecidos no Acre como ramais.
- 3.72 Às atividades que de alguma forma utilizem ou interfiram nos corpos d'água aplica-se a Outorga, instrumento de gestão dos recursos hídricos criado em 1997. A competência para outorgar é exercida Agência Nacional de Águas, no caso dos cursos d'água de domínio da União, ou pelo estado, nos demais casos, por meio do órgão gestor competente. Sujeitam-se à outorga os seguintes usos: derivação ou captação de água para consumo final ou insumo de produção; extração de água subterrânea para consumo final ou insumo de produção; lançamento em corpo d'água de efluentes e resíduos líquidos ou gasosos; aproveitamento dos potenciais hidrelétricos e outros usos que alterem o regime, a qualidade ou a quantidade de água. No âmbito do PDSA II, podem enquadrar-se nesta obrigação legal os projetos de reflorestamento e abertura de ramais. Para a implantação de projetos que impliquem supressão da vegetação nativa e corte de floresta plantada, como pode ser o caso dos projetos de ramais, é necessária a obtenção

da respectiva autorização junto ao órgão estadual competente¹⁰, neste caso o próprio IMAC.

Quadro Normativo Estadual

3.73 No Estado do Acre, o conjunto de documentos legais que forma o quadro normativo do licenciamento ambiental de atividades poluidoras ou modificadoras do meio ambiente pode ser resumidos nos seguinte:

- Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994, alterada pela Lei n. 1.698, de 16 de janeiro de 2006, que ao dispor sobre a política ambiental no Estado do Acre, indica como instrumentos o licenciamento e a avaliação de impacto ambiental, entre outros, e determina os tipos de licença a serem concedidas pelo IMAC, a realização de audiências públicas e os critérios básicos para o licenciamento ambiental e sua regulamentação pelo CEMACT. Note-se que a lei prevê a realização de auditoria técnica aos empreendimentos licenciados, a critério do IMAC, o que não foi ainda regulamentado.
- Resolução CEMACT nº 003, de 27 de junho de 2008, que define os procedimentos técnicos e administrativos referente ao processo de licenciamento ambiental para uso do solo para culturas agrícolas, estabelecendo categoria de dimensão das propriedades e fixando prazo para análise dos projetos. Esta resolução pode ser aplicável ao reflorestamento para fins extrativistas em pequenas propriedades. Entretanto, essa resolução determina que, num prazo de um ano a contar de sua emissão, o IMAC apresente a relação das atividades agrícolas de alto potencial de impacto, o que não foi feito até o momento.
- Resolução CEMACT nº 001, de 4 de março de 2010, que dispõe sobre a metodologia de enquadramento do nível de complexidade para o licenciamento ambiental, o que determina licenças a serem requeridas e documentos e estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor. O nível de complexidade é calculado em função do potencial (grau) de impacto da atividade e de suas dimensões, compreendendo 9 categorias: as atividades de nível 1 são dispensadas do licenciamento ambiental; as de nível 2 e 3 são objeto de licenciamento ambiental simplificado, não tendo necessidade de apresentar estudo ambiental algum, recebendo licença ambiental única (LAU); as de nível 4 são submetidas ao processo convencional de licenciamento, ainda sem exigência de estudo ambiental, devendo requerer LP, LI e LO; as de nível 5 ou 6 devem submeter ao IMAC relatório ambiental simplificado (RAS), obedecendo a termos de referência previamente formulados, devendo requerer LP, LI e LO; as de nível 7 e 8 deverão elaborar relatório ambiental preliminar (RAP), segundo termos de referência formulados pelo IMAC, cujos resultados servirão como fundamento para a exigência ou a dispensa de estudo de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA), devendo requerer LP, LI e LO; finalmente aos de nível de

¹⁰ *Obrigações fundamentada no Código Florestal (Lei no 4.771, de 1965, e demais regulamentos sobre matéria florestal)*

complexidade 9 se exige a elaboração de EIA e RIMA, segundo termo de referência formulado pelo IMAC, devendo requerer LP, LI e LO.

- A Portaria Normativa nº 07, de 10 de dezembro de 2010, que, complementando a Resolução CEMACT nº 001/2010, regulamenta os procedimentos internos para o emprego da metodologia de cálculo do nível de complexidade dos projetos. A portaria estabelece os procedimentos administrativos internos para o licenciamento ambiental dos empreendimentos, definindo o conteúdo dos estudos técnicos a serem apresentados pelos diferentes tipos de projeto.
- Portaria Normativa IMAC nº 002, de 01 de junho de 2010, que estabelece elementos básicos para a apresentação de estudos, mapas, atestados, anuências e outras aprovações de órgãos públicos, quando do requerimento das licenças ambientais, para a devida instrução dos processos.

3.74 Resta citar a Resolução CEMACT nº 005, de 27 de outubro de 2009, que institui os procedimentos administrativos para outra forma particular de licenciamento no Estado do Acre, o licenciamento das propriedades rurais e a conseqüente regularização dos respectivos passivos ambientais. Esta resolução estabelece os procedimentos e critérios técnicos diferenciados para a emissão de licença ambiental rural (LAR) de propriedades abaixo e acima de quatro módulos rurais ou localizadas em áreas de projeto de assentamento, detalhando para cada um desses tipos a documentação exigida e as condições técnicas para a recuperação de vegetação em área de reserva legal e área de preservação permanente (APP), sempre que houver tal necessidade; estabelece também as condições para a assinatura pelos empresários dos termos de compromisso referentes à recomposição vegetal.

Responsabilidades Institucionais e Procedimentos

- 3.75 A legislação atribui a competência para licenciar a maioria das atividades às entidades estaduais de meio ambiente, sendo que o licenciamento das de significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional compete ao IBAMA¹¹. No Estado do Acre, a entidade de meio ambiente responsável pelo licenciamento ambiental é o IMAC.
- 3.76 Os projetos de reflorestamento e abertura de ramais a serem financiados pelo PDSA II se enquadram nos casos de licenciamento de competência estadual. A exceção poderia ser a pouco provável ocorrência de projeto de reflorestamento que contemple área acima de mil hectares e se situe em área de fronteira; o licenciamento desse projeto seria então de responsabilidade federal. Isto porque, segundo a Resolução CONAMA nº 001/86, são de impacto significativo os projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000 ha e, segundo a Lei Complementar nº 140/2011, o IBAMA é a entidade competente para licenciar atividades de significativo potencial de impacto quando seus

¹¹ ¹¹ A Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, especifica os casos em que o licenciamento ambiental compete ao Governo Federal, aos estados e aos municípios.

impactos ambientais ultrapassem os limites territoriais do País ou afetem diretamente um ou mais estados¹².

- 3.77 O licenciamento ambiental de projetos de reflorestamento ainda não faz parte das rotinas de trabalho do IMAC, uma vez que este tipo de atividade, embora seja uma prioridade, pouco tem se desenvolvido no Acre. A condução do licenciamento deste tipo de atividade, no âmbito da estrutura do IMAC, ainda não foi atribuída. Há sugestão de que essa atribuição seja dirigida à unidade administrativa que mais tem afinidade com as atividades de reflorestamento, ou seja, o Departamento de Licenciamento de Atividades Florestais, criando-se para isto mais uma divisão.
- 3.78 Já os projetos de ramal têm sido objeto de alguma forma de controle ambiental pelo IMAC¹³. Até 2008, recebiam autorização de supressão da vegetação, emitida pela Divisão de Atividades de Usos do Solo do Departamento de Propriedades Rurais do IMAC, e licença ambiental das obras de engenharia, emitida pelo Departamento de Licenciamento de Atividades de Infraestrutura, Indústria e Serviços. Como a prática de abertura de ramais, no estado, em se resumido ao desmate das pistas de rolamento, não havendo recursos para as obras de engenharia (drenagem pavimentação, obras de arte etc.), a partir de 2009 os ramais passaram a requerer apenas a autorização para supressão da vegetação. Esta prática não atende à legislação ambiental nem as diretrizes de salvaguarda do BID, na medida em que desconsidera o nível de complexidade de cada projeto de ramal, os impactos negativos diretos no meio natural (físicos e bióticos) e as respectivas medidas de mitigação, assim como os impactos indiretos de risco de desmatamento descontrolado e abertura de acesso para atividades ilegais de caça, entre outros.
- 3.79 A Divisão de Atividades de Usos do Solo conta com equipe reduzida (quatro profissionais efetivos, esperando a substituição dos profissionais cujos contratos temporários se esgotaram por outros aprovados em recente concurso público) e capacitação. Responsáveis pela autorização de desmatamento, queima controlada de resíduos vegetais (até o final do corrente ano), exploração madeireira em terrenos em mudança autorizada de uso e licenciamento de plantio agrícola e controle de pequenos animais, esperando ainda para breve processar requerimentos de autorização para uso de agroquímicos, a equipe desta divisão dificilmente poderá atender com eficiência o incremento de requerimentos de autorização de desmatamento decorrentes da implementação do PDSA II.
- 3.80 Por outro lado, o Departamento de Licenciamento de Infraestrutura, Indústria e Serviços, mantém uma equipe de doze profissionais em suas duas divisões, contando com apoio dos cinco núcleos regionais do IMAC para vistorias de emissão de licença prévia. É

¹² Esta regra não se aplica ao licenciamento dos planos de manejo florestal, que segue normativa particular (parágrafos 3.41 a 3.52), competindo à esfera federal apenas o licenciamento de planos de manejo que contemplem áreas acima de 50.000 ha.

¹³ Os próximos parágrafos beneficiaram-se das informações dos chefes do Departamento de Licenciamento de Infraestrutura, Indústria e Serviços (Carlos Henrique) e da Divisão de Atividades de Usos do Solo (Kassem Quintella Migueis).

responsável pelo licenciamento e o monitoramento de ampla gama de atividades, muitas de alto potencial de degradação ambiental, emitindo em média cerca de 300 licenças por ano. Este departamento poderá se ressentir de pessoal por ocasião da normalização do licenciamento dos ramais com vistas ao cumprimento da legislação e das diretrizes de salvaguarda do BID, como será, com certeza, mandatário no plano de gestão ambiental do Programa.

Conclusão

- 3.81 Os regulamentos referentes ao licenciamento ambiental parecem suficientes para o controle das atividades de licenciamento e controle ambiental dos projetos que vão se realizar no âmbito do PDSA II, nomeadamente a abertura dos ramais de acesso às áreas de exploração florestal e os projetos de reflorestamento. O processo de licenciamento destes últimos, porém, seria mais bem levado a efeito se esta regulamentação fosse complementada por norma específica que tratasse do enquadramento dos projetos nos níveis de complexidade estabelecidos pela Resolução CEMACT 001/2010, a exemplo do que ocorre com os coeficientes de grau de impacto e determinação de porte das atividades industriais e de infraestrutura. Tal providência facilitaria e agilizaria o processo, principalmente, a decisão a respeito dos projetos que, por seu grau de impacto e suas dimensões seriam objeto de RAS, RAP ou EIA e RIMA.
- 3.82 Em termos da capacidade institucional do IMAC para gerir com eficiência e efetividade o licenciamento ambiental dessas atividades, observa-se que as dificuldades referentes ao controle dos planos de manejo florestal tendem a se repetir. Por esta razão, não se poderá prescindir de capacitação do IMAC para o licenciamento dos projetos de reflorestamento que serão incentivados pelo Programa, na forma de treinamento de pessoal e normalização complementar (termos de referência para os estudos ambientais subsidiários do licenciamento – RAS, RAP, EIA, critérios de análise ambiental e revisão dos estudos, procedimentos de participação etc.). Além do mais, a equipe técnica do IMAC encontra-se em período de transição, principalmente as dos departamentos responsáveis pelo licenciamento ambiental. Findo os contratos temporários, aguarda-se a alocação de pessoal concursado, o que já começou a acontecer. Este contingente de 48 profissionais, entre os que já foram e os que estão para ser incorporados ao quadro funcional do IMAC, carecem de experiência em licenciamento, análise e avaliação de impacto ambiental de projetos, justificando a urgência de treinamento nessa área de trabalho.

D. Lideranças e Processos Participativos

- 3.83 A participação social nas políticas públicas do Acre tem sido bastante fortalecida ao longo da última década, pela institucionalização de instâncias consultivas e deliberativas, como os conselhos, as comissões e as consultas públicas para projetos de grandes obras. Isso se deve em grande parte à filosofia de trabalho assumida pelos governos da Frente Popular, mas também às condicionantes impostas pelos agentes multilaterais de financiamento, e à tendência de democratização que se observa no nível nacional. Por meio destas instâncias, as organizações da sociedade, como os sindicatos,

as organizações não-governamentais, e as cooperativas integram-se ao governo e a órgãos científicos para informar sobre problemas, discutir soluções e deliberar ações, com base em princípios de democracia participativa. Entretanto, observa-se que o processo de abertura é relativamente recente, e ainda existem grandes desafios a serem vencidos, de parte do governo e da sociedade civil. Um estudo recente¹⁴, encomendado pela Rede GTA, UICN e WWF, aponta que, apesar de avanços inquestionáveis, a participação efetiva da sociedade civil na tomada de decisões junto ao governo permanece limitada, devido às fragilidades institucionais dos órgãos colegiados e à escassez de recursos humanos e materiais de parte dos órgãos representativos.

3.84 As instâncias de participação social instituídas no Acre são descritas nos próximos parágrafos, seguidas de uma breve discussão de como funcionam e dos desafios a serem vencidos.

a) **Órgãos Colegiados**

3.85 O Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) é um órgão colegiado de caráter deliberativo e normativo, criado pela Lei nº 1.022/92, que integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SISMACT). O objetivo do CEMACT é organizar e racionalizar, de forma participativa e voltada à realidade do Acre, as ações de ciência, tecnologia e meio ambiente. Compõe-se de dezenove membros representantes de: órgãos governamentais (58% do total), sendo que destes 42% representam o Governo Estadual, 11% o Governo Federal e 5% os municípios (equivalente a um representante). A sociedade civil e o setor empresarial ocupam 16% das vagas cada um e as instituições de pesquisa, 10%. O CEMACT é órgão deliberativo e normativo e tem funcionado regularmente desde sua criação, sendo seu plenário responsável, por meio de resoluções, pela aprovação sobre normas técnicas e administrativas referentes ao licenciamento ambiental, aos padrões de efluentes, à emissão de poluentes e à qualidade ambiental, à criação e à gestão de unidades de conservação, aos desastres naturais e à realização de estudos ambientais. É o mais antigo dos colegiados do estado, sendo compreendido como um importante espaço político de regulamentação da política ambiental no Acre.

3.86 A Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico e Econômico (CEZEE), criada pelo Decreto 503 de 6/04/1999; tem por objetivo coordenar, monitorar e avaliar a elaboração e implementação do ZEE. Dela participam 34 organizações, em oito Câmaras Temáticas, representadas por órgãos governamentais (49%), dos quais 17% do Governo Federal, 17% do Governo Estadual, e 9% de outras esferas de Governo. A sociedade civil ocupa 27% dos assentos (representação igualitária entre organizações indígenas, representantes de trabalhadores e de ONG). Suas competências incluem a integração das instituições e dos diferentes atores envolvidos na utilização dos recursos ambientais, com vistas à compatibilização de seus interesses com os da comunidade. A CEZEE está desativada, pretendendo a SEMA sua reativação no corrente ano. Sua importância como

¹⁴ Luis Meneses Filho. *Análise da Participação da Sociedade Civil e da Governança de Cinco Espaços de Definição de Políticas Públicas do Estado do Acre*. Estudo encomendado pela Rede GTA, UICN e WWF, abril de 2008, 81 pp.

espaço de participação é reconhecida, embora haja a opinião de que, por ser um colegiado temporário e de competência restrita, deveria se transformar em câmara técnica do CEMACT.

- 3.87 O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável (CDRFS) tem como objetivo discutir e deliberar sobre o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRFS), o Programa Estadual de Reforma Agrária e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). O CDRFS tem suas raízes no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDERS), instituído pelo Decreto nº 2.544, de 21/08/2000. Em 2003, o Decreto nº 8.423 revogou o decreto anterior, inserindo o desenvolvimento florestal entre as competências do CDRFS, que tem como ênfase a produção agroflorestal e florestal e o extrativismo vegetal. A composição do CDRFS é de 25 membros, sendo 52% de órgãos governamentais, dos quais 36% do Governo Estadual, 16% do Governo Federal, seguidos pela Sociedade Civil com 36%. O CDRFS é considerado como o colegiado mais importante do estado, principalmente pelas organizações associadas aos trabalhadores rurais e urbanos (CNS, CUT, FETACRE e CPT), em função da temática abordada e do poder de decisão política que tem, além do fato de ser um espaço aberto à proposição de novas idéias.
- 3.88 A Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa (CEAA) teve como objetivo acompanhar e avaliar as ações da primeira fase do PDSA, bem como discutir e estabelecer as prioridades dentre as ações e metas do programa. Foi criada em 2004 (Decreto nº 5549, alterado pelo Decreto nº 11.580 de 28/01/2005). O Plenário da CEAA era composto por 59 membros divididos em nove câmaras técnicas, dos quais 45% eram representantes de órgãos governamentais, (27% do Governo Estadual, 10% do Governo Federal e 9% de outras esferas de governo), e 32% da sociedade civil. O processo de discussão e amadurecimento proporcionado pela CEAA foi considerado como marcante pelos participantes. Foi grande o interesse dos representantes da sociedade em acompanhar seu desenvolvimento, tendo eles participado desde a discussão de seu Regimento Interno. A constituição de uma secretaria executiva, com estrutura, equipe e orçamento próprios facilitou a rotina e a execução dos trabalhos da comissão, o que influenciou positivamente o desenvolvimento do programa.
- 3.89 O Conselho Florestal Estadual (CFE) é um órgão colegiado, normativo e deliberativo, responsável por definir as prioridades da política e das estratégias florestais no Acre. O CFE foi instituído pela Lei nº. 1.426 de 27 de dezembro de 2001, que também estabeleceu os preceitos legais de preservação e conservação das florestas do estado. A mesma lei institui o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas e o Fundo Estadual de Florestas. A composição do CFE compreende 22 representantes, 49% dos quais de entidades governamentais, 18% de associações civis, 14% de empresas, 9% de instituições de pesquisa, 5% de bancos e 5% de conselhos profissionais. Suas competências incluem a criação de novas unidades de conservação e a regulamentação da citada lei, aprovando normas de controle das atividades florestais e normas e procedimentos referentes à preservação e à conservação das florestas. Apesar de a dinâmica de funcionamento do CFE ser ainda irregular, o que tem prejudicado sua credibilidade, o conselho tem sido considerado como importante pelas organizações que

nele participam, por seu caráter de adensamento da governança florestal e pela legitimidade das discussões e da aprovação dos regulamentos florestais. É o espaço gestor da Política Florestal, política esta que ainda necessita de definição sobre o fomento e os incentivos à atividade florestal no Acre.

- 3.90 Cada um desses conselhos conta com regimento interno elaborado pelos conselheiros. A formulação das pautas é feita pelo governo, que envia a documentação para análise prévia dos conselheiros. Entretanto, o funcionamento e a organização da maioria deles deixa a desejar, uma vez que os representantes da sociedade civil nem sempre são informados sobre a pauta nem recebem a documentação relevante a tempo, chegando muitas vezes despreparados para as reuniões. Adicionalmente, as organizações da não governamentais enfrentam limitações de recursos humanos, optando muitas vezes por participar apenas das reuniões que consideram mais importantes.
- 3.91 Durante as reuniões, discutem-se as propostas, assim como as alternativas, e delibera-se sobre os projetos e as ações a executar. Alguns conselhos, como o CEMACT e o CDRFS, são considerados mais importantes pela sociedade civil, pela relevância dos temas tratados (Meneses-Filho, 2008). Nos colegiados deliberativos, observa-se que as decisões por eles tomadas nem sempre são aplicadas, havendo casos de omissão da publicação de resoluções, como é devido e soe acontecer com algumas decisões do CFE. Também não há a prática de prestação de contas ou acompanhamento da prática das decisões tomadas.

b) Outras Instâncias de Participação e Apoio Comunitário

- 3.92 A maioria das comunidades tem organizada pelo menos uma associação. Porém, é problema freqüente que a associação só exista no papel. Nesses casos, é comum que tenha sido constituída visando apenas ao acesso ao crédito agrícola. Pode acontecer também que não haja mobilização social capaz de assegurar que os cidadãos participem das associações e cooperativas que lhes caibam, ou mesmo que estas não sejam verdadeiramente representativas das respectivas comunidades. Isto demonstra a necessidade de capacitação e mobilização para a organização social, principalmente para o manejo florestal comunitário. Dentre as instituições que participaram da primeira fase do PDSA (e que participam também do PROACRE), três trabalham com a questão da organização e da capacitação social, e podem contribuir para tornar mais eficaz as intervenções do PDSA II nessas comunidades.
- 3.93 Uma delas é o Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr (IDM), uma autarquia estadual cuja missão é a formação e a capacitação de recursos humanos do Acre, e que tem como objetivo alcançar o desenvolvimento social e econômico sustentável. O Instituto Dom Moacyr promove o ensino, a pesquisa e a extensão de forma a garantir a inclusão social, por meio de formação, aperfeiçoamento e atualização profissional, em cinco centros focalizados nas áreas de saúde, meio ambiente, educação profissional em serviços, comunicação e artes, e tecnologias da floresta. O IDM poderá participar do Programa, contribuindo para a formação de profissionais voltados ao desenvolvimento rural. Entre estes, destacam-se os egressos da

Escola da Floresta, em Rio Branco, financiada com recursos do PDSA, e do Centro de Formação de Tecnologia da Floresta (CEFLORA), este localizado em Cruzeiro do Sul. O CEFLORA, de relevância estratégica para o PDSA II, foi criado em 2001 com recursos do Ministério da Educação e conta com capacidade para até 220 educandos¹⁵. A Escola da Floresta e o CEFLORA¹⁶ oferecem duas modalidades de cursos: habilitação técnica (1500 horas-aula), e formação inicial ou continuada (100 a 600 horas-aula). Os egressos dos centros de formação coordenados pelo IDM atuam também como agentes de assistência técnica e extensão rural, agentes de saúde e agentes indígenas, e trabalham diretamente com as comunidades, podendo contribuir para a elaboração e a implementação dos planos de desenvolvimento comunitário.

- 3.94 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) é responsável por toda a política de inclusão e assistência social no estado, como o Programa Bolsa Família e as ações de apoio às mulheres e aos idosos. No PDSA II, a SEDS poderá apoiar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREA) e os Centros de Juventude, nos quais são desenvolvidas ações de esporte, lazer, formação e cultura, adotando, porém, um novo arranjo de trabalho, mantendo, porém, compatibilidade com a Política de Igualdade de Gênero no Desenvolvimento do BID. Atualmente, todos os municípios do Acre contam com ao menos um CRAS¹⁷, que são constituídos por um assistente social, um psicólogo e um técnico, atendendo cada um de 1500 a 7000 famílias. Enquanto os CRAS priorizam ações preventivas, minimizando os riscos sociais, os CREAS atuam principalmente na garantia de direitos. Os referidos centros trabalham por meio de ações mais pontuais do que o que foi proposto quando da sua criação. A SEDS, porém, já está articulada e em parceria com o Ministério Público, algumas entidades religiosas e a Universidade Federal do Acre (UFAC), além dos seguintes Conselhos Estaduais: a) da Criança e do Adolescente; b) Idoso; c) de Assistência Social; d) de Segurança Alimentar e Nutricional; e) dos Direitos de Pessoas com Deficiência. Assim, passará a apoiar a implementação de ações integradas e mais diversificadas, oferecendo um conjunto mais completo de ações visando à inclusão social.
- 3.95 Outra instituição importante voltada para a capacitação social é a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF), que trabalha com o fortalecimento da capacidade e do poder das comunidades. A Divisão de Cooperativismo e Organização Social é a unidade responsável por desenvolver as ações neste sentido, oferecendo os seguintes serviços:
- Informação às comunidades sobre a importância da organização comunitária, da formação e da consolidação de cooperativas e associações;

¹⁵ O CEFLORA já formou 160 técnicos florestais, grande parte dos quais está empregada em empresas madeireiras, cooperativas, ONGs e órgãos do governo como agentes de assistência técnica e extensão rural.

¹⁶ Faltam recursos humanos tanto para a Escola da Floresta como para a CEFLORA. A contratação de profissionais da educação é facilitada pela Lei Estadual Complementar 58, que permite a contratação por 36 meses, prorrogáveis por outros 36 meses.

¹⁷ Em Rio Branco existem sete CRAS.

- Acompanhamento sistemático das cooperativas ou associações formadas com auxílio da SEAPROF;
- Incentivo à adoção de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela comunidade;
- Capacitação das cooperativas e associações quanto aos aspectos de organização social, administração e gerenciamento básico, princípios éticos, direitos e deveres do cidadão, do cooperado ou do associado;
- Auxílio na organização da documentação necessária para a regularização de cooperativas e associações.

3.96 A SEAPROF é o órgão estadual que coordena o crédito agrícola, dentre os quais se destaca o Pró-florestania, que recebeu por volta de U\$ 15 milhões, como componente da primeira fase do PDSA. Outro programa importante é o Programa da Certificação do Ativo Florestal, financiado pelo BNDES, no qual as famílias rurais recebem de 500 a 600 reais por hectare (no máximo, o correspondente a dois hectares), como pagamento por serviços ambientais, isto é, por manterem a floresta em pé.

3.97 Dez anos atrás, o papel do movimento social era reivindicatório. Com a abertura de novos espaços de participação, ganhou voz, mas ainda necessita de ser mais propositivo. Outro problema, segundo o documento citado no parágrafo 3.83 (Menezes Filho, 2008), é relativo à ocorrência de “ingerência de políticos no movimento sindical, reforçando um paternalismo de esquerda, no qual os sindicatos se sentem subordinados ao Governo e aos políticos por causa de convênios”.

3.98 Instituídas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de projetos de significativo potencial de impacto, ou ainda como condicionantes de programas financiados por órgãos multilaterais, as consultas públicas representam um importante espaço de participação das comunidades populações beneficiadas ou negativamente afetadas pelas decisões governamentais. Seus resultados têm influenciado a potenciação de impactos positivos e a mitigação e a compensação dos eventuais impactos negativos dessas decisões.

Quadro 3.1: Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Federal

DISPOSITIVO LEGAL	EMENTA	RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	OBSERVAÇÕES
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências	Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente, de acordo com suas competências e áreas de atuação	Estabelece toda a base institucional da gestão ambiental do país, criando o SISNAMA e o CONAMA
Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a AIA - estabelece a necessidade de EIA e RIMA	Órgãos e entidades de meio ambiente responsáveis pelo licenciamento ambiental IBAMA e IMAC	Determina os tipos de projeto considerados de potencial significativo de impacto ambiental. Pode ser aplicada diretamente, devendo para melhor eficiência, ser regulamentada na esfera de Estado do Acre
Resolução CONAMA nº 9, de 03 de dezembro de 1987	Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental.	Órgãos e entidades de meio ambiente responsáveis pelo licenciamento ambiental IBAMA e IMAC	Na falta de regulamento sobre o tema o estado aplica esta resolução
Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.	Órgãos e entidades de meio ambiente responsáveis pelo licenciamento ambiental IBAMA e IMAC	Modifica o Decreto 883.351, de 5 de junho de 1983, regulamenta o licenciamento ambiental e detalha toda a estrutura do SISNAMA, em especial, a nova composição do CONAMA
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)	CONAMA como órgão consultivo e deliberado, MMA, como órgão central, IBAMA, ICMBio, os órgão estaduais e municipais, como órgãos executores IMAC e SEF, no Acre	Definição de Floresta Nacional, como UC de uso sustentável e de manejo sustentável Institui plano de manejo sustentável

Quadro 3.1: Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Federal (cont.)

DISPOSITIVO LEGAL	EMENTA	RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	OBSERVAÇÕES
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)	Órgãos do SISNAMA (IBAMA, IMAC ou Órgão Municipal) que serão competentes para autorizar a exploração de florestas e formações sucessoras	Possibilidade de conflito com os Planos Diretores Municipais, considerando as restrições para supressão de vegetação em área de perímetro urbano
Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em APP	Órgãos e entidades de meio ambiente responsáveis pelo licenciamento ambiental IBAMA e IMAC	Define os casos excepcionais para o licenciamento de APP para a implantação de atividades de utilidade pública ou interesse social, ou de baixo impacto ambiental
Resolução CONAMA nº 378, de 19 de outubro de 2006	Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1º, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências	Órgãos e entidades de meio ambiente responsáveis pelo licenciamento ambiental IBAMA e IMAC	Cabe ao IBAMA o licenciamento de planos de manejo florestal em área superior a 50.000 ha. Em áreas menores, à entidade estadual de meio ambiente
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006	Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4º, inciso III, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2º da Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nos 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências	Órgãos do SISNAMA SEMA, IMAC	Regulamenta o plano de manejo florestal sustentável para a exploração de florestas, estabelecendo critérios para sua elaboração e aprovação

Quadro 3.1: Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Federal (cont.)

DISPOSITIVO LEGAL	EMENTA	RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	OBSERVAÇÕES
Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007	Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável	MMA, Serviço Florestal Brasileiro (SFB), INCRA	Regulamenta, em âmbito federal, a destinação de florestas públicas às comunidades locais, o licenciamento ambiental para o uso dos recursos florestais nos lotes ou unidades de manejo, entre outros (aplica-se às florestas nacionais)
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente; estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; e dá outras providências	Órgãos e entidades de meio ambiente responsáveis pela fiscalização, o licenciamento ambiental e o uso dos recursos ambientais ICMBio, IBAMA e IMAC	Especifica as infrações e respectivas sanções administrativas
Instrução Normativa nº 4, de 25 de junho de 2008 (MMA)	Estabelece os procedimentos técnicos para o licenciamento ambiental e o uso sustentável de florestas públicas, na modalidade concessão florestal	SFB e IBAMA	Contém instruções e estrutura básica para Relatório Ambiental Preliminar como documento de licenciamento prévio de concessão florestal
Resolução CONAMA nº 406, de 02 de fevereiro de 2009	Estabelece parâmetros técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins madeireiros para florestas nativas e suas formas de sucessão no Bioma Amazônia, que deverão ser aplicados em qualquer nível de competência pelos órgãos integrantes do SISNAMA observando o disposto nesta Resolução	Órgãos do SISNAMA SEF e IMAC	Parâmetros a serem aplicados subsidiariamente ao licenciamento de planos de manejo pelo IMAC (Resolução SEMACT/CFE no. 002 de 25/03/2010)

Quadro 3.2: Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Estadual

DISPOSITIVO LEGAL	EMENTA	RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	OBSERVAÇÕES
Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994, alterada pela Lei n. 1.698, de 16 de janeiro de 2006	Dispõe sobre a Política Ambiental do Estado do Acre	SEMACT: CEMACT, SEMA, IMAC, outros	Entre os instrumentos da política: zoneamento ambiental, licenciamento, AIA; Processo de licenciamento a ser regulamentado pela CEMACT
Lei nº 1.382, de 5 de março de 2001	Dispõe sobre as terras públicas do Estado do Acre e dá outras providências	ITERACRE (Executor da Política Agrária do Estado)	Destinação de terras públicas para conservação e proteção do meio ambiente
Lei nº 1.904, de 5 de junho de 2007	“Institui o Zoneamento Ecológico – Econômico do Estado do Acre (ZEE)	Sistema de Coordenação, Monitoramento, Avaliação e Difusão: Comissão Estadual do ZEE, SEMA, IMAC, SEPLAN. ITERACRE, outros	Estabelece diretrizes para uso da Zona 2 (uso sustentável dos recursos naturais e proteção ambiental) e respectivas subzonas: UC de proteção integral, florestas públicas, RESEX, terras comunitárias, terras indígenas e APA Arie e RPPN
Resolução CEMACT nº 003, de 27 de junho de 2008	Define os procedimentos técnicos e administrativos referente ao processo de licenciamento ambiental para uso do solo com culturas agrícolas	CEMACT, IMAC	Determina regulamentação por meio de lista das atividades de alto potencial de impacto no prazo de um ano; estabelece categoria de dimensão das propriedades; fixa prazo para análise dos projetos
Resolução CEMACT nº 006, de 23 de julho de 2008	Estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado das áreas que servem de apoio às obras rodoviárias, urbanísticas e de saneamento, em locais sem restrições ambientais e não abrangidas pela faixa de domínio.	IMAC	Aplicável apenas a atividades temporárias; especifica as informações a serem prestadas e estabelece critérios e diretrizes de controle e proteção ambiental. Não se aplica a casos de afetação a UC e de vegetação nativa.

Quadro 3.2: Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Estadual (cont.)

DISPOSITIVO LEGAL	EMENTA	RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	OBSERVAÇÕES
Decreto nº 3.416, de 12 de setembro de 2008	Regulamenta o Art. 38 da Lei nº 1.904, de 5 de junho de 2007, Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre – ZEE	SEF, SEMA e IMAC	Define como prioritária a Zona 1 do ZEE e estabelece critérios para a regularização dos imóveis rurais mediante licenciamento ambiental; critérios para regularização do passivo ambiental florestal
Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 003, de 12 de agosto de 2008	Disciplina o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização das áreas objeto de manejo florestal	IMAC e SEF	Estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento de planos de manejo florestal em áreas inferiores a 50.000 ha, e parâmetros para limitação e controle da produção de madeira
Decreto nº 3.414, de 12 de setembro de 2008	Dispõe sobre a reposição florestal no Estado do Acre em razão do consumo de matéria-prima florestal	SEF	-
Resolução CEMACT nº 005, de 27 de outubro de 2009	Institui os procedimentos administrativos para o Licenciamento Ambiental Rural - LAR das propriedades no Estado do Acre	IMAC	Estabelece procedimentos, documentação e critérios diferenciados para o LAR de projetos abaixo e acima de quatro módulos rurais e projetos de assentamento
Resolução CEMACT nº 001, de 04 de março de 2010	Dispõe sobre a metodologia de enquadramento do nível de complexidade para o licenciamento ambiental	IMAC	Nível de complexidade determina licenças a serem requeridas e documentos e estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor

Quadro 3.2: Legislação Ambiental Pertinente: Âmbito Estadual (cont.)

DISPOSITIVO LEGAL	EMENTA	RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	OBSERVAÇÕES
Portaria Normativa IMAC nº 002, de 01 de junho de 2010	Estabelece procedimentos básicos necessários para a devida instrução dos Processos de Licenciamento Ambiental que tramitam no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC	IMAC	Formas de apresentação de estudos e mapas e relação dos documentos, atestados, anuências e outras aprovações de outros órgãos públicos a serem apresentados quando do requerimento das licenças ambientais
Portaria Normativa n.º 07 de 10 de dezembro de 2010	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para o licenciamento ambiental dos empreendimentos enquadrados na Resolução CEMACT nº 01 de 26 de março de 2010	IMAC	Define os documentos e estudos técnicos a serem apresentados, conforme a citada Resolução

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

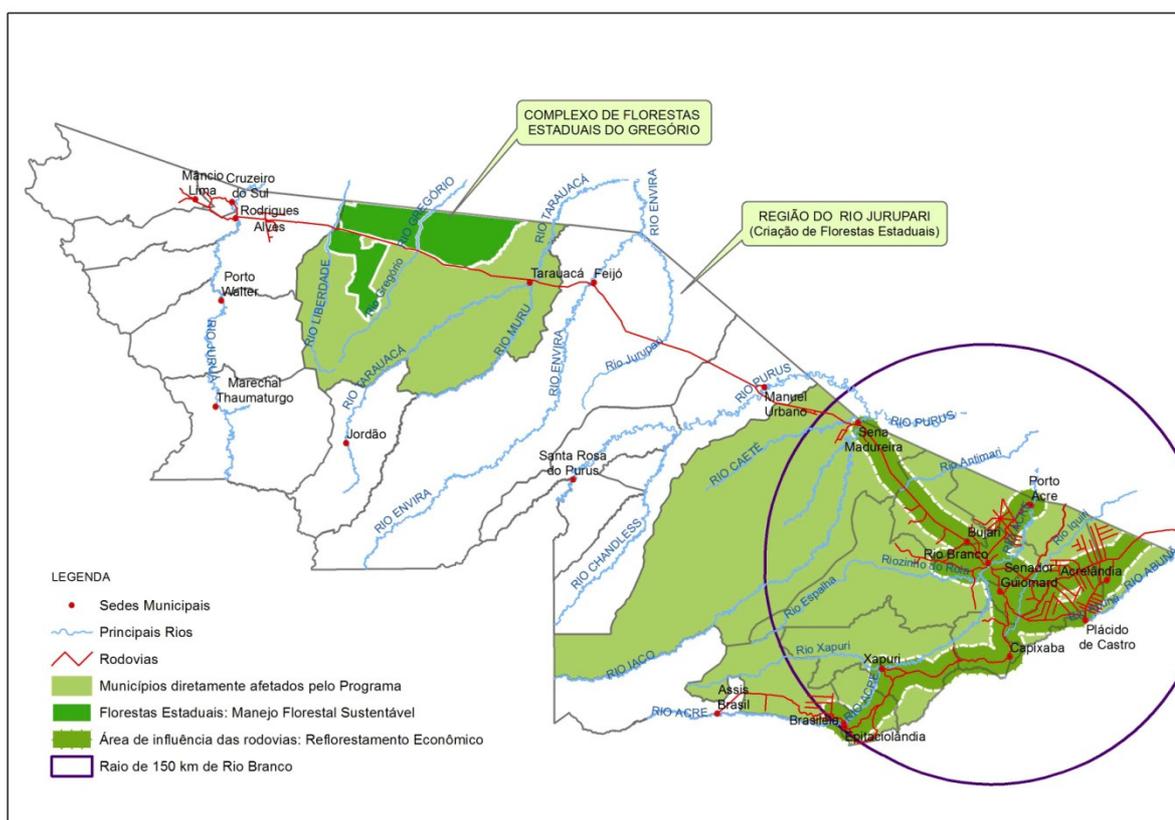
A. Metodologia

- 4.1 Tendo em vista os objetivos, os componentes e as ações do PDSA II, a análise das características ambientais e sociais no Estado do Acre concentra-se na descrição da situação atual de qualidade e das tendências de evolução dos processos ambientais e sociais relativos a questões relevantes para o desenvolvimento florestal. Estas questões são consideradas como fatores críticos para a tomada de decisão sobre o desenvolvimento do Programa e das políticas de desenvolvimento florestal do Governo do Acre, conforme se descreve no capítulo anterior (item B. Políticas, Planos e Programas de Governo). Sua seleção tomou em consideração a consecução dos objetivos do Programa e das referidas políticas, tendo sido propostas pelo Banco e aceitas pelos representantes do Governo do Acre. São elas:
- usos e qualidade dos solos e dos corpos d'água;
 - processo de desmatamento e outras formas de degradação de florestas;
 - reflorestamento econômico (florestas plantadas);
 - conservação e uso dos recursos florestais, incluindo o manejo de florestas nativas (manejo comunitário, manejo individual e manejo empresarial);
 - indústria de base florestal e outras atividades econômicas associadas à exploração florestal;
 - infraestrutura de transporte;
 - desenvolvimento social.
- 4.2 Tal caracterização compreende ainda a identificação dos respectivos indicadores e dados de base, para futuro acompanhamento e monitoramento dos prováveis impactos do programa, cuja síntese se apresenta no Quadro 4.1.
- 4.3 É a partir da análise destes processos que são identificados os principais impactos específicos de cada projeto e atividade do Programa, bem como os potenciais impactos de médio e longo prazo do conjunto de suas ações (impactos estratégicos), podendo-se inferir em que medida a sua implantação tende a modificar, de algum modo, as tendências de evolução dos referidos processos, conforme se apresenta no Capítulo 5. Para a análise de cada um deles, foram escolhidos um ou mais indicadores (quantitativos ou qualitativos), incluídos no Quadro 4.1, que servirão para acompanhar, durante a execução do programa, o grau de ocorrência dos impactos estratégicos, comparando-o com o que se descreve neste relatório, a tempo de se corrigir qualquer risco ambiental ou impacto negativo que se apresente de modo inesperado ou de magnitude acima do previsto.
- 4.4 A realização da maioria das ações do Programa deverá afetar difusamente todos os municípios do Estado do Acre. Algumas, porém, afetam diretamente alguns deles, já que se concentram em regiões específicas, a saber: as concessões de floresta para o manejo sustentável agrupam-se no Complexo Florestal Estadual do Rio Gregório (Liberdade, Mogno e Gregório); o plantio de florestas comerciais será preferencialmente realizado em terrenos desmatados situados ao longo das estradas, que abrangem um círculo centrado em Rio Branco, de 150 km de raio. A caracterização socioambiental se faz para o Estado do Acre, em maior detalhe nos

territórios correspondes aos municípios que poderão ser diretamente afetados pela implantação dos referidos projetos (Figura 4.1):

- 4.5 No que tange certas atividades do PDSA II, que não implicam interferência direta no meio ambiente, pode-se esperar impactos sociais, notadamente os impactos positivos estratégicos, que beneficiem todo o Estado do Acre, correspondendo este à área de influência indireta do Programa.

Figura 4.1: Municípios Diretamente Afetados pelo PDSA II



Fonte: Base de dados geográficos do ZEE/AC, Fase II, 2006

Quadro 4. 1: Síntese dos Indicadores Socioambientais

Processo Estratégico	Indicadores	Situação atual – Dados de Base
Usos e qualidade dos solos e dos corpos d'água	<p>Quantitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de áreas cadastradas para implantação de projetos de reflorestamento econômico <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Técnicas para redução de contaminação dos solos nos projetos de investimento do Programa 	<p>Bacia hidrográfica do Rio Acre degradada, APPs desmatadas, solos degradados. Poucas fontes poluentes nos Rios Gregório, Liberdade e Jurupari.</p> <p>Quantitativo: Parte do zero, pois serão considerados os investimentos no âmbito do Programa.</p> <p>Qualitativo: Referente à implantação e monitoramento dos projetos de investimento do Programa.</p>
Reflorestamento econômico	<ul style="list-style-type: none"> Número de plantios de espécies florestais de valor econômico 	<p>Cerca de 20 plantios experimentais distribuídos no Estado do Acre, que incluem teca, seringueira e outras espécies.</p> <p><i>Número de plantios: 20</i></p>

Quadro 4. 1: Síntese dos Indicadores Socioambientais (cont.)

Processo Estratégico	Indicadores	Situação atual – Dados de Base
Processos de desmatamento e outras formas de degradação ambiental	a) Desmatamento: <ul style="list-style-type: none"> Área desmatada (ha) Incremento (Área desmatada/ano em ha) 	Os municípios do Leste Acreano são os que apresentam os maiores percentuais de desmatamento relativo aos seus respectivos territórios. Tarauacá e Feijó apresentam 6,11% e 4,34% de suas áreas desmatadas, respectivamente. Área desmatada Total: 2010 – 2.074.926 ha Evolução do incremento anual: 2010 – 81.700 ha
	b) Queimadas e incêndios florestais <ul style="list-style-type: none"> Número de focos de calor 	Severas secas aumentando os riscos de queimadas e incêndios florestais. Leste Acreano: 2010 – 5.647 focos de calor 2010 – Tarauacá : 586 focos de calor Feijó: 866 focos de calor
	c) Extração ilegal de madeira <ul style="list-style-type: none"> Volume de madeira apreendida (m³) Número de processos referentes a essa infração 	Apreensões realizadas em trechos das rodovias BR-137, AC-10 e AC-90. Volume de madeira apreendida (2010): 1.082,67 m ³ Número de processos referentes a essa infração (2010): 88 processos
Conservação e uso dos recursos florestais	a) Unidades de Conservação <ul style="list-style-type: none"> Áreas Protegidas Total (ha) Nº de UC 	Áreas incluídas no SEANP: 7.497.948 ha (46%) Número de UC: 19 UC, 30 Terras Indígenas regularizadas e 4 em identificação
	b) Uso dos recursos florestais: Manejo de Florestas Nativas. <ul style="list-style-type: none"> Concessões em florestas estaduais (Área em ha) Número de planos de manejo aprovados (licenças) Número de famílias envolvidas no manejo comunitário Área de efetivo manejo (ha) Volume de madeira licenciada para extração (m³) 	Concessões em florestas estaduais: 4.000 ha Número de Planos de Manejo licenciados até 2010: 145 Número de famílias envolvidas no manejo comunitário: 41 f na Floresta Estadual de Antimary; 500 famílias em todo estado. Área de efetivo manejo licenciado no ano de 2010 (UPA): Comunitário: 2.583,86 ha Individual: 17.166,72 ha Empresarial: 10.548,58 ha Volume de madeira licenciada para extração (m ³) em 2010: Comunitário: 33.992,98 m ³ Individual: 368.717,64 m ³ Empresarial: 353.214,16 m ³
Indústria de Base Florestal e outras atividades	<ul style="list-style-type: none"> Volume de madeira processada (m³) Nº de empresas no setor florestal (movelarias, serrarias, fábricas de compensado, etc.) 	Volume de madeira processada: 193.000 m ³ (2009) Número de empresas: 183 unidades (2009)
Infraestrutura de transporte	<ul style="list-style-type: none"> Extensão das redes rodoviárias – Ramais (Km) 	Extensão da malha de ramais: 8.000 km (estimativa)
Socioeconomia	a) Demografia <ul style="list-style-type: none"> Taxa média de crescimento anual da população (%) 	Estado do Acre: 31,5% por decênio (2000-2010) e 2,77% ao ano (2010) Área de influência direta: 29,4% por decênio (2000-2010)
	b) Emprego <ul style="list-style-type: none"> Empregos diretos e indiretos Empregos informais (estimativa) 	Do Estado do Acre (2009): 106.013 empregos formais e 324.000 empregos informais Da área de influência direta: 1.518 empregos diretos e 3.123 empregos indiretos
	c) Renda <ul style="list-style-type: none"> Renda monetária e não-monetária média mensal familiar Receita anual da agricultura familiar (Receita média/estabelecimento) 	Renda monetária e não monetária média mensal familiar Estado do Acre: R\$ 1.925,28 Receita anual da agricultura familiar (2006) Estado do Acre: R\$ 6.700 Área de influência direta: R\$10.860
	d) Produção <ul style="list-style-type: none"> PIB total Estado do Acre PIB per capita Valor Adicionado pelo setor florestal 	PIB (mil Reais): R\$ 7.386.436 (2009) PIB per capita: R\$10.690 (2009) Valor Adicionado pelo setor agrícola e florestal: R\$ 835 milhões (2010)

B. Características Gerais

- 4.6 O Estado do Acre está situado no extremo Sudoeste da Amazônia brasileira, entre as latitudes de 07° 07' S e 11° 08' S, e as longitudes de 66° 30' W e 74° WGr. Seu território abrange 164.221,36 km² (16.422.136 ha), e tem como países fronteiriços o Peru e a Bolívia, além de fazer divisa nacional com os estados do Amazonas e Rondônia (Acre, 2010).
- 4.7 O relevo acreano não apresenta variação altimétrica expressiva, sendo que as cotas variam de 300 m nas fronteiras internacionais, descendo suavemente para pouco mais de 110 m nos limites com o Estado do Amazonas. Os solos do Acre têm formação sedimentar, cujas classes de maior expressão territorial são: os argissolos, cambissolos, luvisolos, gleissolos, latossolos, vertissolos, plintissolos e neossolos, os quais variam em grau de fertilidade natural entre baixa a alta. A cobertura vegetal natural desses solos é composta basicamente por dois tipos de formações: a Floresta Tropical Aberta, predominante na região, e a Floresta Tropical Densa. Ambas se caracterizam pela heterogeneidade florística e a alta biodiversidade, cobrindo perto de 87% do território acreano.
- 4.8 O clima é do tipo equatorial quente e úmido, de altas temperaturas, elevados índices de precipitação pluviométrica e alta umidade relativa do ar, características estas comuns na Amazônia. A temperatura média anual gira em torno de 24,5° C. O regime das chuvas na região estabelece dois períodos distintos: o período seco, popularmente conhecido como “*verão*” e o período das chuvas, conhecido como “*inverno*”. Em geral a estiagem se estende durante os meses de maio a outubro e o período das chuvas de novembro a abril. Esse padrão define o calendário das atividades econômicas das populações tradicionais acreanas.
- 4.9 Em termos de seu desenvolvimento social, é importante frisar que o território do atual Estado do Acre foi anexado ao Brasil por força do Tratado de Petrópolis, tendo formado, no princípio de 1904, o primeiro Território Federal da história brasileira, sob administração direta do Governo Federal, que tinha então interesse em controlar diretamente o estado devido à crescente valorização da borracha. Isto não durou muito, contudo, por conta do início da plantação de seringueiras e da produção da borracha na Ásia. Entretanto, a borracha voltou a valorizar-se no período da Segunda Guerra, quando o Japão bloqueou o mercado asiático. Esse foi um período de intensificação das migrações para o Acre, cuja população praticamente dobrou entre 1940 e 1960, quando atingiu 160 mil habitantes.
- 4.10 Apenas em 1962 o Acre foi alçado à condição de estado. Entretanto, a experiência democrática durou pouco, pois o governador eleito em 1962 foi deposto dois anos depois, com a instauração do regime militar no País. A consequência mais séria do período autoritário foi a execução dos planos do governo militar de ocupação da Amazônia, baseado nos estímulos à colonização e ao desenvolvimento de grandes projetos agropecuários. Esse período ficou conhecido como o da chegada dos “paulistas”, designação genérica aos novos imigrantes que vinham do Sul do País, atrás de terras baratas e de financiamentos subsidiados. Aí começou um intenso processo de expulsão de seringueiros de suas áreas e substituição de seringueiras por pastagens, acentuando-se o processo de urbanização no estado. Em 1970, 27,6% da população viviam em áreas urbanas.

- 4.11 A partir de 1975, as populações tradicionais da floresta começaram a se organizar e desenvolver diferentes estratégias de resistência. Foram fundados os primeiros sindicatos de trabalhadores rurais em Brasiléia, Xapuri, Rio Branco e Sena Madureira. Os conflitos entre seringueiros e fazendeiros foram constantes e violentos. Em 1980, Wilson Pinheiro, presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Brasiléia, foi assassinado. Em 1988, foi a vez do presidente do STR de Xapuri, o mundialmente famoso líder seringueiro Chico Mendes. Sua morte foi emblemática e teve o poder de catalisar suas reivindicações a favor da manutenção das florestas e do meio de vida dos seringueiros. Sem dúvida ela foi fundamental para a criação das reservas extrativistas, que mudaram o panorama de vida da população rural acreana a partir de 1991.
- 4.12 O Estado do Acre conta com uma população de 732.793 habitantes, dos quais 72,61% vivem em áreas urbanas¹⁸. Em 1940, a urbanização era de apenas 17,72%, o que demonstra altos índices de êxodo rural, especialmente nas décadas de 1970 e 1980. Grande parte da população do estado está concentrada na capital, Rio Branco, que conta com 335.796 habitantes, ou seja, 45,82% do total. A cidade está localizada na mesorregião do Vale do Acre, que corresponde a 47,9% de uma área territorial total de 164 mil km². Já a mesorregião do Vale do Juruá ocupa os 52,10% restantes do território, e tem como principal pólo urbano a cidade de Cruzeiro do Sul, com 78.444 habitantes, ou seja, 10,7% da população residente. Apesar da diminuição nas taxas de crescimento observadas ao longo das últimas décadas, a população do Acre permanece extremamente jovem, com 63,03% abaixo de trinta anos. É importante destacar que o crescimento populacional também se concentra na capital. Entre a contagem populacional de 2007 e o censo de 2010, Rio Branco foi responsável por 58% do crescimento populacional do estado.

C. Usos e Qualidade dos Solos e dos Corpos d'Água

a) Usos e Qualidade do Solo

- 4.13 No Estado do Acre, existe uma forte tendência de utilização do solo, antes ocupado por formações florestais amazônicas, para pastagens extensivas em diversos setores produtivos, em oposição à sua vocação florestal. Observa-se a formação crescente de pastagens por assentados, colonos, extrativistas, ribeirinhos e pecuaristas (Amaral *et al.*, 2001)¹⁹. De acordo com Oliveira *et al.*²⁰, da área total desmatada até o ano de 2006, cerca de 81% (13.352 km²) eram utilizadas com pastagens, concentradas especialmente na região Leste do estado. Este cenário deve-se principalmente aos seguintes fatores: à existência de estradas pavimentadas e, ou, trafegáveis durante praticamente todo o ano, a existência de grandes projetos de assentamento, a localização dos principais centros urbanos e a presença de maiores latifúndios utilizados com extensas áreas de pastagem

¹⁸ Governo do Acre. *Acre em Números*, 2011, dados do IBGE - Contagem Populacional (1996 e 2007) e Estimativas da População 2008/2009.

¹⁹ Amaral, E. F.; Bardales, N. G.; Araújo, E. A.; Pinheiro, C. L. S.; Souza, A. *Aptidão natural para o cultivo da cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.) no estado do Acre*. Informativo Técnico ZEE/AC Nº 04. Rio Branco: SECTMA/Embrapa Acre, 2001. 12 pp.

²⁰ Oliveira, H.; Bardales, N.G.; Amaral, E.F.; Lani, J.L.; Araújo, E.A.; Domingues, E. *Relatório do uso atual da terra no Estado do Acre. Zoneamento Ecológico Econômico*. Governo do Estado do Acre. 2006.

(Sassagawa& Brown, 2000 in: Araújo et al, 2006). Na região de Tarauacá/Envira, cerca de 89% da área convertida já era ocupada por pastagens em 2004 (Oliveira & Bardales, 2006).

- 4.14 Em geral, os solos têm sido utilizados sem consideração às adequadas práticas de conservação e manejo, nem levar em conta sua aptidão agrícola. O processo de desmatamento e a subsequente queima da biomassa para implantação das pastagens, além do desperdício de recursos florestais madeireiros e não-madeireiros, têm causado impactos negativos sobre a biodiversidade, o ciclo hidrológico, a qualidade dos recursos hídricos e a ciclagem de nutrientes, expondo o solo às intempéries (sol, chuva, vento). Isto favorece os processos erosivos, além da perda de nutrientes e desmineralização da matéria orgânica do solo (Araújo *et al*, 2006)²¹. Além disso, o baixo nível tecnológico e o manejo inadequado dessas pastagens, mais as altas taxas de lotação adotadas por grande parte dos produtores, aumentam a degradação. Cabe ressaltar que apenas 40% dos pequenos, médios e grandes produtores do Acre já adotaram tecnologias que proporcionassem mais produtividade e rentabilidade na pecuária (Governo do Acre, 2010)²². .
- 4.15 Como exemplo dos processos de degradação dos solos, é comum encontrar-se, ao longo das rodovias BR-364 e BR-317 e de ramais rodoviários em projetos de assentamento rural, áreas de pastagem degradadas ou abandonadas que estão sendo tomadas por vegetação secundária. Com isso, aumenta a pressão para abertura de novas áreas. Tendo por objetivo reverter esse quadro, o Governo do Acre em parceria com diversas instituições²³ vem desenvolvendo um programa com o intuito de converter os sistemas de produção pecuários extensivos em sistemas mais produtivos e rentáveis, priorizando a recuperação de mais de 400.000 hectares de áreas de pastagem degradada ou mal aproveitadas, além de beneficiar 17.000 produtores familiares.
- 4.16 Tendo em vista os processos de degradação, os indicadores sugeridos para o processo de ocupação e utilização do solo são: o número de áreas cadastradas para implantação de projetos de reflorestamento econômico, e a utilização de técnicas para a redução dos riscos de contaminação dos solos nos projetos de investimento (reflorestamento econômico, manejo sustentável e implantação de ramais).

b) Qualidade dos Corpos d'Água

- 4.17 De acordo com a Divisão Hidrográfica Nacional, o Estado do Acre faz parte da Região Hidrográfica do Amazonas em nível 1, da Região Hidrográfica do Solimões, em nível 2, e das Bacias Hidrográficas do Javari, Juruá e do Purus em nível 3 (Acre, 2010). Destas, as bacias do Juruá e do Purus são as que serão diretamente afetadas pelo PDSA II.

²¹Araújo, E. A., Lan, J. L., Ker, J. C. *Usos da Terra no Acre: Potencialidade, Restrições e Alternativas Sustentáveis de Uso. Capítulo 2. Zoneamento Ecológico Econômico*. Governo do Estado do Acre. 2006. 71 pp.

²²Governo do Estado do Acre. *Plano estadual de prevenção e controle do desmatamento no Acre – PPCD/AC*. Rio Branco: SEMA, 2010.

²³ EMBRAPA, Banco da Amazônia, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado, FUNDEPEC, SENAR, SEBRAE, Superintendência Federal de Agricultura e diversas organizações não governamentais.

- 4.18 Na bacia hidrográfica do Rio Juruá, localizam-se as florestas do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (Município de Tarauacá), e a região do Rio Jurupari (Município de Feijó) onde deverão ser criadas novas florestas estaduais. Nessa região, observa-se a baixa intensidade de intervenção (Rio Liberdade, Rio Gregório e Rio Jurupari). As áreas desmatadas, em geral, não são extensas e estão localizadas ao longo dos rios e da Rodovia BR-364. De acordo com levantamento realizado para os planos de manejo das florestas estaduais do complexo, não existem fontes poluidoras marcantes nessa região. As fontes pontuais estão vinculadas à ocupação humana, e são relativas ao lançamento de despejos domésticos na superfície do terreno ou mesmo na calha fluvial de igarapés. O volume e a quantidade de despejos são pequenos, permitindo que os cursos d'água assimilem e depurem os elementos contaminantes (SEF & STCP 2006)²⁴.
- 4.19 Nos municípios localizados na área de influência indireta do Programa, as principais fontes poluidoras estão associadas às áreas urbanas das cidades, sendo representadas pela ocupação inadequada em áreas de preservação permanente (APP), destinação inadequada de resíduos sólidos (lixão) e efluentes orgânicos (Reis *et al.* 2008)²⁵.
- 4.20 A bacia do Rio Purus engloba o Leste acreano, onde os processos de ocupação humana foram mais intensos nas últimas décadas. O Rio Acre e seus afluentes têm sofrido os efeitos da supressão da vegetação de suas matas ciliares, além da poluição por produtos agrotóxicos (Tordon e Roundup), químicos (tanino e cal) e esgotos domésticos (sem nenhum tratamento). De acordo com técnicos do setor, os baixos níveis do Rio Acre, observados no período seco de 2011, podem estar associados ao assoreamento ocasionado pela supressão da vegetação nas APP ao longo desse rio e de seus afluentes diretos. Corroborando com essa hipótese, estudos realizados para o ZEE em 2006²⁶, indicam que a conversão da floresta em pastagem pode contribuir para a alteração do regime fluviométrico, aumentando as descargas líquidas e sólidas e o número de transbordamentos nos períodos de alta pluviosidade e reduzindo ainda mais as vazões no período mais seco.
- 4.21 Apesar de a Política Estadual de Recursos Hídricos ter sido instituída em 2003, pouco avanço ocorreu no sentido de monitorar a qualidade da água superficial e subterrânea nas bacias hidrográficas acreanas, bem como os efeitos das intervenções nas respectivas superfícies, incluindo possíveis contaminações por agrotóxicos.
- 4.22 A carência de dados sistêmicos sobre a qualidade de água no estado dificulta a definição de indicadores quantitativos para esse item, ficando dessa forma atrelado ao indicador utilizado para o uso do solo.

²⁴ SEF, STCP. *Compilação das Informações Existentes Floresta Estadual do Rio Gregório*. 2006.

²⁵ Reis, V. L., Maldonado, M.D.L.R., Amaral, E.F. *Caracterização Socioambiental das Bacias Hidrográficas do Estado do Acre*. Rio Branco. 2008.

²⁶ Scarcello, J. A. *Proposta de um Recorte de Bacias Hidrográficas para o Estado do Acre, no âmbito do ZEE Fase II*. Rio Branco: SEMA/IMAC. Artigo produzido para o ZEE Fase II, 2006. Trabalho não publicado.

D. Reflorestamento Econômico

- 4.23 Não são muitas as áreas de plantio de espécies florestais no Acre. De acordo com a bibliografia consultada, existem dois plantios de teca, plantios experimentais de seringueira e sistemas agroflorestais distribuídos por todo estado. O indicador escolhido para descrever este processo é o número de plantios de espécies florestais de valor econômico (Produção de madeira).
- 4.24 O Governo Estadual mantém dois viveiros florestais, criados com o objetivo de fomento à atividade florestal e parceria com programas de educação ambiental, recuperação de áreas degradadas e inclusão social. Em 2005, inaugurou-se o Viveiro da Floresta, no Município de Rio Branco, com capacidade de produzir até quatro milhões de mudas florestais por ano. Este viveiro foi financiado pelo BID e pelo BNDES, somando um investimento de mais de R\$ 1,2 milhões (SEF, 2010)²⁷. O Viveiro do Juruá tem a capacidade de produção de 100 mil mudas por ano, tendo produzido e distribuído 80 mil mudas em 2007 e 2008. De 2007 a 2009, foram produzidas cerca de 4,15 milhões de mudas nos dois viveiros. Os vinte plantios citados anteriormente foram implantados com mudas fornecidas por esses viveiros.

E. Processo de Desmatamento e Outras formas de Degradação Ambiental

- 4.25 Além do processo de desmatamento, foram identificadas outras formas de degradação ambiental com consequentes impactos na biodiversidade local. As queimadas e os incêndios florestais, a extração ilegal de madeira e a caça predatória são exemplos dessas atividades. O desmatamento e as queimadas são processos bem documentados no Acre. Entretanto, são poucas as informações obtidas referentes à extração ilegal de madeira e a caça predatória.

a) Processo de Desmatamento

- 4.26 O Estado do Acre criou em setembro de 2008 a Unidade Central de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto do Estado do Acre – UCEGEO com o objetivo de apoiar as ações do governo. Dentre as atribuições dessa Unidade destaca-se o monitoramento das alterações na cobertura do solo, no qual são conduzidos estudos sobre o desmatamento, queimadas, e regeneração da floresta. A metodologia utilizada nesses estudos permite uma avaliação mais detalhada de tais processos quando comparada a metodologia do INPE, cuja escala de trabalho visa atender a demanda de toda a região amazônica. Por essa razão, as análises do desmatamento apresentadas nesse documento têm por base os dados obtidos na UCEGEO²⁸.
- 4.27 Nos últimos dez anos, a área total desmatada no Acre aumentou 7.301,2 Km² (730.120 ha), dos quais 62% foram convertidos no período de 2000 a 2005. A

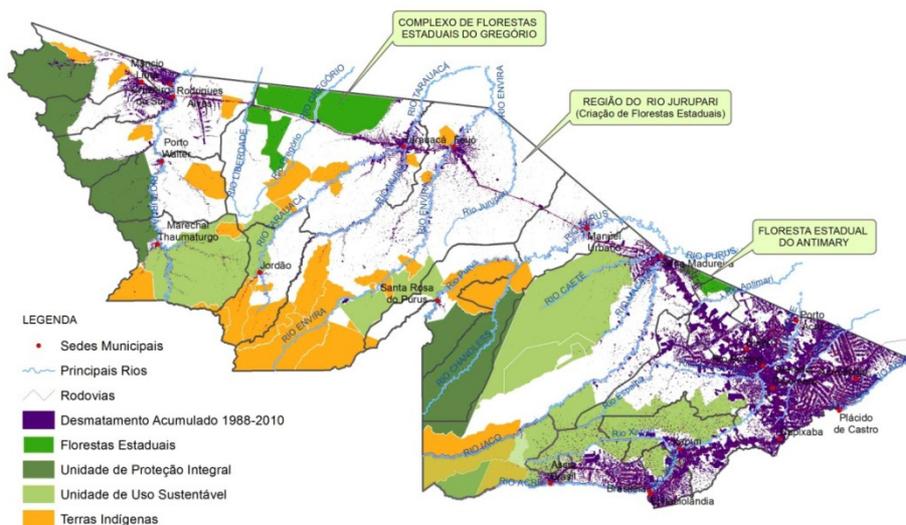
²⁷ SEF. *Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre. Subcomponente Gestão de Recursos Florestais. Apresentação*. 2010.

²⁸ ACRE - Governo do Estado do Acre (no prelo). *Revisão da Dinâmica do Desmatamento no Estado do Acre: análise temporal de 23 anos (período de 1988 A 2010)*. Rio Branco: (UCEGEO - FUNTAC/SEMA), 2011. 62p.

partir de então, o incremento anual reduziu, como consequência das políticas de contenção do desmatamento, bem como da implementação de uma política de fortalecimento das atividades florestais, apoiada principalmente pela primeira fase do PDSA. Como indicadores desse processo, selecionaram-se a área desmatada, em hectares, e o incremento anual de desmatamento, também em hectares.

4.28 No Estado do Acre, a conversão de áreas de floresta tem se realizado ao longo dos anos para dois tipos de uso do solo: (i) o estabelecimento de áreas de produção de alimentos para subsistência de famílias extrativistas, ribeirinhas, indígenas e assentados de projetos de colonização; e (ii) o estabelecimento de pastagens cultivadas para desenvolvimento das atividades de pecuária de corte e leite (Valentim *et al.*, 2010)²⁹. Observa-se que o desmatamento está geralmente concentrado ao longo de estradas, ramais, rios e igarapés, indicando que as vias de acesso funcionam como vetores dos processos de conversão da floresta (Figura 4.2). Dentre os fatores de importância no desmatamento, destacam-se: a especulação da terra, os subsídios e incentivos fiscais, os programas de crédito subsidiado (FNO, PRONAF), a rentabilidade da pecuária e a dinâmica expansiva dos mercados da carne, além da existência de áreas sem ordenamento territorial e regularização fundiária (SEMA 2010).

Figura 4.2: Distribuição do Desmatamento Acumulado no Estado do Acre. 2010



Fonte: UCEGEO (2011), SEMA (2006)

Quantificação da Área desmatada

4.29 De acordo com dados da UCEGEO, até 2010, o desmatamento acumulado para o estado do Acre foi de 20.749 Km² (12,64%). Entretanto, esse desmatamento não se distribuiu uniforme entre as regiões administrativas em que se divide o estado. Cerca de 70% do desmatamento total se concentra nas regiões do Baixo e Alto Acre, onde a fronteira agrícola é mais antiga e consolidada. O desmatamento nas

²⁹ Valentim, J. F.; Bardales, N. G., Amaral, E. F., Araújo, E. A. Zancanela, L. F. *Desmatamento, Uso Atual e Processos de Degradação de Áreas Agrícolas e de Pastagens no Acre. Nota Técnica.* EMBRAPA. 2010. 12 pp.

demais regiões encontra-se distribuído da seguinte forma: 4,83% na Região Tarauacá/Envira, 6,38% na Região do Juruá e 5,03% na Região do Purus.

4.30 A maior parte dos municípios do leste acreano localizados na área de influência direta do PDSA II apresentam os maiores percentuais de área desmatada por unidade territorial do estado, a saber: Plácido de Castro (72,68%), Senador Guiomard (71,91%), Acrelândia (60,41%), Epitaciolândia (48,21%), Capixaba (51%), Porto Acre (49,69%), Bujari (41,57%), Brasiléia (32,49%), Rio Branco (30,92%) e Xapuri (26,54%). Já o município de Sena Madureira também localizado nessa região apresenta apenas 7,13% de seu território desmatado. O município de Tarauacá, que também está inserido nas ações do PDSA II, possui 6,11% de seu território desmatado. O Quadro 4.2 mostra o total das áreas desmatadas no Acre, por município, e o percentual relativo às áreas de cada município.

Quadro 4.2: Desmatamento Acumulado nos Municípios do Estado do Acre, até 2010

Localização	Município	Área (km ²)	Desmatamento até 2010	
			Km ²	% (*)
(Leste Acreano)	Acrelândia	1.813,78	1095,65	60,41%
	Brasiléia	3.918,28	1.273,22	32,49%
	Bujari	3.037,29	1.262,55	41,57%
	Capixaba	1.696,51	865,28	51,00%
	Epitaciolândia	1.655,04	797,89	48,21%
	Plácido de Castro	1.945,26	1.413,74	72,68%
	Porto Acre	2.608,88	1.296,48	49,69%
	Rio Branco	8.831,44	2.731,12	30,92%
	Senador Guiomard	2.320,63	1.668,78	71,91%
	Sena Madureira	23.731,74	1.691,50	7,13%
	Xapuri	5.346,95	1.419,24	26,54%
Total Leste Acreano		56.905,80	15.515,45	27,27%
Área de Influência Direta: Manejo	Tarauacá	20.198,97	1.234,56	6,11%
Total Área de Influência Direta		77.104,77	16.750,01	21,72%
Área de Influência Indireta: Demais municípios	Assis Brasil	4.976,63	256,05	5,15%
	Cruzeiro do Sul	8.816,37	863,77	9,80%
	Feijó	27.963,80	1.212,34	4,34%
	Jordão	5.360,64	140,59	2,62%
	Mâncio Lima	5.502,23	337,6	6,14%
	Marechal Thaumaturgo	8.190,27	241,71	2,95%
	Manoel Urbano	10.635,30	268,33	2,52%
	Porto Walter	6.453,14	174,91	2,71%
	Rodrigues Alves	3.077,95	426,45	13,86%
	Santa Rosa do Purus	6.140,26	77,5	1,26%
Total Área de Influência Indireta		87.116,59	3.999,25	4,59%
Total do Estado		164.221,36	20.749,26	12,63%

Fonte: UCEGEO, 2011

(*) Percentual relativo às unidades territoriais.

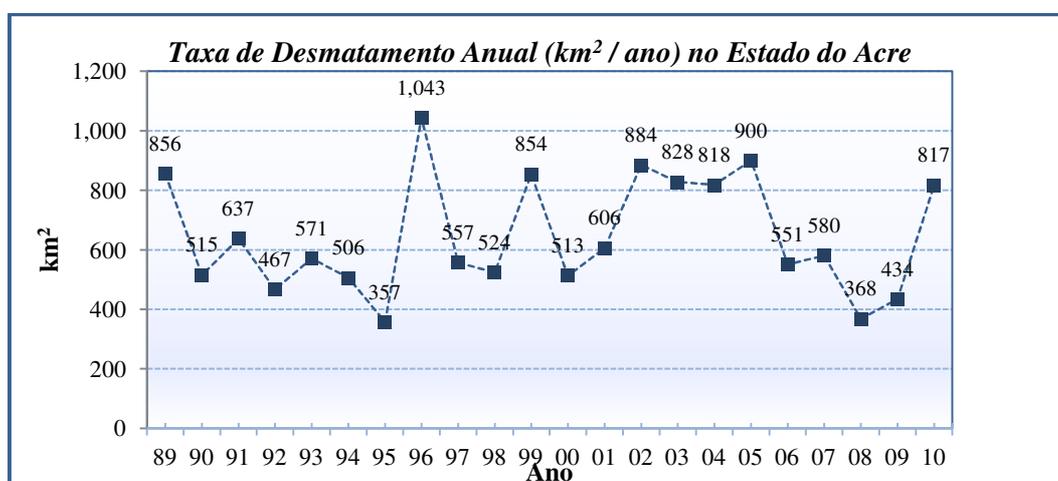
Incremento do desmatamento

4.31 As taxas de desmatamento no Estado do Acre sofreram grandes oscilações no período compreendido entre 1988 e 2010. Segundo recente estudo do Instituto do

Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON)³⁰, as altas taxas apresentadas nos anos de 1993 e 2005 na Amazônia Legal estão correlacionadas com a valorização do preço do boi gordo e da soja. Não obstante a ausência de plantios de soja no Acre, um período crítico referente ao desmatamento estadual ocorreu entre 2002 e 2005, apresentando incrementos na ordem de 818 a 900 km²/ano (UCGeo, 2011).

- 4.32 No período subsequente ao lançamento da primeira fase do ZEE e da aprovação da Lei Estadual de Florestas (2000-2001), o incremento do desmatamento passou de 513 Km² para 606 km² por ano, subindo nos anos posteriores até alcançar um pico em 2005, chegando ao patamar de 900 km² por ano (Gráfico 4.1).

Gráfico 4.1: Incremento de Desmatamento Anual – Estado do Acre



Fonte: UCGeo, 2011.

- 4.33 Ainda em 2003, o Governo Federal criou o Grupo Interministerial para a Redução do Desmatamento na Amazônia, intensificando as ações de controle por meio do Plano de Ação para Prevenção e Controle de Desmatamento na Amazônia Legal (Casa Civil, 2004)³¹. Por conseguinte, a redução do desmatamento, que começou a ser observada no período de 2006-2009, pode ser atribuída às ações do Governo Federal em conjunto com as políticas estaduais, estas últimas em grande parte financiadas pelo PDSA. Em 2010 ocorreu um novo incremento do desmatamento, chegando a 817 km². De acordo com relatório da UCGeo, esse resultado pode ser atribuído às condições climáticas de seca prolongada, bem como a alteração na metodologia aplicada no estudo.

Desmatamento por categoria fundiária

- 4.34 Estudo realizado pelo WWF-Brasil para avaliar a Capacidade de Suporte das Florestas dentro do Raio de Viabilidade Econômica do Pólo Madeireiro de Rio

³⁰Barreto, P. Pereira, R, Arrima, E. *A Pecuária e o desmatamento na Amazônia na era das Mudanças Climáticas*. Belém, PA: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, 2008. 44 pp.

³¹Casa Civil. Governo Federal. *Plano de Ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal*. Brasília – DF. 2004. 156 pp.

Branco (Pereira, 2009)³² identificou que, no período compreendido entre 1995 e 2008, as categorias fundiárias que mais contribuíram para o total desmatado nas regiões do Alto Acre e do Baixo Acre e no Município de Sena Madureira foram os projetos de assentamento e a agropecuária em áreas particulares. A partir de 2005, o incremento do desmatamento nos assentamentos apresentou queda significativa, o que pôde ser também observado nas áreas particulares, a partir de 2006. Nas UC ocorreu um ligeiro aumento entre os anos de 2007 e 2008.

4.35 Em geral, os desmatamentos estão associados à ampliação de pastagens consolidadas tanto nas áreas particulares como nos assentamentos, bem como a abertura de novas áreas para plantio, já que a baixa tecnologia empregada resulta em solos improdutivos e degradados, geralmente abandonados, nos quais ocorre então a formação de capoeiras. Cabe ressaltar, que na região Leste Acreana as pressões para produção são intensas e embora as atividades florestais locais representem cerca de 70% do total estadual, a conversão de florestas em pastagens continua sendo uma forte ameaça. Em alguns municípios dessa região as florestas remanescentes são poucas e muitas propriedades apresentam passivo ambiental sendo impedidas de licenciar desmatamento em novas áreas. De acordo com Franke (2008)³³, muitos pecuaristas submetem suas áreas de florestas ao Manejo Florestal Madeireiro visando obter recursos financeiros para intensificar o manejo de pastagens, recuperando áreas degradadas ou melhorando a genética dos animais com o objetivo de aumentar a capacidade de suporte bovino e a produtividade do rebanho.

b) Queimadas e Incêndios Florestais

4.36 Prática comum na Amazônia, o uso do fogo na limpeza de roçados e na transformação da floresta em pastagem afeta a fertilidade dos solos, destrói a biodiversidade, afeta agroecossistemas, podendo causar a destruição de linhas de transmissão, o comprometimento da qualidade do ar e de visibilidade, assim como o aumento do risco de acidentes em estradas e a limitação do tráfego aéreo (CEGdRA, 2011)³⁴. Somado a esses aspectos, as severas secas que tem ocorrido em função das mudanças climáticas deixam as florestas mais suscetíveis ao fogo, resultando em incêndios florestais, como ocorreu no Acre nos anos de 2005 e 2010, acarretando prejuízos ainda não mensurados para a biodiversidade. O indicador empregado para a análise desse processo é o número de focos de calor.

4.37 Estimativas indicam que no ano de 2005 a área de florestas impactadas por incêndios florestais no Leste do estado girou em torno de 337.000 ha a 417.000 ha, e entre 372.000 ha a 566.900 ha para áreas abertas queimadas (Pantoja e

³² Pereira, V. F. G. *Avaliação da Capacidade de Suporte das Florestas dentro do Raio de Viabilidade Econômica do Polo Madeireiro de Rio Branco – Acre. Mapeamento das florestas aptas à produção florestal*. WWF Brasil / IUCN. 2009. 81 pp. Não publicado.

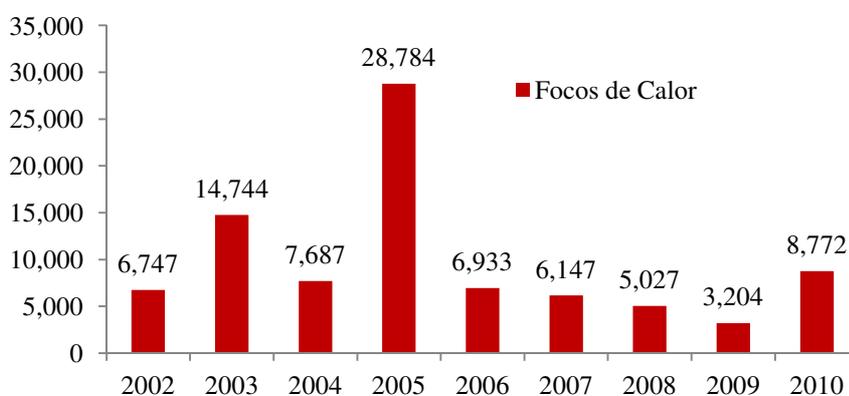
³³ Franke, I. L. *Manejo florestal madeireiro e contenção do desflorestamento no Estado do Acre*. Secretaria de Estado de Floresta. Rio Branco: SEF, 2008. 45 p.

³⁴ Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais (CEGdRA). Governo do Estado do Acre. *Plano Integrado de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e aos Incêndios Florestais*. Rio Branco. 2011. 72 p.

Brown, 2009)³⁵. Nesse ano foram registrados 28.784 focos de calor distribuídos por todo estado. Em 2006, a gravidade desses eventos gerou um conjunto de ações interinstitucionais coordenadas pelo IMAC, a SEMA e o IBAMA contando com a parceria de diversas instituições estaduais e federais³⁶, culminando em 2008 com a Criação da Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais – CEGdRA.

4.38 No período compreendido entre 2006 e 2009, houve redução significativa no número de focos de calor registrado no Estado (Gráfico 4.2). Entretanto em 2010, condições climáticas similares ao ano de 2005 provocou o Decreto nº 5.571/2010, pelo qual o estado decretou situação de alerta ambiental. Embora o número de focos de calor neste ano (8.772 focos) tenha sido inferior ao registrado em 2005, verificou-se um aumento de 123% em relação a 2008 e 587% comparado com o ano de 2009 (CEGdRA, 2011).

Gráfico 4.2: Evolução dos Focos de Calor no Estado do Acre de 2002 a 2010



Fonte: INPE, 2010 (www.ceptec.inpe.br – queimadas) em CEGdRA, 2011.

4.39 Quanto à distribuição geográfica, em 2005 cerca de 84% dos focos de calor concentraram-se nos municípios do Leste Acreano. Em Rio Branco, Plácido de Castro, Acrelândia, Senador Guiomard, Sena Madureira e Porto Acre, foram registrados acima de 2.000 focos durante o período seco deste mesmo ano (CEGdRA, 2011, INPE 2011). Os municípios de Feijó e Tarauacá também apresentaram números elevados de pontos quentes, 1.264 e 1.230, respectivamente (Quadro 4.3). Já em 2010, verifica-se que os municípios de Rio Branco (1.158 focos), Sena Madureira (1.038 focos) e Feijó (866 focos) foram os que se destacaram com os maiores números de focos. Os municípios que apresentaram os maiores números de pontos quentes, tanto em 2005 como em 2010, localizam-se na área de influência direta do PDSA II.

4.40 Embora tenha ocorrido uma redução no número de focos de calor após o pico de 2005, a distribuição desses focos por classe fundiária mostra que, no Acre, os assentamentos rurais e as áreas particulares ainda concentram as maiores quantidades desses focos (CEGdRA, 2011). Em 2005, a participação dos assentamentos no total de focos registrados no Estado foi de 48%, caindo para

³⁵ Pantoja, N. V. & Brown, I.F. Estimativa de áreas afetadas pelo fogo no leste do Acre associadas a seca de 2005. Citado no Plano Integrado de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e aos Incêndios Florestais do Acre.

³⁶ Corpo de Bombeiros Militar, Pelotão Florestal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, FUNTAC, INCRA, ITERACRE, IDAF, SEAPROF, SEAP, SEF, SIPAM, dentre outros.

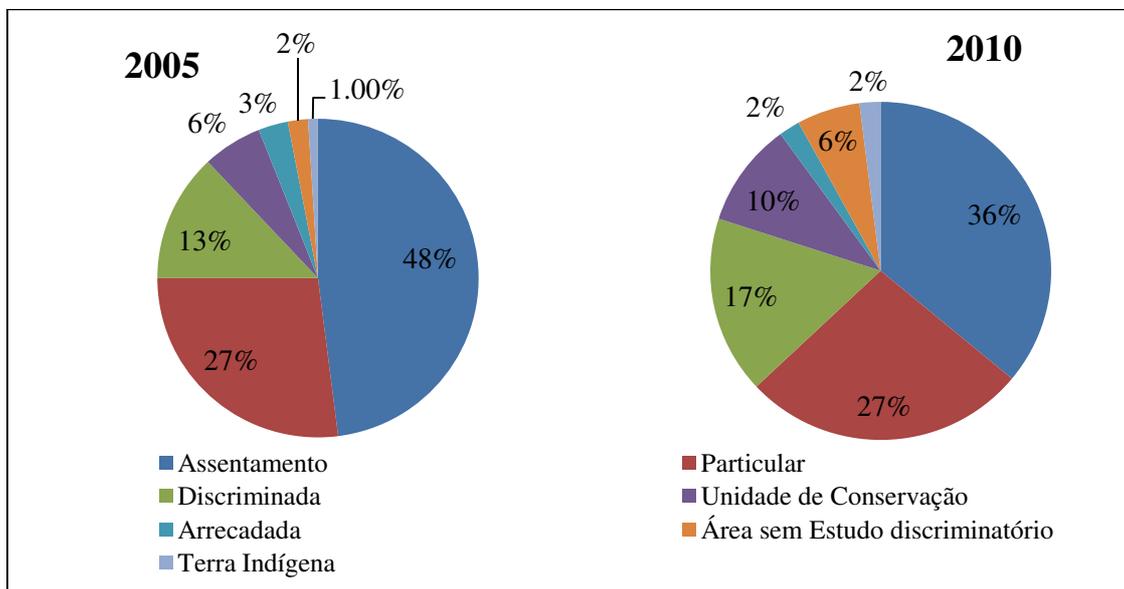
36% em 2010, seguido pelas áreas particulares (27% nas duas datas). Nas áreas discriminadas, o percentual do total de focos aumentou de 13% (2005) para 17% (2010), o mesmo ocorrendo com as UC, nas quais o percentual passou de 6% para 10% (Gráfico 4.3).

Quadro 4.3: Distribuição de Focos de Calor por Município em 2005 e 2010

Município	Nº Focos de Calor		Município	Nº Focos de Calor	
	2005	2010		2005	2010
Área de Influência Direta do Programa			Área de Influência Indireta do Programa		
Rio Branco	3.437	1.158	Feijó	1.264	866
Plácido de Castro	3.147	418	Cruzeiro do Sul	680	397
Acrelândia	3.078	535	Manoel Urbano	358	183
Senador Guiomard	2.697	412	Assis Brasil	357	99
Sena Madureira	2.678	1.038	Rodrigues Alves	261	329
Porto Acre	2.126	504	Porto Walter	179	189
Brasiléia	1.934	416	MarechalThaumaturgo	164	159
Xapuri	1.599	272	Mâncio Lima	152	144
Bujari	1.246	446	Santa Rosa do Purus	123	67
Capixaba	1.036	246	Jordão	72	106
Epitaciolândia	964	202			
Tarauacá	1.230	586			

Fonte: INPE (2011) em CEGdRA, 2011

Gráfico 4.3. Distribuição dos focos de calor por classe fundiária no Estado do Acre em 2005 e 2010



Fonte: INPE 2010, CEGdRA 2011

4.41 Comparando-se os dois anos (2005 e 2010), nos quais as condições climáticas eram similares e apresentavam alto risco de queimadas descontroladas, observa-se que houve redução significativa de focos de calor, com destaque para os assentamentos (77%), áreas arrecadadas (80%) e áreas particulares (70%), indicando que os esforços da CEGdRA têm sido eficazes (Quadro 4.4).

Quadro 4.4: Distribuição dos focos de calor por classe fundiária no Estado do Acre em 2005 e 2010.

Categoria Fundiária	Focos de Calor		% Redução
	2005	2010	
Assentamento	13.816	3.158	77%
Particular	7.772	2.368	70%
Discriminada	3.742	1.491	60%
Unidade de Conservação	1.727	877	49%
Arrecadada	864	175	80%
Área sem Estudo discriminatório	576	526	9%
Terra Indígena	288	175	39%
Total	28.784	8.772	70%

Fonte: INPE 2010, CEGdRA 2011

c) **Extração Ilegal de Madeira**

4.42 No Acre, a região de fronteira com o Peru é uma das mais afetadas pelos problemas de extração ilegal de madeira no Estado. As concessões florestais peruanas em terras próximas dos limites com o estado têm facilitado a entrada de madeireiros em terras indígenas localizadas em território acreano. Frequentemente, na região do Envira, acontecem operações da Polícia Federal e do IBAMA de combate a retirada ilegal de mogno em áreas destinadas a grupos indígenas.

4.43 Nos trechos de abrangência³⁷ das rodovias BR-137, AC-10 e AC-90, são realizadas barreiras móveis pelas equipes volantes do Departamento de Fiscalização e Denúncias (DFD) do IMAC no intuito de coibir a exploração, transporte e depósito ilegal de madeira. Em 2010, as apreensões realizadas por essas equipes somaram 1.082,67 m³ de madeira. Esse tipo de infração representa 17% (cerca de 88 processos) dos 520 processos abertos no mesmo ano (IMAC, 2010)³⁸. Os indicadores selecionados para esse processo são: o volume de madeira apreendida e o número de processos para a infração de extração ilegal de madeira.

4.44 De acordo com o Relatório de Atividades da DFP (IMAC, 2010), em 2009 foram lavrados 332 autos de infração referentes à exploração florestal ilegal ou a queimadas, apresentando um aumento de 28,3% no ano de 2010 (429 autos de infração). Esse aumento é atribuído em parte às condições climáticas em 2010 que elevaram o número de queimadas no Acre.

F. Conservação e Uso dos Recursos Florestais

4.45 O Estado do Acre possui aproximadamente 88% (144.451,36 Km²) de seu território coberto por florestas nativas, das quais cerca de 50% encontram-se em áreas naturais protegidas. Os demais 50% distribuem-se por projetos de assentamento e áreas particulares. A pressão para que as florestas sejam

³⁷ Principalmente nos municípios de Acrelândia, Plácido de Castro, Porto Acre, e Sena Madureira e nos municípios de abrangência dos núcleos regionais.

³⁸ IMAC. Relatório de Atividades 2010. Rio Branco, 2010. 204 p.

desmatadas e cedam lugar a atividades agropecuárias tem sido grande ao longo dos anos, atingindo como resultado dessas pressões até mesmo as Unidades de Conservação. Segundo Souza Jr. *et al*³⁹, até 2004 apenas a Estação Ecológica do Rio Acre e o Parque Estadual do Chandless não apresentavam áreas desmatadas.

a) Unidades de Conservação

4.46 O Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas (SEANP) foi criado pela Lei nº 1.426 de 27 de dezembro de 2001, Seção II, Art. 14 e é composto pelo conjunto de Unidades de Conservação (UC) estaduais e municipais. Tal sistema reconhece também as UC federais e as terras indígenas.

Quadro 4.5: Áreas Naturais Protegidas do Estado do Acre, 2006.

Categoria	Área (Km²)	Percentual do Estado (%)
I - Unidades de Conservação de Proteção Integral		
PARNA Serra Divisor	7.840,79	4,77
Estação Ecológica Rio Acre	843,87	0,51
P.E. Chandless	6.953,03	4,23
Subtotal	15.637,69	9,52
II - Unidades de Conservação de Uso Sustentável		
Área de Proteção Ambiental Igarapé São Francisco	300,04	0,18
Área de Proteção Ambiental Lago do Amapá	52,24	0,03
Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra	9,09	0,01
ARIE Seringal Nova Esperança	25,76	0,02
Reserva Extrativista Alto Juruá	5.384,92	3,28
Reserva Extrativista Chico Mendes	9.302,03	5,66
Reserva Extrativista Alto Tarauacá	1.511,99	0,92
Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema	7.336,80	4,47
Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade	3.201,18	1,95
Floresta Nacional Macauã	1.770,47	1,08
Floresta Nacional Santa Rosa do Purus	1.525,75	0,93
Floresta Nacional São Francisco	191,39	0,12
Floresta Estadual do Antimary	456,39	0,28
Floresta Estadual Mogno	1.438,97	0,88
Floresta Estadual Rio Liberdade	773,03	0,47
Floresta Estadual Rio Gregório	2.160,62	1,32
Subtotal	35.440,67	21,58
III - Terras Indígenas	23.901,12	14,55
Total de Áreas Naturais Protegidas	74.979,48	45,66
Área Total do Estado	164.221,36	

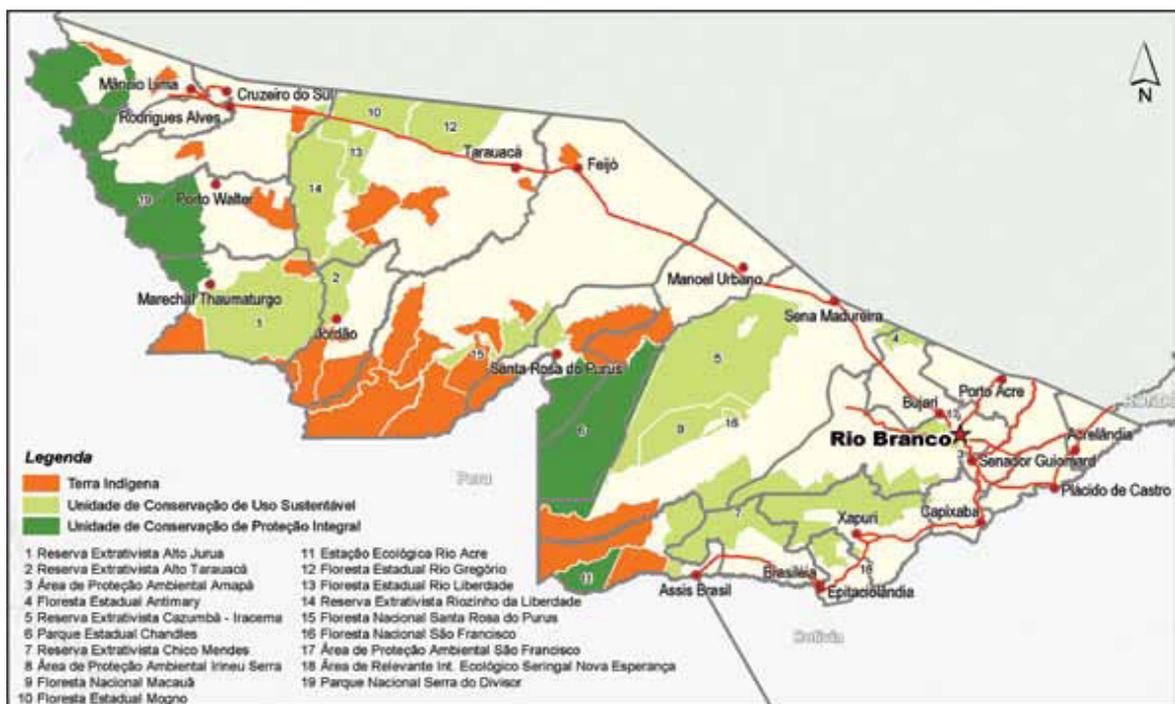
Fontes: SEMA, IBAMA, ITERACRE (2006) in: Acre (2006)

4.47 As áreas incluídas no sistema ocupam cerca de 46% do território acreano, estando assim distribuídas: 31,10% em UC, dos quais 9,52% em unidades de conservação de proteção integral, 21,58% em unidades de uso sustentável e 14,55% em terras indígenas (Quadro 4.5). Neste caso, os indicadores empregados são a área protegida total em hectares e o número de UC.

³⁹ Souza Jr., C, Veríssimo, A, Costa, A. S., Reis, R. S., Balieiro, C., Ribeiro, J. *Dinâmica do Desmatamento no Estado do Acre (1988-2004)*. IMAZON. 2006. 45 pp.

4.48 A localização geográfica de grande parte dessas unidades forma um corredor estratégico ao longo da fronteira do Brasil com o Peru e a Bolívia (Figura 4.3). Se por um lado essa disposição colabora com a conservação nas proximidades das nascentes das principais bacias hidrográficas acreanas, por outro, a distância e o isolamento dessas áreas com relação aos centros urbanos têm facilitado a invasão de madeireiros e traficantes de drogas originários dos países fronteiriços, estando dessa forma sob constante pressão. Uma função importante das UC do Acre é a de funcionar como barreira frente à expansão agropecuária, principalmente na região Leste do estado, na qual existem poucas UC.

Figura 4.3: Mapa do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas



Fonte: Base de dados geográficos do ZEE/AC, Fase II, 2006

4.49 As unidades de conservação constituem a Zona 2 definida no ZEE. Das UC existentes no estado, as florestas estaduais, ou florestas de produção são objeto de interesse no âmbito do PDSA II. Até o presente, foram criadas quatro áreas estaduais para o desenvolvimento de atividades florestais de uso múltiplo com a inserção de comunidades tradicionais, que somam um total de 533.383,67 hectares: Antimary, Gregório, Liberdade e Mogno. As principais características dessas florestas serão descritas adiante. O governo pretende ampliar a área destinada à produção florestal (gestão estadual) com a criação de novas áreas na região do Rio Jurupari, localizada no município de Feijó.

b) Uso dos Recursos Florestais

4.50 A extração de produtos florestais no Acre faz parte da sua história, agregando-se à sua cultura, principalmente no tocante aos produtos florestais não madeireiros (PFNM). Fonte de renda de milhares de famílias da região, os PFNM de especial destaque são: a castanha-do-brasil, o açaí, o látex e a copaíba, coletados, principalmente, nas UC de uso sustentável. A extração de madeira em UC limita-

se atualmente à Floresta Estadual do Antimary, na qual esta atividade se realiza sob a gestão da SEF, com a participação das comunidades locais. As demais florestas estaduais, que constituem o Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, ainda não estão em produção, sendo estas últimas objeto de intervenção do Programa. Como indicadores desse processo propõe-se a área em hectares das concessões florestais, pelo Governo do Acre nas florestas estaduais do Complexo do Gregório, o número de planos de manejo comunitário aprovados, licenciados em operação, número de famílias envolvidas no manejo comunitário, área de efetivo manejo em hectares e volume de madeira licenciada para extração.

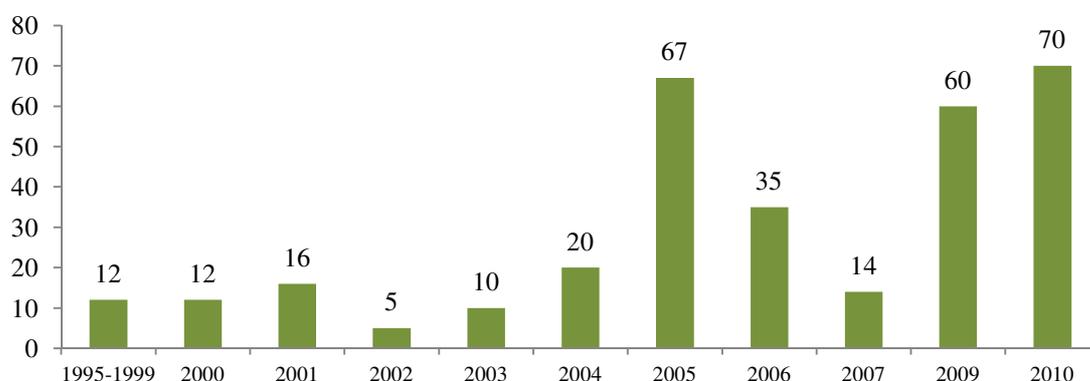
- 4.51 Visando uma melhor compreensão do processo do uso dos recursos florestais e tendo em vista o componente I, Ampliação do Manejo Florestal, e os seus respectivos subcomponentes Manejo de Florestas Nativas em Áreas Públicas e Manejo Comunitário, nesta seção são apresentados a evolução do manejo florestal no Estado do Acre, e a descrição das florestas estaduais.

Evolução do Manejo Florestal no Acre

- 4.52 O Acre possui cerca de seis milhões de hectares de florestas nativas potencialmente aptas para suprimento industrial, dos quais, mais de 960 mil já contam com planos de manejo, em áreas públicas, privadas e comunitárias (IMAC, 2011)⁴⁰. De acordo com o ZEE (2006), a região do Vale do Acre é responsável por 66% de toda a produção madeireira do estado e por 87% de todo volume autorizado para extração segundo os planos de manejo.
- 4.53 Segundo Franke (2008)²², no período compreendido entre 1995 e 2007, foram solicitadas 191 licenças de planos de manejo florestal sustentáveis aos órgãos responsáveis pela autorização da atividade (IBAMA, SEF e SEMA-IMAC). Entre 1995 e 1999, foram requisitadas doze licenças, o que resultou em média 2,4 planos por ano. Esta média subiu para 22,4 planos por ano no período de 2000 a 2007. No ano de 2005, entretanto, foram solicitadas 67 dessas licenças. Do total de planos protocolados nesses treze anos, 129 licenças foram concedidas (68%), conforme ilustra o Gráfico 4.4. De acordo com informações do IMAC, responsável pelo licenciamento desta atividade, têm sido protocolados em média sessenta planos de manejo florestal por ano.

⁴⁰ Citação do relatório do consultor Dr. Edson José Vidal da Silva, não consta referência de estudo.

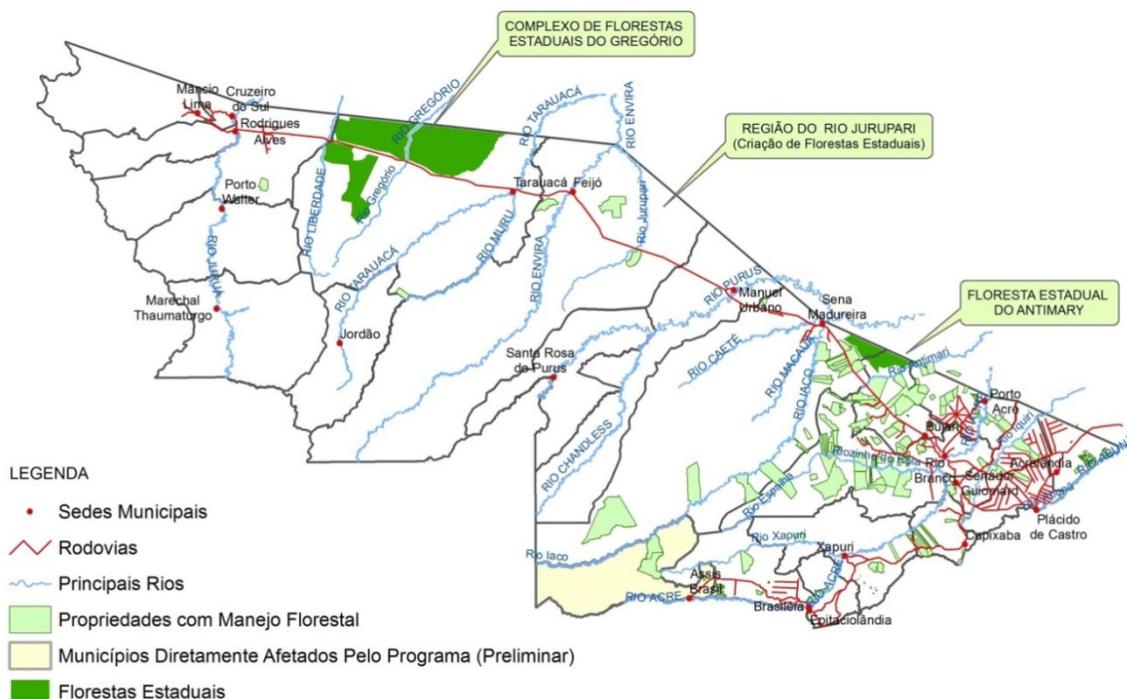
**Gráfico 4.4. Distribuição das Licenças Solicitadas para PMFS
Período de 1995-2010**



Fonte: Franke, 2008, IMAC 2010.

4.54 Quanto à distribuição geográfica, 87% dos planos de manejo correspondem a áreas localizadas nos municípios do Leste acreano (Figura 4.4), o que resulta, principalmente, da proximidade do pólo madeireiro de Rio Branco e da facilidade de acesso pela malha viária da região.

Figura 4.4: Distribuição dos Planos de Manejo no Estado do Acre até 2009.



Fonte: Base de dados do IMAC e SEMA.

4.55 Quanto ao tipo de detentor, os planos de manejo classificam-se em: Comunitário, Empresarial, e Individual. Estudo realizado por Pereira (2009) registrou que, até o ano de 2008, haviam sido aprovados 106 planos de manejo, aptos para extração

no Leste acreano. Destes, 71% (75) pertenciam à categoria de manejo empresarial, 21% (22) classificavam-se como individual (pequena escala) e 8% (9) na categoria comunitário. Estudo realizado pelo CIFOR em parceria com o IMAZON⁴¹ indica que existiam pelo menos 26 Planos de Manejo Comunitário no Acre, já em 2004.

Licenças Ambientais em 2010

4.56 Em 2010, quatorze municípios obtiveram licença ambiental para planos de manejo, perfazendo um total de 69 PMFS/POA, distribuídos da seguinte forma: treze na categoria manejo comunitário, quatorze empresariais e 43 individuais (Quadro 4.6). O Leste acreano concentra 85,5% dessas licenças, com destaque para os municípios de Acrelândia, Bujari e Porto Acre (IMAC 2010). Observa-se que o município de Tarauacá na área de influência direta do Programa para investimentos em Manejo Florestal Sustentável não apresentou PMFS em nenhuma das modalidades.

Quadro 4.6: Licenças Ambientais Emitidas pelo IMAC, por Modalidade de PMFS - 2010

Região	Município	Modalidade			Total
		Comunitário	Empresarial	Individual	
Leste Acreano	Brasiléia	1	-	1	2
	Epitaciolândia	1	-	-	1
	Xapuri	-	-	-	-
	Acrelândia	6	-	8	14
	Bujari	-	2	9	11
	Capixaba	-	-	2	2
	Porto Acre	1	4	5	10
	Rio Branco	1	1	6	8
	Senador Guiomard	1	-	3	4
	Sena Madureira	-	4	3	7
	Subtotal	11	11	37	59
Demais Municípios	Cruzeiro do Sul	1	-	-	1
	Rodrigues Alves	1	-	-	1
	Manoel Urbano	-	1	4	5
	Feijó	-	2	1	3
	Subtotal	2	3	5	10
Total Geral		13	14	42	69

Fonte: IMAC, 2010.

Áreas efetivamente autorizadas para exploração em 2010

4.57 Segundo IMAC, em 2010 foram licenciados 83.572,16 ha de área de manejo florestal. Quanto às Unidades de Produção Anual (UPA), a área efetivamente autorizada para a exploração sob regime de manejo florestal neste ano somou 30.299,15 hectares, representando um incremento de 12,6% relativo à 2009 (26.897,51 ha). Observa-se que cerca de 94,6% (Quadro 4.7) da área licenciada

⁴¹ Stone-Jovicich, S., Cronkleton, P., Amaral, P., Schmink, M. *Acompanhamento para o Manejo Florestal Comunitário no Projeto Cachoeira, Acre, Amazonia, Brasil*. CIFOR & IMAZON. 2007. 42 pp.

está localizada na área de influência direta do Programa, no Leste Acreano. Quanto à modalidade, a área autorizada para PMFS Individual destaca-se com 56,55% (17.166,72 ha) da área total. O manejo empresarial representa 34,81% (10.548,58 ha) e o comunitário apenas 8,53 % (2,583,86 ha).

Volume extraído em 2010

4.58 Da área total de unidades de produção anual licenciadas em 2010 foram extraídos 755.924 m³ de madeira em tora, dos quais 33.992,98 m³ (4,49%) foram retirados em PMFS comunitário, 353.214,15m³ na modalidade empresarial (46,72%) e 368.717,64 m³ (48,77%) em PMFS Individuais (Quadro 4.8). Importante ressaltar que a volumetria autorizada em 2010 quando comparada ao ano de 2009 (422.312,22 m³) apresentou um incremento significativo de 79%.

Quadro 4.7: Área Licenciada Correspondente a Unidade de Produção Anual em 2010

Regional	Município	Modalidade			Total
		Comunitário	Empresarial	Individual	
Leste Acreano	Brasiléia	-	-	1.467,56	1.467,56
	Epitaciolândia	501,85	-	-	501,85
	Xapuri	-	-	-	-
	Acrelândia	1.103,59	-	305,72	1.409,31
	Bujari	-	5.303,20	8.531,92	13.835,12
	Capixaba	-	-	511,80	511,80
	Porto Acre	652,75	3.058,04	99,79	3.810,58
	Rio Branco	236,41	698,65	2.931,26	3.866,32
	Senador Guiomard	89,26	-	97,18	186,44
	Sena Madureira	-	1.488,69	1.577,00	3.065,70
	Subtotal	2.583,86	10.548,47	15.522,23	28.654,68
Demais Municípios	Cruzeiro do Sul	-	-	-	-
	Rodrigues Alves	-	-	-	-
	Manoel Urbano	-	-	907,51	907,51
	Feijó	-	-	736,98	736,98
	Subtotal	-	-	1.644,48	1.644,48
Total Geral (ha)	2.583,86	10.548,58	17.166,72	30.299,15	

Fonte: IMAC, 2010

4.59 Note-se que a participação do manejo comunitário ainda é pequena em relação à área e ao volume produzido; entretanto, atualmente esta atividade envolve cerca de 500 famílias, distribuídas em pelo menos vinte associações de produtores. Esta categoria está, em geral, associada aos projetos de assentamento agroextrativistas (PAE) e projetos de assentamento tradicionais (PA e PC). Entretanto já existem planos de manejo sendo elaborados ou em processo de licenciamento localizados em reservas extrativistas e florestas estaduais.

4.60 O Governo Estadual tem apoiado o manejo comunitário, por meio de capacitação, assistência técnica e, em alguns casos, provendo a abertura de ramais de acesso às áreas produtoras. Os projetos são apresentados pelas associações comunitárias locais aos órgãos responsáveis pelo licenciamento.

4.61 Quanto às regras de extração, a Resolução CEMACT/CFE 003/2008 estabelece uma intensidade máxima de 30 m³/ha para um ciclo de corte inicial de 25 anos. Segundo Costa (2009)⁴², esta resolução difere da IN 5/06 que estabelece uma intensidade máxima de 30 m³/ha para um ciclo inicial de 35 anos. Ainda segundo essa autora, os parâmetros utilizados no Acre remetem a necessidade de que o incremento médio anual (IMA) seja de pelo menos 1,2 m³/ha/ano, o que é bem menos conservador que os 0,86 m³/ha/ano estabelecidos na normativa federal. No Acre o ciclo de corte mínimo é de 10 anos para a categoria de baixa intensidade e máximo de 25 anos para manejo pleno, sendo possível a redução do ciclo de corte quando comprovada a recuperação da floresta, por meio de análise de parcelas permanentes instaladas na AMF (Costa, 2009).

Quadro 4.8: Volume de Madeira em Tora Autorizada para Exploração sob Regime de Manejo Florestal, por Modalidade – 2010

Regional	Município	Modalidade			Total
		Comunitário	Empresarial	Individual	
Área de Influência direta do Programa: Reflorestamento Econômico	Brasiléia	2.337,86	-	29.166,93	31.504,79
	Epitaciolândia	4.301,63	-	-	4.301,63
	Xapuri	-	-	1.823,22	1.823,22
	Subtotal	6.639,49	-	30.990,15	37.629,63
	Acrelândia	13.522,10	-	4.934,80	18.456,90
	Bujari	-	131.331,24	184.108,02	315.439,26
	Capixaba	-	-	12.221,27	12.221,27
	Porto Acre	11.077,20	87.623,70	1.210,33	99.911,22
	Rio Branco	139,57	9.988,70	74.321,04	84.449,31
	Senador Guiomard	749,8	-	1.709,56	2.459,36
	Sena Madureira	-	40.739,38	28.807,75	69.547,13
	Subtotal	32.128,15	269.683,02	338.302,91	640.114,07
Área de Influência Indireta do Programa: Demais Municípios	Cruzeiro do Sul	707,36	-	-	707,36
	Rodrigues Alves	1.157,47	-	-	1.157,47
	Manoel Urbano	-	53.725,32	18.135,20	71.860,53
	Feijó	-	29.805,82	12.279,53	42.085,35
	Subtotal	1.864,83	83.531,14	30.414,73	115.810,71
Total Geral (m³)	33.992,98	353.214,16	368.717,64	755.924,78	

Fonte: SEIAM/IMAC – Acre, 2010.

4.62 Em rápida análise dos dados apresentados pelo IMAC, verificou-se que intensidade de corte apresenta variações em função da modalidade do plano de manejo. A intensidade de corte média licenciada em 2010 foi de 10,8 m³/ha na modalidade comunitária, 23,8 m³/ha em manejos empresariais e 19,8 m³/ha em planos de manejo individuais.

⁴² Costa, S. R. *Levantamento das regulamentações e normas existentes e de propostas e estudos referentes a diretrizes e parâmetros técnicos para elaboração e execução de planos de manejo florestal madeireiro e não madeireiro*. Projeto Floresta em Pé. IBAMA. Brasília, 2009. 75 p.

Descrição das Florestas Estaduais

Complexo de Florestas do Rio Gregório

- 4.63 O complexo de florestas estaduais do Rio Gregório está localizado no município de Tarauacá e é formado pelas florestas Liberdade, Mogno e Gregório, somando 486.319 hectares. As três florestas foram criadas em 2004, após diversos estudos e análises estratégicas, realizados como parte das ações do PDSA I. Além do potencial madeireiro destas florestas, sua localização irá permitir a expansão da produção estadual e o aumento do número de pólos madeireiros no estado.
- 4.64 Levantamentos realizados pelo ITERACRE, com vistas à regularização fundiária das florestas do Complexo do Gregório, indicam que cerca de 350 famílias vivem no seu interior, cuja permanência está prevista no decreto de criação em seu Artigo 2º. Além disso, no projeto do ITERACRE também está prevista a concessão de cem hectares de terra para cada família, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.985, de 2000, e o Decreto nº 9.717, de 2004, este do Estado do Acre (STCP & SEF, 2006)⁴³. De acordo com informações da SEF, algumas das famílias residentes nas unidades foram realocadas para áreas próximas da estrada, por meio de reassentamento voluntário.
- 4.65 A Floresta Estadual do Gregório foi criada pelo Decreto nº 9.718, de 9 de março de 2004, com uma superfície de 216.062 hectares, abrigando 130 famílias. O acesso a esta floresta é realizado pela rodovia BR-364, estando localizado a 50 km de Tarauacá, 95 km de Feijó, 190 km de Cruzeiro do Sul e 590 km de Rio Branco. A área de entorno é ocupada por outras florestas estaduais, projetos de assentamento e áreas particulares. As terras indígenas da região não se encontram nessa unidade. O desmatamento na Floresta Estadual do Gregório chegou a atingir 1 % de sua área total, em 2004 (Souza Jr. *et al*, 2006), sendo este o menor índice de desmatamento entre as florestas estaduais do Acre. Entretanto, como ocorreu com as demais florestas do Complexo do Gregório, houve um incremento das taxas de desmatamento a partir de 2001. Nota-se que as áreas desmatadas localizam-se principalmente ao longo da BR-364 e dos principais rios que cortam essa unidade, o mesmo sendo observado nas demais florestas estaduais que constituem esse Complexo.
- 4.66 A Floresta Estadual do Rio Liberdade foi criada pelo mesmo decreto, abrangendo uma superfície de 126.360 hectares e 105 famílias. O acesso também se realiza pela rodovia BR-364, a 130 km de Tarauacá, 120 km de Cruzeiro do Sul e 620 km de Rio Branco. No seu entorno, encontram-se a Reserva Extrativista da Liberdade, a Floresta Estadual do Mogno e duas terras indígenas. Até 2004 essa unidade apresentava cerca de 2% de sua área desmatada. De 1995 à 2000, esse índice permaneceu constante (1,41%), começando a aumentar a partir de 2001 (Souza Jr. *et al*, 2006).
- 4.67 O referido decreto criou ainda a Floresta Estadual do Mogno, que cobre uma superfície de 143.897 hectares, nela vivendo 115 famílias. A rodovia BR-364 serve de acesso também a esta floresta, a 100 km de Tarauacá, 120 km de

⁴³ STCP / SEF. *Compilação das Informações Existentes da Floresta Estadual do Mogno. Plano de Manejo*. 2006.

Cruzeiro do Sul e 590 km de Rio Branco. As áreas do entorno incluem as florestas estaduais do Gregório e Liberdade e propriedades privadas. Das florestas estaduais instituídas, essa unidade apresenta o maior índice de desmatamento relativo à sua área total (4,35 % em 2004)⁴⁴, sendo que cerca de mais da metade ocorreu no período compreendido entre 2001 e 2002, quando as ações relativas ao planejamento do PDSA e os rumores sobre o asfaltamento da BR-364, no trecho que margeia essa UC, desencadearam uma onda de especulação e ocupação das áreas ao longo da estrada.

Floresta Estadual do Antimary (FEA)

- 4.68 Localizada no Município de Bujari, a Floresta Estadual do Antimary foi criada em 1988 para a execução do Projeto de Manejo Sustentável de Uso Múltiplo, financiado pela International Tropical Timber Organization (ITTO). Entretanto, sua formalização legal ocorreu quase dez anos depois, por meio do Decreto nº 046, de 07 de fevereiro de 1997, no qual se definiu uma área de 76.832 ha que incluía os Assentamentos Agroextrativistas Canary e Limoeiro. Posteriormente, o Decreto nº 13.321, de 1º de dezembro de 2005, finalizou o processo de arrecadação da FEA e definiu seus atuais limites, que totalizam uma área de 47.064,670 ha. As áreas dos dois assentamentos, apesar de não estarem incluídas nos decretos, foram anexadas aos limites da FEA, por força de convênio firmado entre o INCRA e a Fundação de Tecnologia do Acre (FUNTAC), por um período de trinta anos.
- 4.69 A FUNTAC atuou na criação da FEA e na implantação dos estudos relativos ao Projeto ITTO e foi responsável por grande parte das atividades ali desenvolvidas. Com a criação da SEF em 1999, e sua consolidação na gestão florestal do Acre nos anos posteriores, a responsabilidade relativa à produção madeireira da FEA passou para essa unidade.
- 4.70 A população da FEA é composta por seringueiros, castanheiros e pequenos agricultores, que totalizam 41 famílias (cerca de duzentos habitantes), distribuídas em 41 colocações (unidades produtivas). Essas famílias têm no extrativismo uma fonte importante de renda, na qual os principais produtos florestais não madeireiros comercializados são borracha, castanha-do-brasil, resina de copaíba, sementes (cumarú, jatobá, maçaranduba, copaíba, paricá, mogno, angico, ipê e cedro), e artesanato de sementes (FUNTAC, 2011)⁴⁵.
- 4.71 No ano de 2003, foi elaborado o primeiro Plano de Manejo Florestal Sustentável do Complexo da FEA, realizado na área do PAE Limoeiro. A colheita foi realizada em 2004, em uma área de 2,5 mil hectares (STCP & SEF, 2006)⁴⁶. Para a implantação dessa atividade foi necessário um processo complexo de negociação com as populações tradicionais residentes na área, sendo observados diversos conflitos que ainda não foram resolvidos adequadamente. Atualmente,

⁴⁴ Souza Jr., C, Veríssimo, A, Costa, A. S., Reis, R. S., Balieiro, C., Ribeiro, J. *Dinâmica do Desmatamento no Estado do Acre (1988-2004)*. IMAZON, 2006. 45 pp.

⁴⁵ FUNTAC. *Floresta Estadual do Antimary*. <http://www.funtac.ac.gov.br/index.php/fea>. Acesso: 10/09/2011.

⁴⁶ STCP / SEF. *Compilação das Informações Existentes da Floresta Estadual do Antimary. Revisão do Plano de Manejo de Uso Múltiplo*. 2006.

são 4.000 hectares de exploração florestal e 6.000 hectares já inventariados, financiados pelo PDSA I (SEF, 2010)⁴⁷.

- 4.72 De acordo com dados da revisão do plano de manejo da área elaborado pela empresa de consultoria STCP¹³, o projeto da FEA é referência mundial e está entre os vinte melhores do Brasil nas áreas de gestão pública e cidadania. A FEA recebeu em 2005 a certificação de selo verde da Forest Stewardship Council (FSC), por meio do seu certificador brasileiro, o Imaflora.
- 4.73 O índice de desmatamento da FEA vem aumentando gradativamente. Até o ano de 2000 o percentual desmatado relativo a essa unidade não alcançava 0,5 %. Entretanto a partir de 2000 esse índice saltou de 0,37% para 1,1% em 2004 (Souza Jr. *et al*, 2006).⁴⁸

G. Indústria de Base Florestal

- 4.74 Até 1999, a indústria florestal no Acre contava com 183 indústrias distribuídas nas categorias de produção florestal, fabricação de produtos de madeira e fabricação de móveis. Durante o período de 1999 a 2003 cresceu a atividade florestal, resultando em aumento de 40% no número de empresas estabelecidas no estado (Quadro 4.9). Isto se deveu à implantação das políticas de desenvolvimento florestal. Entretanto, as novas regras para o setor madeireiro também acarretaram a redução do número de empresas entre 2003 e 2007, pois muitas delas não conseguiram se adequar às exigências estabelecidas, havendo aquelas que operavam ilegalmente. No ano de 2009, aumentou o número de empresas relacionadas à produção florestal e à fabricação de móveis, enquanto o número de empresas no ramo da fabricação de produtos de madeira (serrarias) diminuiu. Os parâmetros indicadores da evolução desse tipo de indústria são, portanto, o volume de madeira processada, em metros cúbicos, o número de empresas no setor (moveleiras, serrarias, fábricas de compensado).

**Quadro 4.9: Unidades Locais de Empresas do Setor Florestal
Período de 1999 a 2009**

ANO	Produção Florestal	Fabricação de Produtos de madeira	Fabricação de Móveis	TOTAL
1999	13	115	85	213
2000	18	124	95	237
2001	14	140	106	260
2002	18	153	109	280
2003	29	149	128	306
2004	22	153	123	298
2006	20	94	69	183
2007	17	94	64	175
2008	11	118	66	195
2009	16	94	73	183

⁴⁷ SEF. *Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre. Subcomponente Gestão de Recursos Florestais. Apresentação*. 2010.

⁴⁸ Souza Jr., C., Veríssimo, A., Costa, A. S., Reis, R. S., Balieiro, C., Ribeiro, J. *Dinâmica do Desmatamento no Estado do Acre (1988-2004)*. IMAZON. 2006. 45 pp.

Fonte: Acre em Números, IBGE

- 4.75 De acordo com o ZEE (2006), a região do Vale do Acre⁴⁹ é responsável por 66% de toda a produção madeireira do estado. O volume de madeira em tora consumido pelas serrarias desta região, em 2008, foi de 180.800 m³ (Silva & Fernandes, 2009)⁵⁰.
- 4.76 O pólo madeireiro de Rio Branco consumiu em 2009, 422 mil metros cúbicos de madeira em tora. Neste mesmo ano, o Acre obteve 193 mil metros cúbicos de madeira processada (Quadro 4.10), apresentando um dos maiores rendimentos no processamento (45,7%) (SFB, AMAZON 2010)⁵¹. A maioria da produção foi de laminados e compensados (55%), além da de 23% de madeira serrada e 22% de produtos beneficiados (Silva, 2011)⁵².

Quadro 4.10: Produção de Madeira Processada no Acre de 1996 a 2009.

ANO	Produção industrial (m3/ano)
1996	30.532,84
2002	38.881,44
2004	40.456,82
2009 *	193.000,00

Fonte: SILVA, 2007, SFB, AMAZON 2010

- 4.77 No Acre as espécies madeireiras que sofrem pressão excessiva são a cerejeira (*Amburana cearensis* var. Acreana), o cedro (*Cedrela odorata*), e o angelim vermelho (*Dinizia excelsa* Ducke) que respondem por aproximadamente 70% da matéria-prima para o mercado Moveleiro (Pantoja & Afonso, 2006)⁵³. O mogno (*Swietenia macrophylla*) que foi largamente explorado em décadas passadas foi incorporado ao Anexo II da Convenção CITES⁵⁴ por ser considerado vulnerável na lista vermelha da IUCN. Por consequência, a exploração dessa espécie requer a obtenção de licença CITES, emitida pelo IBAMA. De acordo com técnicos do setor, as normas específicas⁵⁵ para Planos de Manejo que contemplem a exploração dessa espécie têm desestimulado a exploração da mesma no Acre. Apenas um empreendimento florestal possui licença para exploração do mogno,

⁴⁹ Regionais do Alto e Baixo Acre e Município de Sena Madureira.

⁵⁰ Silva, Z. A. G. P. G., Fernandes, T. J. G. *Avaliação da Capacidade de Suporte das Florestas, dentro do raio de viabilidade econômica do pólo madeireiro do Vale do Acre – AC. Análises finais e estabelecimento de parâmetros, cenários e indicativos.* WWF Brasil / IUCN. 2009. 71 pp. N.p.

⁵¹ SFB, AMAZON. *A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados.* 2010. 32 pp.

⁵² Silva, E. J. V. *PDSA II. Componente: Ampliação do Manejo Sustentável de Florestas Nativas. Produto I. versão preliminar.* 2011. 15 pp.

⁵³ PANTOJA, F. L. S., AFONSO, D. G. *Diagnóstico de Espécies Florestais Utilizadas pelo Setor Produtivo Madeireiro e Moveleiro do Estado do Acre.* FUNTAC. 2006. 24 pp.

⁵⁴ CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens em Perigo de Extinção.

⁵⁵ Para a exportação de toras, laminado, compensado e madeira serrada de mogno é necessária a licença CITES. Os procedimentos relativos às atividades de Planos de Manejo Florestal Sustentável que contemplem a exploração do mogno são regulamentados na Instrução Normativa do IBAMA nº 07/2003. www.ibama.gov.br/serviços/cites.

entretanto, apesar da licença o proprietário não está extraindo essa espécie. Já o cedro está listado no Anexo III da referida convenção, desta forma para a exportação da madeira serrada e laminados dessa espécie, é necessária a emissão da licença de Exportação CITES. Os procedimentos para a emissão dessa licença são estabelecidos nas portarias do IBAMA nº 03/2004 e nº 63/2005.

G. Infraestrutura de Transporte

- 4.78 A rede viária acreana conta com a extensão de 9.210,6 km (Quadro 4.11), distribuídos em duas rodovias federais, a BR-317 e a BR-364, que somam 1.614,1 km; seis rodovias estaduais (AC-90; AC-10; AC-40; AC-403; AC-475; AC-405), com um total de 575 km; e 7.020,7 km de rodovias municipais, das quais 4.122,7 km de leito natural (Acre em números, 2011). As rodovias BR-317 e BR-364 encontram-se asfaltadas no Leste acreano e, junto com as rodovias estaduais, facilitam o acesso às áreas produtoras dos municípios do Vale do Acre. O asfaltamento da BR-364 ainda não foi concluído em trecho anterior ao que leva ao Complexo do Gregório a partir de Rio Branco.
- 4.79 A infraestrutura viária do Acre tem sido uma das principais limitações para o desenvolvimento da economia florestal. O clima e as características dos solos da região contribuem para a rápida degradação do asfalto nas principais rodovias, sendo necessária manutenção constante. A precariedade de ramais de acesso, que ligam as rodovias federais e estaduais a áreas de exploração florestal dificulta o escoamento da produção e aumenta os custos de transporte e manutenção de veículos. Grande parte destes ramais é de difícil trafegabilidade durante o período das chuvas e a pavimentação, de terra, precisa ser recuperada todos os anos, no início do período seco. Os ramais específicos para a exploração madeireira tendem a se fechar naturalmente após a exploração florestal a que se destina.
- 4.80 No escopo do PDSA II, o fortalecimento da atividade florestal no Acre demandará a melhoria da malha viária do estado, em especial da rede de ramais para acesso às áreas de produção. Tendo em vista os impactos conhecidos da abertura de ramais na Amazônia (vetor de desmatamento, aceleração dos processos de erosão, impactos no ciclo hidrológico, etc.), particular atenção se faz necessária nos aspectos relativos a esse tema. Neste caso o indicador escolhido é a extensão da malha de ramais, em quilômetros.

Quadro 4.11: Extensão das Redes Rodoviárias Federal, Estadual e Municipal, por situação e tipo de leito – 2000 e 2010.

Extensões totais	Rede rodoviária (km)							
	Federal		Estadual		Municipal		Total	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Total	1.838	1.614,10	4.308	575,8	4.355	7.020,70	10.501	9.210,60
Pavimentada	604	1.057,40	298,00	364,8	147	412,4	1.049	1.834,60
Em obras de pavimentação	197	156,6	46	-	-	10,4	243	167
Leito natural	710	-	188	131	3.383	4.122,70	4.281	4.253,70
Implantada	-	-	124	80	-	2.441,20	124	2.521,20
Em obras de implantação	-	-	-	-	-	34	-	34
Planejada	327	400,1	3.652	-	825	-	4.804	400,1

Fonte: DERACRE (Acre em Números 2001 e 2011)

- 4.81 De acordo com o DERACRE, os ramais abertos somam cerca de 8.000 km, número que inclui todas as estradas vicinais não asfaltadas, das quais apenas a metade é recuperada anualmente. A prioridade para a recuperação dos ramais é dada em função das escolhas manifestadas pelos movimentos sociais, que geralmente não contemplam as estradas de exploração madeireira. A recuperação destas se faz em parceria com a SEF ou são realizadas pelos próprios madeireiros. A situação na Floresta Estadual de Antimary é especial, já que a abertura dos ramais foi realizada pelo DERACRE e financiada pelo PDSA.
- 4.82 Geralmente, a abertura de ramais para a atividade florestal tem sido realizada apenas com uma licença de supressão de vegetação, o que em alguns casos não tem sido suficiente para avaliar os possíveis impactos gerados e promover ações para mitigação.
- 4.83 A malha de ramais do Leste Acreano, devido à atual intensidade de ocupação, requer em grande parte apenas a manutenção anual das vias. Nas florestas estaduais do complexo do Gregório, de acordo com o DERACRE, ainda não foram implantados nem existem planos para a abertura de ramais.

H. Desenvolvimento Social

a) Demografia

- 4.84 Tal como mencionado anteriormente, o Estado do Acre conta com uma população residente de 733.559 habitantes, dos quais 72,6% vivem em áreas urbanas. Grande parte da população é jovem (63% abaixo de 30 anos), concentrando-se 47% do total do estado na cidade de Rio Branco. A população encontra-se distribuída por uma área de aproximadamente 164.221 km², que representa 4,26% da Amazônia Legal e 1,92% da superfície territorial do Brasil.
- 4.85 A população do estado é composta principalmente por descendentes de nordestinos que migraram para a região nos séculos XIX e XX, como parte da economia da borracha. O estilo de vida do seringueiro acabou por se imprimir no

cotidiano e na identidade do acreano. Com o revés da economia da borracha, e a política de expansão da fronteira agrícola levada a cabo pelo governo militar nas décadas de 1970 e 1980, acentuou-se o processo de urbanização no estado, ao passo que os programas de colonização do INCRA atraíram grandes levas de migrantes vindas de várias partes do país.

- 4.86 Para garantir os direitos de acesso à terra aos seringueiros e a seus descendentes, foram criadas as reservas extrativistas (RESEX) e outras formas diferenciadas de assentamento. Nestes assentamentos, as restrições de manejo, por exemplo, o limite de 5% de desmatamento para cada *colocação* (lotes de seringueiros) autorizado pelos planos de manejo das RESEX, são compensadas por políticas públicas de promoção à produção extrativista (programas de subsídio à borracha e beneficiamento da castanha). Como o limite de 5% de desmatamento já foi extrapolado em diversos casos, através de um processo chamado de *pecuarização das RESEX* (Gomes, 2008), estudam-se formas de fortalecimento da economia sustentável nestes assentamentos, o que vem a ser um dos focos de atuação do PDSA-II.
- 4.87 Assim, a população rural do estado (que equivale a 27.4%), é composta prioritariamente por colonos em projetos de assentamento e por populações tradicionais, também conhecidas por *povos da floresta*, representadas pelos extrativistas e pelo componente indígena. A população indígena é de 15.921 indivíduos, agrupados em treze povos e 35 terras indígenas (IBGE, 2010; ISA, 2010). Adicionalmente, existem alguns grupos de índios não documentados ou isolados, especialmente em regiões fronteiriças. As terras indígenas somam 2.442.086 hectares, ou 16,01% do território do Acre. A diversidade cultural dos grupos indígenas tem sido documentada por meio de diversas iniciativas oficiais e não-oficiais (FUNAI, 2011; ISA, 2011). A população indígena representa 2,17% da população do Acre e 1,95%, da população indígena total do Brasil (Quadro 4.12).

Quadro 4.12: População Indígena do Acre em Relação à do Brasil (1991, 2000 e 2010)

	1991	2000	2010
Total Brasil	306.245	734.131	817.963
Brasil (%)	0,2	0,43	0,44
Região Norte	124.613	213.445	305.873
Estado do Acre	4743	8.009	15.921
Percentual Acre (%)	1,14	1,44	2,17

- 4.88 Com as novas diretrizes políticas do Governo do Acre, a partir do final da década de 1990, criou-se o conceito de *florestania*, que representa a inclusão social e de governança das populações nas regiões mais remotas do estado pelo fortalecimento da economia florestal. Para que este conceito se concretize, algumas prioridades de governo têm sido fundamentais: i) expansão dos serviços públicos, especialmente educação e saúde, às comunidades mais isoladas; ii) investimentos em infra-estrutura para facilitar o acesso físico a estas

comunidades; e iii) atração e viabilização de investimentos em cadeias produtivas de base florestal e não-florestal (objetivos do PDSA fase II).

- 4.89 Ainda que a população do Acre esteja concentrada em áreas urbanas, grande parte dos assentamentos humanos rurais está em regiões de difícil acesso ou isoladas. Tal qual em grande parte da Amazônia, o transporte fluvial é muito importante no Acre. Vinte das 22 cidades do estado localizam-se às margens de rios, assim como vários dos assentamentos se estabeleceram ao longo dos rios durante a expansão da economia do látex. No intuito de fortalecer o transporte fluvial, o governo do Acre vem investindo na consolidação do transporte intermodal por meio de melhorias de transporte na BR-364, nos vales dos rios Envira e Juruá e na BR-317, favorecendo investimentos nacionais e internacionais. Os investimentos em infraestrutura de transporte tem por base o ZEE, o desenho de estratégias para a mitigação eficiente de impactos ambientais, assim como o estabelecimento de diretrizes para a implementação de projetos.
- 4.90 Ao longo das últimas décadas, a taxa de crescimento demográfico do Acre tem experimentado uma desaceleração, variando de 3,42 % ao ano durante a década de 1970 a 2,45% em 2007 e 2,77% em 2010 (Quadro 4.13). Apesar dessa tendência, o aumento populacional no Estado do Acre foi, no período 2000-2010, de 31,5%, enquanto no Brasil foi de 12,3% para este mesmo período. Esta diferença se deu em função das altas taxas de natalidade que ainda se observam no estado, em detrimento do resto do País, que tem experimentado queda mais significativa. O crescimento demográfico se deu principalmente em áreas urbanas (43,4%), ao passo que em zonas rurais o aumento da população foi de 7,8%, contrastando com o restante do País que apresentou decréscimo de 6,6% em áreas rurais. A população masculina é ligeiramente superior à feminina e equivale a 50,2 % do total.

Quadro 4.13: Evolução do Crescimento Demográfico no Acre

Ano	Total	Urbana	Rural	Urbanização (%)	Total de homens	Total de mulheres	Crescimento médio anual (%)
1940	79.768	14.138	65.630	17,7	44.079	35.689	-
1950	114.755	21.272	93.483	18,5	-	-	-
1960	158.852	33.534	125.318	21,1	84.208	74.644	3,20
1970	215.299	59.439	155.860	27,6	112.199	103.100	3,13
1980	301.276	131.930	169.346	43,8	155.119	146.157	3,42
1991	417.718	258.520	159.198	61,9	211.574	206.144	3,01
1996	483.593	315.271	168.322	65,2	244.449	239.144	-
2000	557.526	370.267	187.259	66,4	280.983	276.543	3,29
2007	655.385	464.680	190.705	70,9	329.001	323.752	2,45
2010	732.793	532.080	200.713	72,6	367.864	364.929	2,77

Fonte: IBGE/Censos; Contagem Populacional (1996 e 2007) e Estimativas da População 2008/2009.

- 4.91 Os municípios do Leste do Acre, incluídos na área de influência do PDSA-II, concentram a maior parte do aumento populacional observado entre 2000 e 2010. Destaque deve se dar à capital Rio Branco, com aumento absoluto de 82.949 residentes (ou 32,8%), e aos municípios Capixaba, Acrelândia e Bujari, cujos aumentos relativos foram bastante significativos, de 69%, 58% e 45% respectivamente (ou 3.592, 4.603 e 2.645 em números absolutos). Neste caso, o

aumento pode estar relacionado a programas de assentamento de famílias agrícolas desenvolvidos pelo INCRA e pelo governo do Acre. A população residente na área de influência do PDSA II é de mais de 622 mil habitantes, ou seja, 84,9% do total do estado, dos quais 77,2% é urbana (Quadro 4.14).

b) Emprego

- 4.92 De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, em 2009 o Acre tinha 106 mil trabalhadores formalmente empregados (MTE/RAI, 2011). Quase metade desse contingente (45%) estava no serviço público. Somando-se os trabalhadores do setor de serviços e do comércio, essa proporção chega a 82%. Em outras palavras, os setores industrial, de construção civil, e agropecuária e florestal têm participação de 18%, muito baixa, na geração de emprego formal no estado, representando algo em torno de 19 mil empregos. Sabe-se, entretanto, que esses dois últimos setores costumam ter um nível de informalidade muito alto. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra domiciliar (PNAD/IBGE) de 2009 mostram uma população efetivamente ocupada de cerca de 300 mil pessoas no estado. A partir da confrontação destes dados com os do MTE, conclui-se que, para cada trabalhador acreano formalmente empregado, existem aproximadamente outros dois trabalhando informalmente.
- 4.93 O Acre tem experimentado grandes investimentos no setor de construção civil, assim como no setor primário, o que inclui os setores florestal e agrícola. Para se ter uma idéia, a atividade madeireira no Acre gerou em 2009 1.518 empregos diretos e 3.123 empregos indiretos (Fatos Florestais, IMAZON, 2010).

Quadro 4.14: Distribuição Demográfica na Área de Influência Direta do PDSA-II⁵⁶

	2010			2000			Variação 2000-2010			Indígena 2010	% Indígena
	Total	Urbana	Rural	Total 2000	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural		
Brasil	190.755.799	160.925.792	29.830.007	169.872.856	137.925.238	31.947.618	12,3%	16,7%	-6,6%		
Acre	733.559	532.279	201.280	557.882	371.223	186.659	31,5%	43,4%	7,8%	15921	2,2%
Acrelândia	12.538	5.916	6.622	7.935	3.506	4.429	58,0%	68,7%	49,5%	2	0,0%
Brasiléia	21.398	14.257	7.141	17.013	9.026	7.987	25,8%	58,0%	-10,6%	132	0,6%
Bujari	8.471	3.693	4.777	5.826	1.628	4.198	45,4%	126,8%	13,8%	10	0,1%
Capixaba	8.798	3.929	4.869	5.206	1.521	3.685	69,0%	158,3%	32,1%	6	0,1%
Cruzeiro do Sul	78.507	55.326	23.181	67.441	38.971	28.470	16,4%	42,0%	-18,6%	987	1,3%
Epitaciolândia	15.100	10.618	4.482	11.028	7.404	3.624	36,9%	43,4%	23,7%	7	0,0%
Plácido de Castro	17.209	10.382	6.827	15.172	6.979	8.193	13,4%	48,8%	-16,7%	12	0,1%
Porto Acre	14.880	1.979	12.961	11.418	1.293	10.125	30,3%	53,1%	28,0%	986	6,6%
Rio Branco - AC	336.038	308.545	27.493	253.059	226.298	26.761	32,8%	36,3%	2,7%	711	0,2%
Sena Madureira	37.993	23.707	14.285	29.420	16.155	13.265	29,1%	46,7%	7,7%	27	0,1%
Senador Guiomard	20.179	12.703	7.476	19.761	8.640	11.121	2,1%	47,0%	-32,8%	11	0,1%
Tarauacá	35.590	19.351	16.239	26.037	13.946	12.091	36,7%	38,8%	34,3%	1430	4,0%
Xapuri	16.091	10.330	5.760	11.956	5.995	5.961	34,6%	72,3%	-3,4%	21	0,1%
Total na área de influência PDSA II	622.792	480.736	142.113	481.272	341.362	139.910	29,4%	40,8%	1,6%	4342	0,7%

Fonte: IBGE, Censo 2000, Censo 2010

⁵⁶ O Município de Cruzeiro do Sul foi incluído neste quadro em função da relevância social dos investimentos no município vizinho, Tarauacá.

c) Renda

- 4.94 Dos 300 mil empregos formais e informais existentes no Acre, 60,6% correspondem a rendimentos iguais ou inferiores a dois salários mínimos, sendo que 12,8 % da mão de obra acreana não têm rendimento algum (PNAD/IBGE, 2009). Já o Censo Demográfico de 2010, aponta que 66,2% dos domicílios apresentam rendimentos *per capita* iguais ou inferiores a um salário mínimo, e que 7,3 % desses domicílios não têm rendimento algum, o que inclui aqueles com renda advinda apenas de benefícios (Quadro 4.15). Além da informalidade, chama a atenção, portanto, a baixa renda média do trabalhador acreano. Dos municípios da área de influência do PDSA-II, Rio Branco é o que apresenta os melhores índices de renda domiciliar, com 31,8% dos domicílios com rendimentos per capita entre 1 e 5 salários mínimos (em contraposição à média de 17,2% nos outros municípios), e 4,5% dos domicílios com rendimentos per capita acima de 5 salários mínimos (contra a média de 1,4% dos demais). Já os municípios Porto Acre, Tarauacá e Xapuri são os que apresentam os menores índices de renda per capita, dentre aqueles incluídos na área de influência do PDSA-II.
- 4.95 Outro levantamento de renda familiar feito pela Coordenação de Trabalho e Rendimento da Diretoria de Pesquisas do IBGE/Diretoria de Pesquisas, é a renda monetária e não monetária média mensal familiar, que para o Acre, nos anos 2008/2009 foi estimada em R\$ 1.925,28. Este valor está um pouco abaixo daquele encontrado para a Região Norte (R\$ 2.011,72), assim como da média para o Brasil (R\$ 2.641,63). A vantagem em se usar este indicador é justamente a capacidade que tem em captar variações em rendimentos variáveis, ou seja, aqueles que complementam o orçamento familiar e que estão, na maior parte das vezes, relacionados à economia informal.
- 4.96 Grande parte das ações do PDSA-II está direcionada a investimentos em cadeias de produção de produtos agrícolas e florestais, como plantios de frutíferas e de espécies florestais não-madeireiras, tal como delineado no Componente 2 - Promoção de Cadeias Produtivas Sustentáveis, em especial o subcomponente *Cadeias Produtivas Florestais nas Zonas Especiais de Produção e Promoção de Negócios*. Neste sentido, apresenta-se a seguir uma breve caracterização dos índices da agricultura familiar e não-familiar no Acre (Quadro 4.16).
- 4.97 A produção agropecuária do Acre tem forte base familiar, uma vez que 85,8% dos estabelecimentos e 59% do total das receitas anuais estimadas, pelo Censo Agropecuário de 2006, correspondem à agricultura familiar. Na média para o Brasil, estes valores são de 83,7% e 33,9%, respectivamente, ou seja, menos significativos quando comparados ao Acre. Entretanto, a média de rendimentos anuais por estabelecimento atribuídos à agricultura, no Acre, é bastante inferior às médias do País, seja na agricultura familiar (R\$ 6.700,00 contra R\$ 13.600,00 no Brasil), ou na agricultura não-familiar (R\$ 28.000,00 contra R\$ 136.600,00 no Brasil), evidenciando o baixo rendimento da agricultura praticada no estado.

Quadro 4.15: Domicílios Particulares Permanentes, por Classe de Rendimento Nominal Mensal Domiciliar per Capita Municípios da Área de Influência Direta (2010)

Municípios	Domicílios particulares permanentes								
	Total ¹	Renda domiciliar (salários mínimos ²)							
		Até 1	%	De 1 a 5	%	Mais de 5	%	Sem rendimento ³	%
Total Acre	190.645	126.144	66,2	45.153	23,7	5.473	2,9	13.850	7,3
Acrelândia	3.459	2.717	78,5	490	14,2	30	0,9	221	6,4
Brasiléia	5.930	4.246	71,6	1.170	19,7	91	1,5	422	7,1
Bujari	2.330	1.775	76,2	399	17,1	31	1,3	125	5,4
Capixaba	2.353	1.812	77,0	394	16,7	19	0,8	128	5,4
Cruzeiro do Sul ⁴	18.581	13.119	70,6	3.742	20,1	361	1,9	1.358	7,3
Epitaciolândia	4.391	3.204	73,0	870	19,8	70	1,6	247	5,6
Plácido de Castro	4.742	3.568	75,2	731	15,4	60	1,3	382	8,1
Porto Acre	4.020	3.004	74,7	450	11,2	20	0,5	546	13,6
Rio Branco	94.216	55.663	59,1	29.975	31,8	4.281	4,5	4.285	4,5
Sena Madureira	9.313	6.830	73,3	1.462	15,7	105	1,1	916	9,8
Senador Guiomard	5.606	4.043	72,1	1.156	20,6	80	1,4	327	5,8
Tarauacá	7.492	5.697	76,0	858	11,5	90	1,2	847	11,3
Xapuri	4.490	3.136	69,8	822	18,3	72	1,6	459	10,2

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

Notas

- i. Inclusive os domicílios sem declaração de rendimento nominal mensal domiciliar per capita
- ii. Salário mínimo utilizado: R\$ 510,00
- iii. Inclusive os domicílios com rendimento mensal domiciliar per capita somente em benefícios
- iv. O município de Cruzeiro do Sul é uma exceção, que foi incluído nesta Quadro em função da relevância social dos investimentos no município vizinho, Tarauacá

Quadro 4.16 - Valor das Receitas Anuais (Mil R\$) e Número de Estabelecimentos Agropecuários Municípios da Área de Influência Direta

	Todos estabelecimentos agropecuários			Agricultura não familiar			Agricultura familiar				
	Receitas totais	Número de estabelecimentos	Receita média/estabelecimento	Receitas totais	Número de estabelecimentos	Receita média/estabelecimento	Receitas totais	Número de estabelecimentos	Receita média/estabelecimento	% receita	% dos estabelecimentos
Brasil	121.833.136	3.620.670	33,6	80.510.693	589.500	136,6	41.322.443	3.031.170	13,6	33,9	83,7
Acre	205.093	21.124	9,7	84.070	3.005	28,0	121.023	18.119	6,7	59,0	85,8
Acrelândia	8.364	875	9,6	377	116	3,3	7.986	759	10,5	95,5	86,7
Brasiléia	3.630	831	4,4	1.218	162	7,5	2.413	669	3,6	66,5	80,5
Bujari	6.475	568	11,4	2.382	116	20,5	4.093	452	9,1	63,2	79,6
Capixaba	11.316	838	13,5	2.339	175	13,4	8.977	663	13,5	79,3	79,1
Cruzeiro do Sul	11.588	2.015	5,8	1.261	36	35,0	10.327	1.979	5,2	89,1	98,2
Epitaciolândia	2.859	606	4,7	336	94	3,6	2.523	512	4,9	88,2	84,5
Plácido de Castro	5.211	854	6,1	1.312	94	14,0	3.899	760	5,1	74,8	89,0
Rio Branco	81.188	2.149	37,8	62.013	472	131,4	19.175	1.677	11,4	23,6	78,0
Senador Guiomard	14.495	743	19,5	2.428	233	10,4	12.068	510	23,7	83,3	68,6
Sena Madureira	5.521	1.718	3,2	1.086	318	3,4	4.436	1.400	3,2	80,3	81,5
Tarauacá	8.626	1.780	4,8	1.076	164	6,6	7.549	1.616	4,7	87,5	90,8
Xapuri	13.514	1.148	11,8	3.357	421	8,0	10.157	727	14,0	75,2	63,3
Porto Acre	7.933	923	8,6	1.234	119	10,4	6.698	804	8,3	84,4	87,1

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário 2006

- 4.98 Entre os municípios acreanos incluídos no PDSA-II, os que se destacam com os melhores índices de rendimento por estabelecimento da agricultura familiar são Senador Guiomard, Xapuri e Capixaba, com R\$ 23.700,00 mil, R\$ 14.000,00 e R\$ 13.500,00, respectivamente. Já Sena Madureira, Brasiléia e Tarauacá, apresentam os índices mais baixos, com R\$ 3.200,00, R\$ 3.600,00 e R\$ 4.700,00, respectivamente.
- 4.99 Entre os principais produtos da agricultura familiar no Acre, destacam-se a produção de farinha de mandioca no Vale do Juruá, assim como no Vale do Acre, onde também importantes são a produção de banana e a pecuária leiteira e de finalidade mista (leite e carne). Entre os principais fatores limitantes, destacam-se a dificuldade de acesso a mercados e agregação de valor à produção, em função da carência de indústrias de processamento, assim como de assistência técnica especializada. Outras dificuldades estruturais incluem:
- i) A rotatividade de lotes em assentamentos do INCRA, na Amazônia, assim como o mercado informal de terras e as conseqüências associadas, como migrações para cidades próximas e avanço contínuo da fronteira agrícola, onde nova demanda por assentamentos/distribuição de terras se estabelece;
 - ii) Reconcentração de terras (lotes do Incra), associada à rotatividade, que ocorre em favor de pecuaristas, muitos dos quais inelegíveis segundo a política de reforma agrária. A demanda de pastagens para a acomodação de rebanhos crescentes, no sistema extensivo, leva à conversão adicional de florestas em pastagens;
 - iii) Implantação de grande parte dos assentamentos em terras marginais para a agricultura, requerendo conversão da cobertura florestal em pastagens, sob condições deficientes de transporte.
- 4.100 Não obstante, recentemente obteve-se progresso considerável a partir de programas como o Luz para Todos e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Na periferia de Rio Branco, merecem destaque os assentamentos agroflorestais estabelecidos pela prefeitura, ao final da década de 1990 e início do século XX, que têm obtido bons resultados em quanto à permanência das famílias nos lotes, principalmente em função de programas que facilitam o acesso ao mercado de hortifrutigranjeiros de Rio Branco. Adicionalmente, a promoção de algumas tecnologias de produção agrícola, tal como o uso de adubos verdes e programas de mecanização, quando adotadas por famílias baixa renda, podem melhorar significativamente a eficiência da exploração agrícola (Abib, 2009).
- 4.101 Outras iniciativas em cadeias de valor que merecem destaque incluem o programa de piscicultura em implementação no estado, baseado em experiências locais com resultados em produtividade e lucro bastante competitivos, e a promoção da certificação do manejo florestal comunitário (MFC), que inclui produtos madeireiros e não-madeireiros, na Floresta Estadual do Antimary e no PAE Porto Dias.

d) Produção

4.102 Como principal indicador do processo de produção selecionou-se o produto interno bruto (PIB) estadual. A vantagem deste indicador reside em sua capacidade de absorver alterações na economia que vão além do setor madeireiro, uma vez que investimentos neste setor tendem a beneficiar outros setores, como o de serviços. A desvantagem é que tais alterações se dão em função de várias outras variáveis para as quais não se tem controle. Alternativamente, de forma complementar, utiliza-se nesta seção o Valor Adicionado anual para o setor madeireiro. Nesse caso, entretanto, há que se evitar a forma de agregação dos dados pelo IBGE, uma vez que os índices de exploração florestal estão agregados à agricultura e silvicultura, ao passo que a indústria madeireira está vinculada ao setor de indústrias de transformação.

4.103 Não apenas a população se concentra em Rio Branco e arredores, mas a economia do estado também. A região Leste do Acre produz 73,3% do PIB estadual (Quadro 4.17) e abriga 76,79% do parque industrial madeireiro. A Regional do Baixo Acre concentra 50,8% de todo desmatamento do estado e representa apenas 12,83% das florestas remanescentes. Apesar disto, é responsável por 87% de todo volume autorizado para extração através de planos de manejo florestal. Na região se produz cerca de 68% de toda a madeira do estado (PAOF, 2009).

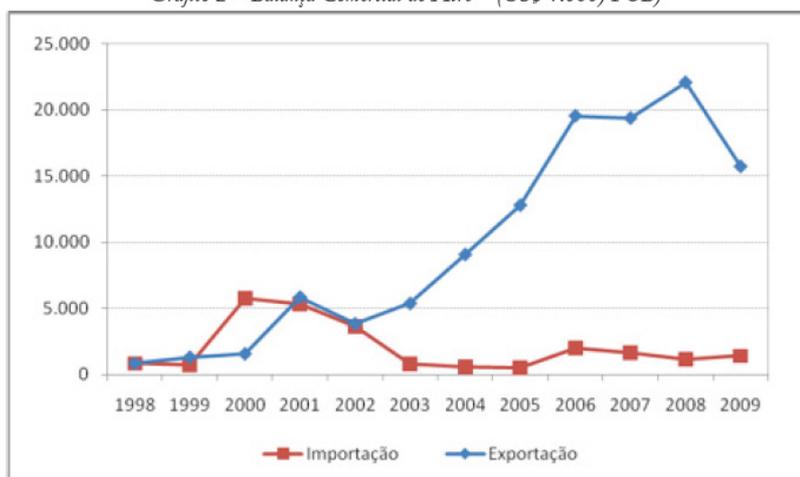
Quadro 4.17: Evolução do PIB nos municípios do PDSA-II (R\$ 1.000)

	2001	2005	2009	2010	PIB per capita
Brasil	1.179.482.000	1.941.498.358	3.032.203.490	3.239.404.053	16,98
Acre	2.154.284	3.940.315	6.730.108	7.386.436	10,07
Acrelândia	27.484	97.262	146.133	151.120	12,05
Brasiléia	73.824	107.058	174.844	194.980	9,11
Bujari	24.368	52.856	106.144	88.708	10,47
Capixaba	20.074	66.007	82.582	89.053	10,12
Cruzeiro do Sul	198.256	345.818	593.955	684.349	8,72
Epitaciolândia	45.544	83.729	128.040	129.641	8,59
Plácido de Castro	56.966	105.229	179.804	204.411	11,88
Porto Acre	43.494	75.286	142.897	160.341	10,78
Rio Branco	1.180.524	2.127.862	3.547.942	3.837.371	11,42
Senador Guiomard	64.496	124.036	209.480	217.154	10,76
Sena Madureira	112.580	198.430	346.590	371.556	9,78
Tarauacá	75.491	125.328	237.843	258.505	7,26
Xapuri	42.904	78.715	130.035	150.262	9,34

- 4.104 O setor madeireiro tem se mostrado o grande responsável pelo aumento nas exportações, sendo que apenas duas empresas representam 53% do total exportado em 2009. Entretanto, este mesmo dado mostra que as pequenas e micro-empresas do estado têm participação muito pequena neste mercado: em 2008, as exportações de pequenas empresas representaram 18% do total exportado; em 2009 houve uma redução para 7%.
- 4.105 O atual Plano de Governo salienta que a principal estratégia de desenvolvimento para o Acre no período 2011-2014 consiste em investimentos no setor produtivo, com vistas no fortalecimento da economia florestal e na geração de emprego e renda. Atualmente, os setores agrícola e florestal são responsáveis pela maior parte do Valor Adicionado gerado, correspondendo a R\$ 835 milhões (14% do total). Em seguida, a construção civil representa R\$ 462 milhões (7,8%), a pecuária e a pesca, R\$ 315 milhões (5,3 %) e a indústria da transformação, R\$ 210 milhões (3,5%).
- 4.106 A produção florestal madeireira e não madeireira do Acre teve crescimento médio de 13% nos últimos cinco anos, transformando-se na atividade econômica mais importante do Estado, responsável por 16,8% do Valor Bruto da produção, enquanto que a agropecuária participa com 4,8%. As exportações do estado cresceram em média 86,5% por ano nos últimos cinco anos, sendo que o setor florestal madeireiro contribuiu com cerca de 50% deste total (Gráfico 4.5). O crescimento da indústria madeireira, utilizando matéria-prima de áreas manejadas, vem aumentando anualmente entre 12% e 16%. O controle dos órgãos ambientais e as políticas de estímulo ao setor florestal ampliaram a oferta de madeira oriunda de planos de manejo, que hoje representa em torno de 85% do total da madeira produzida e comercializada.

Gráfico 4.5: Balança Comercial do Acre (US\$ 1.000 – FOB)

Gráfico 2 – Balança Comercial do Acre – (US\$ 1.000) FOB)



Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio - MDIC

5. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROGRAMA

- 5.1 O PDSA II, programa de desenvolvimento cujo principal objetivo é fortalecer o setor florestal no Estado do Acre, como vetor para o crescimento econômico e a redução da pobreza, compreende um conjunto de ações que irão gerar impactos socioambientais tanto benéficos como adversos. Neste capítulo, descrevem-se os impactos individuais das ações de cada componente assim como os impactos estratégicos decorrentes da realização do Programa.
- 5.2 Os impactos positivos e negativos que resultam diretamente das distintas ações de manejo florestal sustentável em áreas públicas, estabelecimento de florestas plantadas, fomento às cadeias produtivas florestais e fortalecimento institucional, concentram-se nas áreas definidas como de influência direta do Programa. Esses impactos são resultado das relações diretas de causa e efeito das referidas atividades, podendo ser oportunamente controlados e monitorados pelas regras estabelecidas no Programa de Gestão Ambiental e Social (PGAS), objeto do Capítulo 6, e expressas no Manual Operacional (MOP). Os projetos de manejo florestal e implantação de floresta e infraestrutura, que impliquem alteração no ambiente natural, para além de atender às políticas do BID, deverão se submeter ao licenciamento e ao controle ambiental, conforme a legislação.
- 5.3 Os efeitos indiretos de meio e longo prazo, efeitos esses induzidos pela implantação do conjunto de ações de desenvolvimento florestal e fortalecimento institucional no Estado do Acre, correspondem aos impactos estratégicos do Programa. A identificação e o controle desses impactos têm como propósito assegurar os benefícios sociais e econômicos do Programa e promover o uso sustentável dos recursos ambientais e a proteção do meio ambiente, avaliando ao seu término o quanto esses objetivos foram atingidos, servindo também seus resultados de insumo para as próximas etapas do processo de planejamento do desenvolvimento florestal no Estado do Acre, mesmo que fora do âmbito do PDSA II.
- 5.4 Os impactos estratégicos positivos, referidos como oportunidades, e os impactos negativos, como riscos socioambientais, deverão ser controlados por meio de ações específicas, também incluídas no PGAS, e acompanhados em processo contínuo de monitoramento para verificar o comportamento dos indicadores dos processos socioambientais relevantes, conforme identificados e descritos no capítulo anterior.

A. Impactos Potenciais das Ações do Programa

- 5.5 Para efeito de análise, as ações do Programa podem ser divididas em dois grupos: atividades de apoio ao desenvolvimento florestal e ações modificadoras do ambiente natural, quer dizer, empreendimentos que afetem diretamente o ambiente natural.

a) Apoio ao Desenvolvimento Florestal

- 5.6 As ações de apoio ao desenvolvimento florestal correspondem a atividades de fomento e desenvolvimento técnico, não importando interferência direta no meio ambiente. É o caso das atividades de expansão e consolidação do sistema de florestas públicas estaduais, desenvolvimento de sistemas de monitoramento, tecnologia, e qualificação e certificação florestal, capacitação e treinamento de pessoal, todos vinculados ao desenvolvimento florestal. Encontram-se no Quadro 5.1 a síntese dos impactos e as medidas de potenciação dos benefícios e acompanhamento deste grupo de ações pertinentes à gestão do Programa. São essas ações que concentram a maioria dos benefícios sociais do Programa, podendo influenciar positivamente outros setores da economia, principalmente no contexto dos municípios das duas áreas de influência direta.
- 5.7 Como parte do componente “Ampliação do Manejo Sustentável de Florestas Nativas”, destaca-se a consolidação do sistema de florestas públicas, que se pretende realizar por meio do financiamento de consolidação das florestas estaduais já decretadas e criação de nova(s), provavelmente na região de Jurupari; compreende a revisão e elaboração de planos de gestão e a realização de atividades de regularização fundiária, além da elaboração de editais de concessão de áreas para manejo sustentável. Tudo isto irá certamente contribuir, mesmo em curto prazo, para a melhoria da conservação ambiental e da gestão florestal nas citadas UC, com a conseqüente redução dos processos de degradação da biodiversidade local. Adicionalmente, a regularização fundiária beneficiará as comunidades residentes, por meio da garantia legal de acesso à terra e do uso sustentável dos recursos naturais.
- 5.8 Do mesmo modo, as atividades voltadas o desenvolvimento de instrumentos de gestão florestal, como a implantação de um sistema de monitoramento da exploração florestal e o aprimoramento do licenciamento ambiental dos planos de manejo, potencializados pelo fortalecimento institucional da SEF, do IMAC e do ITERACRE, deverão resultar imediatamente na agilização das decisões e aprovações por parte do Poder Público estadual e na sensível melhoria quantitativa e qualitativa das informações referentes às atividades da exploração florestal, melhorando também os serviços de atendimento aos promotores das atividades produtivas florestais.
- 5.9 Os programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra dos diferentes grupos envolvidos na atividade florestal (profissionais responsáveis técnicos pelos PMFS, produtores e trabalhadores, tanto das empresas concessionárias como das associações comunitárias) terá o efeito de aumentar a quantidade de mão de obra, qualificando-a para implementar, nos processos produtivos dos setores florestais primário e secundário, técnicas apropriadas ao manejo de florestas nativas da Amazônia que resultem em menores impactos socioambientais negativos. Outros efeitos incluem a redução no risco de acidentes de trabalho e do desperdício de madeira e, conseqüentemente, a melhoria da gestão comunitária das florestas. Para além disto, o treinamento de jovens de comunidades locais contribui para a sua inserção no mercado de trabalho, ajudando a reduzir índices de indivíduos em

situação de marginalidade social⁵⁷. Em longo prazo, a qualificação profissional ajuda a potencializar a inserção social de toda comunidade, o que contribui mais ativamente para o desenvolvimento regional.

- 5.10 A implementação de um programa de qualificação das empresas de exploração madeireira, juntamente com apoio à certificação florestal, podem vir a assegurar a melhoria da qualidade dos produtos e dos processos de produção. Também contribuirão para tal benefício, as atividades de pesquisa de desenvolvimento de novas tecnologias e os estudos de viabilidade técnica para o manejo florestal em áreas isoladas, aumentando o conhecimento de processos de produção e o rendimento da exploração florestal e reduzindo os impactos na biodiversidade.
- 5.11 Do ponto de vista social, a certificação florestal das empresas ajudará a garantir o cumprimento da legislação trabalhista e a formalização do setor madeireiro como um todo, que passa a contribuir mais ativamente para a arrecadação de impostos e a dinamização da economia regional. Adicionalmente, as comunidades locais deverão ser beneficiadas por cumprimento de quesitos de sustentabilidade na exploração madeireira, conservação dos recursos naturais locais e manutenção dos padrões de qualidade ambiental, assim como pela agregação de valor aos produtos florestais.
- 5.12 No âmbito do componente “Fomento a Cadeias Produtivas Sustentáveis”, destaquem-se os impactos socioambientais positivos das atividades de estruturação e apoio ao estabelecimento de florestas plantadas. O desenvolvimento de modelo de plano de negócios e a criação de um fundo de participações e investimento devem trazer como resultado novas frentes de emprego e trabalho e o aumento da renda decorrente das atividades do setor florestal. Outro impacto positivo dessa atividade poderá ser a consolidação das parcerias público-privadas no Acre.
- 5.13 Já no caso da estruturação das cadeias produtivas sustentáveis, os impactos socioambientais positivos compreendem desde o aumento da oferta, da qualidade e do valor agregado dos produtos agrícolas e florestais até a melhoria da qualidade dos produtos e processos de produção primária e secundária e a redução de impactos ambientais negativos, motivados esses impactos pela utilização de técnicas e tecnologias sustentáveis. As ações promocionais e de fomento de tecnologias apropriadas, prospecção de produtos e novos negócios, suporte para a captação de recursos e revisão da legislação de incentivos terão ainda como consequência a inserção de produtos no mercado, o aumento da renda dos produtores, juntamente com a provável redução da exploração inadequada de produtos florestais e, conseqüentemente, de seus impactos negativos.
- 5.14 Ainda no que se refere ao apoio às cadeias produtivas sustentáveis, esperam-se os benefícios sociais do aumento da oferta e da qualidade dos empregos, como decorrência das atividades de apoio a cerca de mil famílias, para que estas passem a desenvolver atividades produtivas não-madeireiras, bem como a atração de novos empreendimentos, também dedicados à produção não-madeireira.

⁵⁷ *Define-se indivíduos em situação de marginalidade social como aqueles com problemas de uso excessivo de álcool e outras drogas, freqüentemente associados à violência doméstica e à prostituição de menores.*

- 5.15 Os estudos de viabilidade técnica devem contribuir para o desenvolvimento de projetos agrícolas e florestais que venham ao encontro das demandas de mercado. Tais projetos produtivos podem ser então realizados com mais eficiência, o que deve favorecer a redução de custos e riscos financeiros e a maximização dos rendimentos. A capacitação dos produtores rurais ajudará a instrumentalizá-los para a inserção de seus produtos no mercado.
- 5.16 As ações previstas de fortalecimento das instituições responsáveis pelas distintas tarefas que contribuem para o desenvolvimento florestal, por meio de melhoria da estrutura organizacional e gerencial, do equipamento, do treinamento, e da revisão e complementação de normas e procedimentos, deverão contribuir para aperfeiçoar o controle das atividades ilegais de exploração florestal e para a estruturação de um sistema eficiente de gestão florestal no Estado do Acre.
- 5.17 Por exemplo, o apoio à SEMA poderá colaborar para a reformulação do Sistema de Informações Ambientais do Acre (SEIAM), complementando e integrando os bancos de dados ambientais existentes em um único sistema de modo a articular as ações de monitoramento das atividades produtivas com o licenciamento ambiental e a fiscalização, o combate ao desmatamento e a prevenção de incêndios florestais.
- 5.18 O fortalecimento das instituições responsáveis pelas ações do programa, assim como o envolvimento de outras, acadêmicas e de pesquisa, nas ações de capacitação e treinamento deve resultar na melhoria do conhecimento referente a todas as etapas do ciclo de exploração florestal, desde a realização de inventários florestais mais completos à redução de perdas no processamento da madeira, contribuindo também para que a exploração da madeira ocorra paralelamente à redução dos índices de acidente de trabalho.

Quadro 5.1: Ações de Apoio ao Desenvolvimento Florestal – Principais Impactos Ambientais e Sociais Positivos

COMPONENTE 1: Ampliação do Manejo Florestal Sustentável de Florestas Nativas			
Atividades	Impactos significativos	Medidas de Potenciação	Avaliação e Acompanhamento
Criação de 170.000 ha de Floresta Estadual (Jurupari)	Melhoria da conservação ambiental e gestão florestal do estado com conseqüente redução dos processos de degradação da biodiversidade local. Garantia legal de acesso à terra e ao uso sustentável de recursos naturais, para as comunidades locais.	Participação dos interessados em todas as fases do planejamento da conservação e da execução das atividades de manejo florestal	Relatórios semestrais de acompanhamento do Programa Relatórios do monitoramento da cobertura florestal
Apoio às comunidades beneficiadas para acesso aos mercados; capacitação técnica e gerencial dos grupos sociais envolvidos na cadeia MFC;	Qualificação da mão de obra local, resultando na melhoria dos processos; redução dos impactos ambientais negativos e do desperdício de madeira, pela utilização de técnicas adequadas ao manejo; gestão florestal comunitária mais eficiente; menor risco de acidentes de trabalho; comunidades preparadas para atuar no mercado e inseridas no processo de desenvolvimento; maior geração de renda e inserção social	Prioridade para treinamento de membros das comunidades Convênio ou outra forma de parceria com ONG, instituições de ensino médio e universitário	Relatórios semestrais de acompanhamento do Programa
Capacitação e treinamento de empresas em certificação florestal	Melhoria da qualidade dos produtos e processos da atividade florestal em empreendimentos certificados e nas empresas envolvidas; garantia de cumprimento da legislação trabalhista; comunidade beneficiada pelo cumprimento de quesitos de sustentabilidade na exploração madeireira e pela agregação de valor aos produtos; melhor inserção profissional e social de funcionários	Princípios e critérios da entidade certificadora e termos de ajuste de conduta	
Estudos de viabilidade técnica para manejo florestal em áreas isoladas	Melhoria dos processos de produção florestal em áreas isoladas; aumento nas receitas e redução dos riscos de insucesso no MFC	Convênio ou outra forma de parceria com universidades e centros de pesquisa	
Pesquisas, capacitação e treinamento para o desenvolvimento sustentável	Aumento do conhecimento de processos de produção florestal e desenvolvimento de novas técnicas para redução de impactos na biodiversidade local; potenciação dos benefícios econômicos e redução de riscos de insucesso no MFC	Convênio ou outra forma de parceria com universidades e centros de pesquisa Validação das tecnologias adaptadas e desenvolvidas para as condições de MFC do Acre	

Quadro 5.1: Ações de Apoio ao Desenvolvimento Florestal – Principais Impactos Ambientais e Sociais Positivos (cont.)

COMPONENTE 2: Fomento a cadeias produtivas sustentáveis			
Atividades	Impactos significativos	Medidas de Potenciação	Avaliação e Acompanhamento
Promoção de negócios e atração de investidores para as cadeias produtivas sustentáveis	Criação de novas frentes de emprego e trabalho; aumento da renda decorrente das atividades do setor florestal; consolidação das parcerias público-privadas no Acre	–	–
Revisão da legislação de incentivos e concepção de modelos inovadores de parceria e planos de negócios entre o governo e a iniciativa privada	Concessões expedidas em menos tempo, agilização dos processos, Aumento da produtividade e do valor agregado dos produtos florestais; melhoria da qualidade dos processos de produção primária e secundária	Prioridade para implementação do modelo de parceria; realização de estudo de mercado e demanda	Relatórios semestrais de acompanhamento do Programa
Fomento e assistência técnica para adoção de tecnologias apropriadas; prospecção de produtos e negócios	Aumento do valor agregado dos produtos, inserção de produtos no mercado, aumento da renda dos produtores, melhoria da qualidade dos produtos, redução do impacto da exploração inadequada de produtos florestais; maior eficiência dos projetos produtivos implementados; minimização de custos e de riscos financeiros; maiores rendimentos	Prioridade para a capacitação de produtores em zonas especiais. Convênio ou outra forma de parceria com universidades e centros de pesquisa	
Treinamento e capacitação de produtores	Aumento da mão de obra qualificada e melhoria dos processos produtivos com potencial redução de impactos à biodiversidade; produtores capacitados e instrumentalizados; melhor inserção de produtos no mercado redução de impactos ambientais pela utilização de técnicas e tecnologias sustentáveis	Prioridade para a capacitação de produtores em zonas especiais. Convênio ou outra forma de parceria com instituições de ensino	
Revisão da legislação de incentivos	Melhoria das normas técnicas com consequente redução de impactos dos processos de produção; aumento de área plantada e da produtividade em áreas já estabelecidas	Realização das atividades no primeiro ano do Programa	

Quadro 5.1: Ações de Apoio ao Desenvolvimento Florestal – Principais Impactos Ambientais e Sociais Positivos (cont.)

COMPONENTE 3 – Gestão Florestal			
Fortalecimento da gestão: construção do processo de planejamento estratégico de SEF, SEMA, SEAPROF, IMAC e ITERACRE	Medição de desempenho Adequação de recursos humanos Melhoria da infraestrutura	Relatórios anuais de acompanhamento do Programa	Relatórios semestrais de acompanhamento do Programa
Otimização dos processos organizacionais Implantação de sistema de informação gerencial	Reestruturação organizacional		
Adequação da legislação florestal e ambiental	Agilização dos processos de licenciamento, melhoria dos serviços de atendimento para as atividades produtivas florestais e comunidades locais assim como benefícios para a economia florestal no estado	Prioridade para a revisão e complementação das normas técnicas sobre processos e procedimentos do licenciamento florestal (primeiro ano do Programa)	

b) Ações Modificadoras do Ambiente Natural

5.19 As ações que afetam diretamente o ambiente natural compreendem os projetos de investimento do Programa, sob a forma de planos de manejo florestal sustentável, abertura de ramais rodoviários, pequenas construções de postos de vigilância e plantação de florestas de eucalipto. Os prováveis impactos socioambientais dessas ações podem ser variados, porém bastante conhecidos, assim como se conhecem suas respectivas medidas corretivas e de acompanhamento. Do mesmo modo, consideram-se como adequados os instrumentos de controle aplicáveis, previstos na legislação ambiental do País e do Estado do Acre, podendo a maioria deles se classificar como de Categoria B, segundo as diretrizes do BID. O Quadro 5.2 resume os impactos desses tipos de ação, relacionando os estudos ambientais exigíveis e os respectivos instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação, que fazem parte do PGAS, conforme descrito no Capítulo 6.

5.20 A implantação de planos de manejo florestal sustentável, tanto os de natureza empresarial como comunitária, se desenvolve em três etapas. A primeira diz respeito à formulação do plano de manejo das unidades concedidas para exploração, o que inclui a abertura de picadas na floresta, a delimitação e o zoneamento das áreas a serem manejadas, a realização do inventário florestal e outras atividades de escritório, servindo seus resultados para a requisição da licença junto à autoridade ambiental, no caso do PDSA II, o IMAC. A segunda é a exploração sustentável da floresta propriamente dita, compreendendo a colheita da madeira, realizada segundo os critérios técnicos previstos na legislação, mais as atividades de montagem de acampamentos, abertura de trilhas de arraste e pátios de estocagem de madeira, abate de árvores com o emprego de moto-serra, facão, marreta e outros equipamentos, arraste, empilhamento e transporte das toras. A terceira é a fase pós-exploratória que consiste na manutenção das áreas de manejo, do acompanhamento e da avaliação do comportamento da floresta, para identificação das necessidades de tratamento silvicultural, avaliação da perda de madeira e do abandono de toras e das medidas de proteção florestal e controle de incêndios. A descrição detalhada das atividades de manejo, empresariais ou comunitários, encontra-se no trabalho *Ampliação do Manejo Sustentável de Florestas Nativas*⁵⁸, parte dos documentos preparatórios do PDSA II.

5.21 No Estado do Acre, conforme se caracteriza no Capítulo 3 (parágrafos 3.50 a 3.53), o manejo florestal é regulado pela Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 003/2008, que traça as diretrizes, critérios e parâmetros a serem observados quando da elaboração dos planos, da realização do manejo e do controle da produção. Assim mesmo, identificam-se impactos negativos associados à atividade florestal que incluem impactos na fauna, flora, nos solos, cursos d'água e lençol freático. A movimentação de pessoas e máquinas durante a exploração causa o deslocamento da fauna local para outras áreas e a caça, utilizada freqüentemente como fonte de proteína para as populações tradicionais, pode sofrer maior pressão com a presença de trabalhadores de outras regiões. Quanto à flora local, pode-se observar a exploração excessiva de espécies florestais de maior valor econômico em detrimento de espécies que ainda não possuem

⁵⁸ Vidal, Edson & BID. *Ampliação e Manejo Sustentável de Florestas Nativas*. Novembro de 2011. Apresentação em Power Point. n/p (a ser substituído oportunamente pelo nome do relatório final)

mercado estabelecido. Além disso, o raleamento da floresta associado aos efeitos das mudanças climáticas tornam as áreas manejadas mais vulneráveis a incêndios florestais. A movimentação de máquinas e depósitos de materiais e insumos pode causar a contaminação dos solos, dos cursos d'água e do lençol freático por derrame de combustíveis e lubrificantes e resíduos sólidos provenientes das atividades de exploração e embalagens. Existe também a possibilidade de ocorrerem infrações da legislação ligadas ao uso criminoso das autorizações de transporte para “esquentar” madeira retirada de outras áreas.

- 5.22 Do ponto de vista social, o mais importante impacto positivo das atividades de manejo florestal é a geração de 1.300 empregos diretos e 2.700, indiretos. A estimativa é calculada em função dos dados apresentados para o setor em 2010, quando foram reportados 1.518 empregos diretos e 3.123 empregos indiretos para uma área florestal manejada de 280 mil hectares no Acre (Imazon, 2010)⁵⁹. Outro importante impacto social positivo é a geração de renda. Estima-se que para cada família residente no Complexo do Gregório, a venda dos direitos de concessão de 100 hectares⁶⁰ de área para o manejo florestal, para as empresas madeireiras, possa render por volta de R\$ 35.000/ano⁶¹. Note-se que este valor é mais de cinco vezes acima o registrado para a receita média por estabelecimento da agricultura familiar no Acre, que é de R\$ 6.700 (vide Capítulo 4, Quadro 4.15), ou 148% da receita média por estabelecimento do município de Senador Guiomard, cujo índice de R\$ 23.700 é o melhor do Acre. Entretanto, sabe-se que pagamentos desta ordem podem ajudar a fomentar a ruptura do tecido social e a fragmentação familiar⁶². Para que se possam potencializar os benefícios deste aumento de renda, o governo do Acre estuda formas de parcelamento mensal, e que sejam feitos em nome da mulher chefe de família, o que está em conformidade com a política operacional em matéria de igualdade de gênero no desenvolvimento (OP-270)..
- 5.23 Um impacto social negativo da atividade de manejo florestal é o aumento do risco de incêndios florestais, o que gera prejuízos econômicos e danos à saúde humana. Como medida de controle, o monitoramento das florestas estaduais deve ser realizado em tempo real, de forma a reduzir o tempo de resposta das ações de combate aos incêndios. Esta medida já está em prática pelo CEGdRA. Outro provável impacto seria o emprego da renda do manejo florestal para financiar desmatamento e pecuária nas UC (Franke, 2008⁶³). Neste sentido, o monitoramento e outras ações de controle do desmatamento se fazem importantes para que sejam observados os limites de desmatamento em UC de uso sustentável, tal como se determina nos regulamentos do SNUC. Outrossim, o Governo do Acre estuda mecanismos de pagamento nos quais se prioriza a compensação por

⁵⁹Fatos Florestais, Imazon, 2010. A estimativa se faz levando-se em conta a meta de 240.000 hectares a serem ofertados para manejo florestal pelo PDSA-II, e por extrapolação de dados. Estes valores não incluem os empregos informais ligados à atividade madeireira no Acre.

⁶⁰Área média das concessões de uso demarcadas para as famílias residentes nas UC do Complexo do Gregório.

⁶¹Dados do Édson Vidal para a Floresta Estadual de Antimary, baseados em rendimentos médios anuais para 100 hectares.

⁶² Observações de Edson Vidal feitas em visita à Antimary, quando observou vários casos de fragmentação familiar devido a pagamentos de até R\$ 60 mil, feitos por empresas madeireiras a residentes locais em uma única parcela.

⁶³Franke, I. L. *Manejo florestal madeireiro e contenção do desflorestamento no Estado do Acre*. Secretaria de Estado de Floresta. Rio Branco: SEF, 2008. 45 p.

investimentos em infra-estrutura e outros benefícios às comunidades locais, em detrimento do pagamento em espécie. Chame-se a atenção também para a diminuição da oferta de caça nas UC para os moradores, o que pode afetar a segurança alimentar local, tal como exposto acima.

- 5.24 A implantação de planos de manejo florestal sustentável, porém, principalmente se associada à instalação de postos de vigilância e ao aumento de ações de fiscalização, resultarão em impactos positivos no ambiente natural, atuando na redução de impactos ambientais referentes à extração seletiva de madeira e extração ilegal, assim como a redução da pressão do desmatamento para implantação de pastagens.
- 5.25 O manejo florestal comunitário causa impactos parecidos aos do manejo florestal por empresas, acrescentados, porém, pelo fomento do empreendedorismo comunitário. Por outro lado, este tipo de manejo pode representar riscos financeiros significativos, dado o volume de investimentos em ativos fixos, especialmente se a comunidade não estiver preparada para gerenciá-lo.
- 5.26 A plantação de florestas (projetos de reflorestamento econômico) prevê, como principais etapas, a produção de mudas e as etapas de silvicultura e manejo, colheita e transporte; pode também implicar a implantação de estradas e outras obras de infraestrutura, além das atividades de manutenção e administração. A produção de mudas, a silvicultura e o manejo incluem o emprego de agroquímicos, na forma de herbicidas, formicidas e fertilizantes. A caracterização detalhada de todas essas etapas pode ser encontrada no relatório “Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – FASE II - Subcomponente Florestas Comerciais⁶⁴”, que faz parte dos documentos preparatórios do PDSAI. O licenciamento e o controle ambiental deste tipo de projeto fundamentam-se na legislação ambiental vigente no Estado do Acre, que estabelece os respectivos requisitos e procedimentos básicos, conforme se identifica no Capítulo 3 (parágrafo 3.71). Necessita, porém, regulamentos complementares para a definição de procedimentos administrativos específicos, complexidade do licenciamento e critérios de porte e potencial de impacto.
- 5.27 Os projetos de reflorestamento podem ter como impactos positivos o aumento da cobertura vegetal e a conseqüente redução dos processos de erosão e sedimentação dos rios. Além disso, os processos de preparação do solo para o plantio proporcionarão a recuperação de até quinze mil hectares de áreas degradadas, inclusive APP marginais aos cursos d’água. No âmbito social, esses projetos devem contribuir para a geração de 300 a 500 empregos diretos, envolvendo deste o preparo das áreas para plantio, manejo e colheita da madeira, ao transporte e processamento. O aumento na oferta de madeira contribuirá também para o fortalecimento do setor madeireiro do Estado do Acre e para a geração de outros empregos indiretos.
- 5.28 Os potenciais impactos negativos deste tipo de projeto são semelhantes aos do manejo florestal, incluindo a contaminação do solo, dos cursos d’água e do lençol freático pelo uso intensivo de agroquímicos e outros resíduos líquidos

⁶⁴ BID & Consulfor - Advisory and Research. *Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – FASE II - Subcomponente Florestas Comerciais*. Curitiba, 2011. n/p .

(combustíveis, lubrificantes), geração e disposição inadequada de resíduos sólidos (insumos, detritos vegetais e embalagens), afugentamento da fauna e aumento da pressão de caça e captura de animais silvestres, aumento da incidência de queimadas e incêndios florestais, estes devidos à proximidade das áreas de pastagens. Neste sentido, representam também prejuízos econômicos aos estabelecimentos vizinhos, assim como riscos à vida e à saúde humanas.

- 5.29 As atividades de manejo florestal e plantação de florestas implicam a abertura de vias de acesso, denominadas “ramais”, que liguem a rede rodoviária consolidada às áreas de exploração, o que inclui ainda a construção de pontes e estruturas de drenagem e contenção do solo. O controle ambiental da abertura de ramais no interior das áreas concedidas faz parte dos procedimentos de licenciamento das referidas atividades. Fora delas, porém, para o controle de seus impactos socioambientais os ramais que serão implantados devem-se sujeitar às normas de licenciamento vigentes no Acre, notadamente a Resolução CEMACT nº 001/2010, que determina os critérios de porte e potencial de impacto desse tipo de atividade.
- 5.30 A abertura de ramais rodoviários e estruturas associadas, se combinada com a implantação de pontos de vigilância e fiscalização (cuja implantação não causa impactos significativos), permitirá a melhoria das ações de fiscalização resultando na redução de atividades ilegais tais como extração ilegal de madeira e desmatamento clandestino, bem como a melhoria do controle e do monitoramento das atividades produtivas florestais. Deve contribuir também para melhoria de acesso dos residentes a serviços públicos e mercados. Os impactos negativos da abertura de ramais compreendem os efeitos da supressão da vegetação, como a aceleração dos processos naturais de erosão do solo e sedimentação de corpos d’água, a perda de biodiversidade e a contaminação das águas superficiais. Destaque-se o fato de a abertura de o acesso a áreas de floresta ainda inexploradas, principalmente na ausência de fiscalização, funcionar como vetor de penetração, o que acaba por resultar em aumento de caça ilegal, desmatamento clandestino e incêndios florestais.
- 5.31 A abertura de ramais e a construção de pontes pode também levar a conflitos entre moradores e empresas madeireiras. Este risco existe em função dos prejuízos econômicos às comunidades que podem resultar dos impactos ambientais ligados a estas atividades. Por exemplo, a abertura de ramais pode afugentar a caça⁶⁵, e a construção de pontes, alterar o fluxo e a qualidade de água em Igarapés, diminuindo a oferta de peixes.

⁶⁵ A caça é a base alimentar de fonte de proteína, assim como a pesca, nas comunidades do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório.

Quadro 5.2: Ações e Investimentos que Afetam o Ambiente Natural – Principais Impactos Socioambientais

COMPONENTE 1: Ampliação do Manejo Florestal Sustentável de Florestas Nativas			
Projetos/Atividades	Impactos significativos	Medidas e Instrumentos de Controle	Avaliação e Acompanhamento
Concessão de manejo florestal sustentável em Florestas Públicas	<p>Impactos positivos: redução de danos referentes à extração seletiva de madeira e extração ilegal; redução da pressão do desmatamento para implantação de pastagens; geração de 1.300 empregos diretos e 2.700 indiretos; geração de renda; impulso da economia local</p> <p>Impactos negativos: Fauna: Potencial aumento da pressão da caça, e deslocamento da fauna local para outras áreas, durante fase de exploração. Flora: super-exploração de espécies florestais, riscos de incêndios florestais. Solos, cursos d'água e lençol freático: contaminação por resíduos líquidos (combustíveis e lubrificantes) e resíduos sólidos (embalagens de insumos e outros resíduos de exploração); Sociais: renda do manejo florestal usada para financiar desmatamento e pecuária em UC; diminuição na oferta de caça para moradores; risco de utilização de guias de transporte para esquentar madeira retirada de outras áreas.</p>	<p>Licenças ambientais (AUTEX; POA)</p> <p>Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006 (Regulamenta os PMFS)</p> <p>Instrução Normativa MMA nº 4, de 25 de junho de 2008 (licenciamento ambiental - modalidade concessão florestal)</p> <p>Resolução SEMACT/CFE no. 002 de 25/03/2008</p> <p>Medida de Potenciação: estuda formas de parcelamento mensal, e que sejam feitos em nome da mulher chefe de família</p>	<p>Relatórios anuais de acompanhamento do Programa</p> <p>Relatório de Atividades pós-exploratórias</p> <p>Fiscalização</p> <p>Auditorias ambientais periódicas</p>
Manejo florestal comunitário para 1.000 famílias	<p>Meios físico e biótico: Idem do manejo em florestas públicas</p> <p>Impactos sociais positivos semelhantes, mais o impacto positivo de fomentar o empreendedorismo comunitário;</p> <p>Negativos: riscos financeiros significativos, dado o volume de investimentos em ativos fixos, especialmente caso a comunidade não estiver preparada para gerenciar a atividade</p>	<p>Licenças ambientais (AUTEX; POA)</p> <p>Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006 (Regulamenta os PMFS)</p> <p>Instrução Normativa MMA nº 4, de 25 de junho de 2008 (licenciamento ambiental - modalidade concessão florestal)</p> <p>Resolução SEMACT/CFE no. 002 de 25/03/2008</p>	<p>Relatórios de acompanhamento do Programa</p> <p>Auditorias ambientais periódicas</p>

Quadro 5.2: Ações e Investimentos que Afetam o Ambiente Natural – Principais Impactos Socioambientais (cont.)

COMPONENTE 1: Ampliação do Manejo Florestal Sustentável de Florestas Nativas			
Projetos/Atividades	Impactos significativos	Medidas e Instrumentos de Controle	Avaliação e Acompanhamento
Abertura de ramais, construção de pontes e pontos de vigilância, fiscalização	<p>Impactos positivos: melhoria das ações de fiscalização resultando na redução de atividades ilegais tais como extração ilegal de madeira e desmatamento ilegal; melhoria do controle e monitoramento das atividades produtivas florestais; melhoria de acesso de residentes a serviços públicos e a mercados</p> <p>Impactos negativos: aumento do desmatamento clandestino (Vetor de desmatamento) e riscos de incêndios florestais. Solos e cursos d'água: aumento dos processos de erosão e sedimentação; danos pontuais à qualidade da água. Sociais: risco de conflitos entre moradores locais e empresas madeireiras e moradores locais e indivíduos engajados na exploração ilegal de recursos naturais</p>	<p>Licenças ambientais</p> <p>Estudos exigíveis: Até 5 km:Elaboração de RAP/EIA De 5 km a 20 km: RAP/EIA Mais de 20 km: EIA (Resolução CEMACT nº 001/2010)</p>	Auditorias ambientais periódicas
COMPONENTE 2: Promoção de Cadeias Produtivas Sustentáveis			
Projetos de reflorestamento (15.000 ha de florestas plantadas)	<p>Impactos Positivos: redução dos processos de erosão e sedimentação; aumento da cobertura vegetal; recuperação de áreas degradadas e áreas de APP ao longo de cursos d'água; geração de 300 a 500 empregos diretos; aumento na oferta de madeira contribui para a economia e geração de benefícios indiretos (e.g. seqüestro de carbono)</p> <p>Impactos negativos: Contaminação do solo, cursos d'água e lençol freático por fertilizantes, defensivos químicos, resíduos líquidos (combustíveis, lubrificantes e agrotóxicos) e resíduos sólidos (embalagens de insumos); afugentamento da fauna e aumento da pressão de caça e captura de animais silvestres; aumento da incidência de queimadas e incêndios florestais e consequentes prejuízos econômicos e danos à saúde humana; falta de capacitação ou de investimentos em infra-estrutura/ equipamentos pode levar a expectativas frustradas, que por sua vez podem levar a aumento na área de floresta convertida em pastagem por 'vazamento' i.e. de forma indireta.</p>	<p>Relatório de Impacto Ambiental Licenças ambientais Até 1.000 ha: elaboração de RAP Mais de 1.000 ha: elaboração de EIA e RIMA (Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986)</p>	<p>Relatórios anuais de acompanhamento do Programa</p> <p>Relatórios de Gestão Ambiental do Empreendimento</p> <p>Auditorias Ambientais periódicas</p>

B. Prováveis Impactos Estratégicos

- 5.32 Seguindo as orientações sobre o emprego da avaliação ambiental estratégica em discussão tanto no âmbito do BID como nas instituições ambientais do País, a identificação e a descrição dos impactos estratégicos do PDSA II consideram o horizonte de planejamento, as políticas e diretrizes de desenvolvimento florestal e proteção do meio ambiente e a visão de futuro, conforme formuladas pelo Governo do Acre⁶⁶, bem como o contexto institucional explicitado no Capítulo 3 e a evolução dos processos socioambientais considerados críticos para o desenvolvimento florestal e seus parâmetros indicadores conforme expressas no Capítulo 4 deste relatório.
- 5.33 Para efeito de avaliação dos impactos estratégicos do PDSA II considera-se como horizonte de planejamento um período de dois anos após término de sua implantação. As políticas que se contemplam referem-se ao eixo de desenvolvimento denominado “Economia Sustentável: Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente” do Plano de Governo 2011 – 2014 do Estado do Acre. Tais políticas se orientam para objetivos e resultados referentes ao desenvolvimento econômico e a proteção ambiental, destacando-se entre elas as de valorização do ativo ambiental florestal, cujas prioridades são a regularização do passivo ambiental florestal, a certificação de unidades produtivas familiares, a gestão de florestas públicas, privadas e comunitárias, o reflorestamento e a recuperação de áreas alteradas.
- 5.34 Já a visão de futuro, expressa como visão-objetivo no referido Plano de Governo, define-se como a *“melhoria contínua e progressiva do padrão e qualidade de vida da população, com elevação da produtividade, do produto da economia e distribuição justa da riqueza produzida; numa situação de oferta regular e satisfatória de emprego, de inclusão e mobilidade social, de redução das desigualdades, de dignidade dos grupos abaixo da linha de pobreza; em que se reafirmam e se fortalecem a identidade do povo acreano, os valores da democracia e da conservação dos recursos ambientais; favorecendo o aprofundamento do desenvolvimento sustentável”*.
- 5.35 Conforme está sendo estruturado o PDSA II, sua realização representará significativo avanço para a consecução dos objetivos das citadas políticas. Em termos de seus impactos estratégicos, pode-se afirmar que tais objetivos não tendem a ser contrariados, ao contrário, podem ser potencializados por meio de medidas de concerto e integração institucional, bem como pelo emprego de mecanismos que favoreçam a participação dos grupos sociais que serão beneficiados. Importante ressaltar que tanto para garantir a sustentabilidade do PDSA II como para potencializar as oportunidades e controlar os riscos ambientais, as instituições diretamente

⁶⁶ Governo do Acre, 2011. *Plano de Governo 2011-2014*,

envolvidas na gestão florestal estadual deverão estar fortalecidas, com corpo técnico capacitado e rotinas de serviço bem estabelecidas, assumindo, portanto, fundamental importância a estruturação do componente Fortalecimento Institucional.

a) Oportunidades – Potenciais Impactos Estratégicos Positivos

- 5.36 Os impactos ambientais estratégicos positivos (oportunidades geradas pelo Programa) referentes aos objetivos de valorização do ativo ambiental florestal e proteção do meio ambiente do Governo do Acre, compreendem a melhoria da conservação ambiental e da gestão florestal no estado, com a conseqüente redução dos processos de degradação da biodiversidade, e a possível redução da pressão do desmatamento pelo fortalecimento de atividades produtivas florestais nas florestas estaduais, em propriedades privadas e comunitárias. O fundamento para a identificação dessas oportunidades é a análise dos processos descritos no Capítulo 4 e têm como base a evolução e tendências dos referidos processos e seus indicadores, em função do conjunto de ações do Programa, sendo que os efeitos dessas ações devam ser percebidos em todo Estado, ultrapassando as áreas de influência direta do Programa. Neste sentido, os processos ambientais que deverão ser mais afetados positivamente pela implantação do PDSA II são: (i) o desmatamento e outras formas de degradação, que inclui os incêndios florestais, (ii) a infraestrutura de transportes, (iii) a conservação e uso dos recursos e (iv) as indústrias de base florestal.
- 5.37 O Estado do Acre apresenta 12,64% de seu território desmatado, dos quais 85% em média são ocupados por pastagens. No período de 2006 a 2009, houve uma tendência de redução do desmatamento, graças ao conjunto de ações de controle do Governo Estadual e Federal; entretanto, no ano de 2010 fatores climáticos adversos resultaram em áreas desmatadas correspondentes aproximadamente ao dobro do ano anterior. Se considerarmos 2010 como um ano anômalo no último quinquênio, podemos inferir que ações tais como a implementação do PROACRE, o cadastramento ambiental rural, as ações do Plano de Controle e Combate ao Desmatamento e Queimadas, o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, bem como as ações do Governo Federal, tendem para a contínua redução ou a estabilização das taxas de desmatamento, redução esta que pode ser acelerada com a implementação do Programa.
- 5.38 Com relação às queimadas e incêndios florestais, considerando as ações da CEGdRA e analisando a evolução dos focos de calor no período compreendido entre 2002 a 2010, pode-se inferir que existe tendência à redução das queimadas no Estado do Acre. Entretanto, cabe ressaltar que apesar da significativa redução dos focos de calor entre os anos de 2006 e 2010, observa-se que a cultura do corta e queima ainda é forte no estado, agravada pelos efeitos das mudanças climáticas. As severas secas registradas nos últimos anos colocam em risco as florestas da região, principalmente as florestas abertas no leste acreano que estão localizadas próximas

às áreas sujeitas a queimadas, as quais até 2005 não existia registro de terem sido afetadas por incêndios florestais.

- 5.39 Quanto à infraestrutura de transporte, a malha de ramais acreana está estimada em 8.000 km. Na Região Leste do estado, devido à atual intensidade de ocupação, em grande parte as vias existentes requerem apenas a manutenção anual. A abertura de novos ramais nessa região não está contemplada no planejamento do governo. Entretanto, ainda pode ocorrer a implantação de estradas para exploração madeireira, realizada em função do estabelecimento de novos planos de manejo e abertos pelos proprietários dos PMFS.
- 5.40 Na região do Complexo de Florestas Estaduais do Gregório, não foram mencionados ramais implantados e, de acordo com o DERACRE, ainda não existe planejamento para abertura de ramais nessas unidades. A tendência de evolução da malha de ramais é apresentar pouca modificação nos próximos anos caso não sejam realizados investimentos voltados à produção florestal nessas unidades. Porém, o asfaltamento da rodovia BR-364 nos trechos ainda em leito natural tende a atrair especuladores para a região, além de abertura de novas áreas para pastagem.
- 5.41 Com a implantação do Programa e a conseqüente expansão da economia florestal acreana por meio das ações de consolidação e criação de florestas estaduais, apoio ao manejo florestal (florestas públicas e comunitárias), reflorestamento econômico, e estruturação de cadeias produtivas, a tendência de redução da pressão do desmatamento deverá ser potencializada. Entretanto, a abertura de ramais em áreas de florestas nativas, além da supressão da vegetação para o estabelecimento dos mesmos, aumenta o potencial de desmatamento pela melhoria do acesso, bem como aumenta a ocorrência de incêndios florestais. Além desses fatores, grande parte dos produtores rurais considera a posse de rebanho bovino como uma forma de poupança, deste modo existe o risco da conversão do capital oriundo do manejo florestal ser empregado na compra de gado, e conseqüente abertura de novas áreas de pastagens para o estabelecimento desses animais. Por estas razões se torna essencial o controle eficiente e a mitigação dos aspectos adversos dos impactos do Programa.
- 5.42 A expectativa de melhoria da conservação ambiental fundamenta-se na análise dos processos de criação de UC. No Acre, 46% do território encontram-se protegidos na forma de UC; entretanto, sem novos investimentos em estruturação das UC, não ocorrerá a consolidação dessas unidades, principalmente das florestas estaduais criadas no Complexo do Gregório, nem tampouco a expansão da área dedicada a essa categoria na Região do Rio Jurupari.
- 5.43 Em geral, no Acre, devido aos baixos preços dos produtos florestais não madeireiros e ao ainda limitado acesso para implantação de planos de manejo florestal, existe uma tendência a conversão de áreas florestais para atividades agropecuárias em UC de uso sustentável. Nos anos de 2009 e 2010 foram

protocolados, respectivamente, 60 e 70 planos de manejo no IMAC, portanto pode-se inferir que existe uma tendência para a manutenção dessa média com ligeiro crescimento. Quanto ao volume produzido, os números apresentados indicam crescimento constante. As ações do Programa que levam, porém, à melhoria da conservação ambiental e da gestão florestal do estado, podendo vir a reverter os processos de degradação da biodiversidade compreendem a consolidação e a expansão do sistema de florestas públicas, o fomento ao manejo florestal sustentável e o fortalecimento institucional das agências governamentais apoiado pelo monitoramento e o estabelecimento de postos de vigilância.

- 5.44 Outro processo positivamente afetado pelo Programa é a industrialização de base florestal. De acordo com dados apresentados em estudo realizado pela FUNTAC (2007)⁶⁷ e dados do estudo do SFB/IMAZON³¹, a produção de madeira processada no Acre nos últimos quinze anos tem apresentado crescimento, tendendo dessa forma, a continuar crescendo caso ocorram novos investimentos na atividade ou permanecer no patamar atual sem novas intervenções. Com a implantação do Programa, esta tendência pode se acentuar.
- 5.45 Com relação à consecução dos objetivos de desenvolvimento econômico do Governo do Acre, a mais importante oportunidade gerada pela implantação do PDSA II, no campo social, define-se como a melhoria da qualidade de vida do povo acreano. A contribuição do Programa para este objetivo se dará em três vertentes: (i) oferecimento de educação formativa e profissionalizante de ótima qualidade; (ii) aumento no valor adicionado (VA) à economia acreana pelo setor florestal; e (iii) melhoria na renda familiar média. Cada um destes componentes depende de condicionantes para que possa ser potencializado. Como o PDSA II não pretende atuar na área de saúde nem segurança pública, a vertente “expectativa de vida” tradicionalmente empregada nos cálculos do Índice de Qualidade de Vida foi aqui suprimida. Em seu lugar, entra o VA à economia acreana pelo setor florestal, que representa o Coração do Programa, a ser alimentado pelo componente educação, entre outros, ao passo que deverá dar suporte ao componente renda.
- 5.46 Para melhorar a qualidade da educação formativa e profissionalizante, que seja eficaz em alimentar a economia florestal do estado, em longo prazo, deve-se investir nos recursos humanos locais. Os vínculos familiares e de identidade territorial contribuem para que residentes contribuam mais e melhor para o fortalecimento da economia florestal, pois tendem a permanecer na região e se apropriar dos processos produtivos.
- 5.47 O investimento em recursos humanos no âmbito local trará um benefício social adicional, por diminuir o risco de os jovens entrarem em situação de marginalidade social. Na região do Complexo do Gregório, por exemplo, a comunidade enfrenta

⁶⁷ SILVA, Z. A. G. P. G. *Mercado de madeira serrada e móveis no Estado do Acre*. Rio Branco, AC: FUNTAC. 2007. 66 pp.

problemas sociais específicos do contexto de fronteira agrícola de “beira de estrada”, onde o alcoolismo e o uso abusivo de outras drogas se unem à prostituição infantil e a outras mazelas sociais, contribuindo para a baixa produtividade da mão-de-obra e para a economia informal. Investimentos em educação de qualidade para jovens locais e melhoria em sua inserção no mercado de trabalho, como o que o Programa vai concretizar, ajudam na redução destes riscos.

- 5.48 Adicionalmente, o Governo do Acre já implementa, no âmbito do PROACRE, ações de inclusão social em várias comunidades, o que também traz uma contribuição neste sentido. Outra ação importante para potencializar a oportunidade de melhoria da qualidade de vida é a estruturação das redes de assistência social do estado, em campanhas de conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas, prostituição infantil e violência doméstica. No sentido de se atingir este objetivo, uma alternativa para o governo seria o fortalecimento do papel da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS), como articuladora em rede das ações das instituições envolvidas. A SEDS é responsável pela implementação e execução do Programa Bolsa Família no Acre, detendo, portanto, elevada capilaridade com representantes em todos os municípios acreanos.
- 5.49 Para aumentar o valor adicionado à economia acreana pelo setor florestal, o Programa já propõe uma série de ações estruturantes. No Componente 1, é importante que os planos de manejo florestal, tanto das Florestas Estaduais como os das unidades que venham a ser concedidas, sejam formulados de forma eminentemente participativa e “aberta”, concluídos o mais cedo possível, assim como licenciados de forma mais eficiente, como se propõe no PGAS, para o que se depende ainda de priorização dos investimentos em recursos humanos e melhoria dos processos administrativos de responsabilidade do IMAC.
- 5.50 Para que os empreendimentos florestais sejam bem sucedidos em longo prazo, se faz necessária a participação, apoio e a apropriação destes empreendimentos pela comunidade local, no caso as populações residentes nas Florestas Estaduais Liberdade, Gregório e Mogno e suas imediações. Neste sentido, é importante que ocorra a reativação dos conselhos de cada uma destas UC, para que se disponha uma instância legítima de ouvidoria comunitária, consultiva e deliberativa, no intuito de se potencializar a voz dos residentes locais, de forma a debater, mediar conflitos, elaborar propostas, articular-se politicamente, tomar decisões em nome da comunidade local e planejar e participar ativamente da sua implementação. Portanto, como medida de potenciação das oportunidades trazidas pelo Programa, propõe-se, não apenas a reativação dos conselhos, mas uma participação ativa do Programa em seu fortalecimento institucional de forma a promover princípios de democracia participativa. Propõe-se também que o governo componha, como parte da estrutura de governança do PDSA II, um espaço democrático e deliberativo que assegure a participação ativa das comunidades-alvo nas decisões relativas à implementação dos planos de manejo florestal.

- 5.51 A potenciação da melhoria da renda familiar média nas comunidades que participam da exploração florestal requer que se consolidem processos de certificação florestal, nas atividades de manejo florestal empresariais ou comunitárias, e se promova a formalização do setor, incluindo a garantia de cumprimento da legislação trabalhista. Adicionalmente, a certificação florestal promove a agregação de valor aos produtos florestais, e contribui para uma melhor inserção no mercado. Atualmente, o Estado do Acre conta 62.351 hectares de PMF certificados, com tendência de crescimento, o que contribui para a melhoria na renda média das famílias envolvidas na atividade independentemente da implementação do PDSA-II. Outra medida de potenciação, também coincidente com as ações do Programa, é o aprimoramento dos instrumentos e a continuidade das ações de fiscalização integrada, o que vem sendo liderado pela SEMA, no sentido de se combater exploração ilegal de madeira. A ilegalidade no setor promove concorrência injusta com a madeira legal, puxando os preços para baixo e limitando aumentos de renda. O monitoramento e o combate dos focos de calor também pode colaborar para uma renda consistente, pois incêndios florestais, adicionalmente aos danos ambientais, à saúde e à vida humanas, significam prejuízos econômicos importantes.
- 5.52 Outra oportunidade importante criada pelo PDSA II pode ser a de tornar o Acre uma referência internacional em boas práticas de manejo florestal. O Acre já é uma referência para a região Amazônica, considerando a área de manejo florestal certificada, especialmente em se tratando de manejo comunitário, seus índices consideravelmente mais baixos no que se refere à ilegalidade na exploração madeireira e a participação do setor madeireiro na agregação de valor à economia. As medidas de potenciação dessa importante oportunidade de consolidação das boas práticas florestais e a conseqüente elevação de status do estado como referência internacional, compreendem investimentos em pesquisa e tecnologia florestal de ponta, logística adequada, gestão ambiental eficaz e eficiente, e qualidade de educação formativa e profissionalizante, todas elas contempladas nas ações do Programa.
- 5.53 O Quadro 5.3 sintetiza os impactos estratégicos positivos que se espera com a implementação do Programa, conforme descritos nos parágrafos anteriores, destacando as ações e grupos de ação que os devem induzir e potenciar, assim como os respectivos procedimentos de verificação.

Quadro 5.3: Oportunidades – Potenciais Impactos Estratégicos Positivos

Oportunidades (Impactos Estratégicos Positivos)	Ações Indutoras do Programa	Meios de Verificação
Melhoria da conservação ambiental e gestão florestal do estado com conseqüente redução dos processos de degradação da biodiversidade. Possível redução da pressão do desmatamento pelo fortalecimento de atividades produtivas florestais	Consolidação e criação de florestas estaduais Ações de apoio ao manejo florestal (florestas públicas, privadas e comunitárias) Projetos de reflorestamento econômico	Relatórios anuais de acompanhamento do Programa Indicadores: <i>Áreas Protegidas Total (ha)</i> <i>Nº de UC</i> <i>Área desmatada (ha)</i> <i>Incremento (Área desmatada/ano em ha)</i> <i>Número de focos de calor</i>
Melhorar a qualidade de vida no estado do Acre	Capacitação e treinamento de mão-de-obra para manejo e processamento de produtos florestais Certificação e formalização do setor florestal; Sistemas Informação e monitoramento da exploração florestal Desenvolvimento de ciência e tecnologia para melhorar a produtividade do manejo florestal	Relatórios anuais de acompanhamento do Programa Indicadores: <i>Renda monetária e não-monetária média mensal familiar</i> <i>Receita anual da agricultura familiar (Receita média/estabelecimento)</i> <i>PIB total Estado do Acre</i> <i>PIB per capita</i> <i>Valor Adicionado pelo setor florestal</i>
Acre como uma referência internacional em boas práticas de manejo florestal	Desenvolvimento de ciência e tecnologia para melhorar a produtividade do manejo florestal Abertura e manutenção de ramais (logística adequada), Melhoria na eficiência e eficácia do sistema de licenciamento florestal Ações de fortalecimento institucional para da gestão florestal e ambiental	Relatórios de acompanhamento do programa Indicadores: <i>Concessões em florestas estaduais (Área em ha)</i> <i>Número de planos de manejo aprovados (licenças)</i> <i>Número de famílias envolvidas no manejo comunitário</i> <i>Área de efetivo manejo (ha)</i> <i>Volume de madeira licenciada para extração (m³)</i>

b) Riscos Ambientais – Potenciais Impactos Estratégicos Negativos

- 5.54 Os impactos estratégicos adversos que podem ser motivados pelo conjunto de atividades do Programa são limitados e de controle facilitado pela boa execução das ações programadas. Incluem alguns riscos que ameaçam o cumprimento dos objetivos de valorização dos ativos florestais, reduzindo as oportunidades assinaladas acima, como os de aumento do desmatamento, dos incêndios florestais e da degradação da biodiversidade, assim como certos riscos de cunho social.
- 5.55 Os riscos de aumento das taxas de desmatamento, as ameaças de degradação da biodiversidade e o possível aumento da incidência de incêndios florestais em médio e longo prazos, podem ser resultado da abertura dos ramais que, ao mesmo tempo que favorece o escoamento dos produtos florestais e viabilizam o manejo sustentável das florestas, constituem vetores de penetração, impacto direto de cada um dos ramais a serem abertos no âmbito do programa, a serem controlados individualmente, mas cuja acumulação merece cuidados especiais de controle e prevenção.
- 5.56 Além disto, a expansão da atividade florestal no estado, também em médio e longo prazo, tende a atrair novas indústrias, o que além dos benefícios socioeconômicos para a população acreana, pode representar aumento da pressão para utilização de recursos florestais, contribuindo para a degradação da biodiversidade como resultado de exploração excessiva. Para lidar com esses riscos ao ambiente natural e mitigá-los, o Programa conta com atividades de fortalecimento institucional, propondo-se o aperfeiçoamento das rotinas de controle e fiscalização e reforço do monitoramento das atividades florestais e dos sistemas de informação.
- 5.57 No campo social, os principais impactos estratégicos adversos motivados pelo conjunto de atividades do Programa, destacam-se os riscos provenientes da indução de transformações culturais abruptas ligadas às mudanças socioeconômicas visadas para o setor florestal, em particular para os residentes das florestas estaduais do Complexo do Gregório, e o risco de os investimentos em cadeias produtivas sustentáveis não atingirem resultados econômicos satisfatórios.
- 5.58 As transformações culturais ocorrem naturalmente no curso de evolução da humanidade. Quando de forma abrupta, entretanto, como ocorre com as transformações relacionadas à expansão da fronteira agrícola em diversas partes do mundo, podem ocasionar choque e erosão cultural em populações tradicionais. Na região do Complexo do Gregório, identifica-se o risco de que a capitalização rápida da população ribeirinha (parte da qual hoje reside às margens da BR-364), graças à integração com a indústria madeireira, possa levar a uma perda de identidade cultural. Isso se deve a uma série de mecanismos: facilidade de acesso a bens de consumo, choque cultural com moradores de cidades próximas, graças aos investimentos em infraestrutura de transportes, acesso a bens de comunicação etc.

- 5.59 Para minimizar este risco, importante se faz a priorização de investimentos em capital físico e humano principalmente no que se refere aos pagamentos em espécie feitos em virtude da transferência dos direitos de exploração dos recursos madeireiros⁶⁸. O Governo do Acre planeja parcelar mensalmente tais pagamentos e fazê-los à mulher chefe de família, em virtude dos problemas ocasionados pela transferência de quantidades expressivas de dinheiro de uma só vez às mãos dos homens, notadamente mais propensos a gastá-lo de forma a provocar instabilidade familiar. Adicionalmente, deve-se priorizar apoio na forma de assistência técnica a alternativas sustentáveis de uso da terra à pecuária, uma vez que esta opção passa a ser fortemente considerada como mecanismo de poupança financeira, graças aos recursos adquiridos com a venda dos direitos de uso da madeira às empresas concessionárias.
- 5.60 O combate à erosão cultural deve se valer de programas de conscientização e de valorização cultural, visando a diminuir os riscos ligados a uma exposição rápida ao estilo de vida agitado próprio das cidades e do contexto de beira de estrada. Neste sentido, o PDSA-II pode se valer das redes de assistência social já estabelecidas no Acre, em campanhas de prevenção e combate aos problemas de alcoolismo e similares já diagnosticados às margens da BR-364, ao passo que ajudam a garantir acesso a informações referentes a estilos de vida saudáveis.
- 5.61 Vinculado à realização do Componente 2, Fomento a Cadeias Produtivas Sustentáveis, identifica-se o risco de inviabilidade econômica dos projetos, caso os investimentos previstos em estruturação dessas cadeias, os estudos de mercado e as atividades de fomento, assistência técnica e capacitação não venham acompanhados de investimentos em infraestrutura para melhorar o acesso a mercados. A inviabilidade econômica pode levar a expectativas frustradas e, por sua vez, ao aumento na área de floresta convertida em pastagem, dada a popularidade da pecuária como opção segura e rentável. Adicionalmente, existe a possibilidade de os investimentos do governo no setor alimentarem dependência econômica às famílias dedicadas às atividades agrícolas e florestais, representando, em médio e longo prazos, prejuízos à sociedade. Dessa forma, os estudos de mercado devem, portanto, priorizar análises aprofundadas dos custos de transporte e, em articulação com o DERACRE, prever recursos para a melhoria e conservação de ramais.
- 5.62 O Quadro 5.4 resume os impactos estratégicos negativos, relacionando-os com seus fatores causais, as ações que se destinam a mitigá-los e os meios de verificação.

⁶⁸ Vide problemática similar relatada para a experiência do Antimary, acima mencionada.

c) Conclusão

5.63 Considerando o contexto de execução do PDSA II (políticas do Governo do Acre, programas de desenvolvimento em execução, quadro institucional e legal, lideranças e canais de participação), o resultado das análises da evolução dos processos considerados relevantes para a decisão sobre o desenvolvimento florestal e as oportunidades e os riscos socioambientais identificados neste capítulo, pode-se concluir a avaliação dos impactos estratégicos do Programa, estimando o comportamento dos indicadores dos referidos processos no caso de instalação do programa. À guisa de conclusão, o Quadro 5.5 resume a comparação das duas situações, servindo para fundamentar recomendações adicionais e o acompanhamento dos efeitos estratégicos do PGAS e para subsidiar o planejamento das atividades florestais no estado.

Quadro 5.4: Riscos Ambientais – Potenciais Impactos Estratégicos Negativos

Impactos Negativos	Fatores Causais	Principais Ações Preventivas	Meios de Verificação
Risco de aumento do desmatamento	Abertura de ramais (vetores de desmatamento)	Controle e fiscalização das áreas	Relatórios de acompanhamento do programa Relatórios de Monitoramento do Desmatamento Indicadores: <i>Área desmatada (ha)</i> <i>Incremento (Área desmatada/ano em ha)</i> <i>Extensão da malha de ramais (km)</i>
Risco de degradação da biodiversidade pelo aumento da pressão sobre os produtos florestais (aumento da pressão da caça, exploração excessiva de espécies florestais)	Atração de indústrias do setor florestal Atividades de manejo florestal e florestas plantadas	Participação dos grupos comunitários e trabalhadores Capacitação e treinamento de mão-de-obra para manejo de produtos florestais Fortalecimento Institucional (gestão florestal, licenciamento e fiscalização)	Relatórios de acompanhamento do programa Indicadores: <i>Volume de madeira processada (m³)</i> <i>Nº de empresas no setor florestal</i> <i>Número de planos de manejo aprovados (licenças)</i> <i>Número de famílias envolvidas no manejo comunitário</i> <i>Área de efetivo manejo (ha)</i>
Riscos de aumento dos incêndios florestais	Abertura de ramais (vetores de penetração) Atividades de manejo florestal Florestas plantadas	Controle e fiscalização das áreas Fortalecimento Institucional	Relatórios de acompanhamento do programa Indicador: • <i>Número de focos de calor</i> • <i>Número de planos de manejo aprovados (licenças)</i> • <i>Número de famílias envolvidas no manejo comunitário</i> • <i>Área de efetivo manejo (ha)</i>
Risco de erosão cultural	Capitalização e a integração com a indústria madeireira	Investimentos prioritários em capital físico e humano; pagamentos em espécie (a mulheres e em parcelas) Apoio a alternativas à pecuária Conscientização e programas de valorização cultural	Relatórios de acompanhamento do programa
Risco de inviabilidade econômica de projetos produtivos	Falta de acesso a mercados	Investimento em infraestrutura de acesso a mercados; manutenção eficiente de ramais)	Relatórios de acompanhamento do programa

**Quadro 5.5: Previsão da Situação do Desenvolvimento Florestal no Acre
como Resultado do PDSA II**

Processo Estratégico	Situação atual Indicadores e Dados de Base	Situação Prevista após a execução do Programa Indicadores
Usos e qualidade dos solos e dos corpos d'água	Quantitativo: Parte do zero, pois serão considerados os investimentos no âmbito do Programa. <i>Áreas cadastradas</i> Qualitativo: Referente à implantação e monitoramento dos projetos de investimento do Programa.	Considerando o número de fazendas visitadas pela CONSUFOR (41 fazendas), sendo que parte dessas tem interesse no investimento (Eucalyptus). Quantitativo: cerca de 40 áreas cadastradas Qualitativo: Empreendimentos adequados as normas de redução de impacto.
Reflorestamento econômico	Cerca de 20 plantios experimentais distribuídos no Estado do Acre, que incluem teca, seringueira e outras espécies. <i>Número de plantios: 20</i>	<i>Número de plantios: Acréscimo de 50 plantios, incluindo de Eucalyptus e outras espécies.</i>
Processos de desmatamento e outras formas de degradação ambiental	<i>Área desmatada Total: 2010 – 2.074.926 ha</i> <i>Evolução do incremento anual: 2010 – 81.700 ha</i>	<i>Área desmatada Total: 2.074.96 ha + 0,25% ao ano</i> <i>Evolução do incremento anual: aumento de 0,25% ao ano</i>
	<i>Área 1: 2010 – 5.647 focos de calor</i> <i>Área 2: 2010 – Tarauacá : 586 focos de calor</i> <i>Feijó: 866 focos de calor</i>	<i>Redução média de 65% dos focos de calor nas duas áreas</i>
	Apreensões realizadas em trechos das rodovias BR-137, AC-10 e AC-90. <i>Volume de madeira apreendida (2010): 1.082,67 m³</i> <i>Número de processos referentes a essa infração (2010): 88 processos</i>	Com o aumento da fiscalização, o volume de madeira apreendida e o número de processos tende a aumentar no primeiro ano, para então, a partir do segundo ano começar reduzir. <i>Volume: aumento de 20% no primeiro ano, apresentando redução nos anos seguintes</i> <i>Processos: aumento de 20% no primeiro ano.</i>
Conservação e uso dos recursos florestais	<i>Áreas incluídas no SEANP: 7.497.948 (46%)</i> <i>Número de UC: 19 UC, 30 Terras Indígenas regularizadas e 4 em identificação</i>	<i>Áreas incluídas no SEANP: 7.667.948 (46,8%) Acréscimo de 170.000 ha em Flotas</i> <i>Número de UC: 20 UC, 30 Terras Indígenas regularizadas e 4 em identificação</i>
	<i>Concessões em florestas estaduais: 4.000 ha</i> <i>Número de Planos de Manejo licenciados até 2010: 145</i> <i>Número de famílias envolvidas no manejo comunitário: 41 f na FEA; 500 famílias em todo estado.</i>	<i>Concessões em florestas estaduais: 240.000 ha</i> <i>Número de Planos de Manejo licenciados: aumento de 50% no número atual.</i> <i>Número de famílias envolvidas no manejo comunitário: 1.500 famílias</i>
Indústria de Base Florestal e outras atividades	<i>Volume de madeira processada: 193.000 m³(2009)</i> <i>Número de empresas: 183 unidades (2009)</i>	<i>Volume de madeira processada: possibilidade de dobrar a produção atual</i> <i>Número de empresas: 200 unidades</i>
Infraestrutura de transporte	<i>Extensão da malha de ramais: 8.000 km (estimativa)</i>	<i>Extensão da malha de ramais: 10.000 km (estimativa)</i>

Processo Estratégico	Situação atual – Dados de Base	Situação Prevista com o Programa
Socioeconomia	<i>Taxas de crescimento demográfico: Estado do Acre: 31,5% por decênio (2000-2010) e 2,77% ao ano (2010) Área de influência direta: 29,4% por decênio (2000-2010)</i>	<i>Estado do Acre: 2,5% ao ano, ou 809.711 (10,38% em 4 anos)</i>
	<i>Emprego Do Estado do Acre (2009): 106.013 empregos formais e 324.000 empregos informais Da área de influência direta: 1.518 empregos diretos e 3.123 empregos indiretos</i>	<i>Criação de no mínimo 1.300 novos empregos diretos e 2.700 indiretos no setor florestal (Manejo Florestal) e outros 300 a 500 empregos diretos em plantio de eucalipto</i>
	<i>Renda monetária e não monetária média mensal familiar Estado do Acre: R\$ 1.925,28</i>	<i>Estado do Acre: Aumento de 2% ao ano na renda média mensal familiar, ou seja 8,24% ao final de 4 anos, passando a R\$ 2.084,00</i>
	<i>PIB (mil Reais): R\$ 7.386.436 (2010)</i>	<i>Aumento de 19,5% no PIB estadual, para R\$ 8.825.850 ao final de 4 anos</i>
	<i>Valor Adicionado pelo setor agrícola e florestal: R\$ 835 milhões (2010)</i>	<i>Aumento de 30%, para R\$ 1,085 bilhões</i>

6. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

A, Medidas de Fortalecimento Institucional

- 6.1 As medidas de fortalecimento institucional que devem formar o Componente 3 foram definidas de modo a incluir as atividades de treinamento, desenvolvimento e melhoria de regulamentos e normas, sistemas de informação, sistemas de gerenciamento, reforço de infraestrutura e logística, aquisição de equipamentos, assistência técnica, estruturação institucional. As duas primeiras serão discutidas nesta seção por se referirem à gestão ambiental do Programa.
- 6.2 As instituições a serem beneficiadas são, notadamente, aquelas diretamente responsáveis pela gestão das florestas, pela promoção das atividades florestais e pelas diversas atividades de gestão ambiental. Para o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do PDSA II, interessam as que têm responsabilidade direta de implementação das atividades do programa, como mostra o Quadro 6.1: Resumo das Responsabilidades Institucionais para a Gestão Ambiental do Programa.

Quadro 6.1: Resumo das Responsabilidades Institucionais para a Gestão Ambiental do Programa

Instituições	RESPONSABILIDADES
SEF	<ul style="list-style-type: none">• Execução de ações referentes à criação e implantação de UC estaduais e estudos de capacidade de suporte• Coordenação dos processos de concessão florestal, acompanhamento e monitoramento das atividades e dos impactos dos projetos• Acompanhamento e avaliação dos impactos ambientais negativos e positivos das ações e projetos e dos impactos estratégicos das políticas florestais de ocorrência potencial no estado• Acompanhamento e coordenação do Fundo de Investimento e Participação
IMAC	<ul style="list-style-type: none">• Condução dos processos de licenciamento dos projetos e ações de investimento do Programa• Fiscalização do cumprimento das condições de validade das licenças concedidas• Coordenação das auditorias ambientais dos projetos de investimento• Monitoramento da qualidade ambiental e outros estudos de apoio à gestão ambiental
SEMA	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento e controle das atividades de gestão ambiental do Programa;• Observância do cumprimento dos compromissos de cronograma e coordenação de ações para a prevenção dos impactos estratégicos do Programa• Promoção das ações de consulta e participação das comunidades afetadas pelos projetos, do público e de outras entidades governamentais interessadas• Acompanhamento e avaliação dos impactos ambientais negativos e positivos das ações e projetos e dos impactos estratégicos específicos de ocorrência potencial no estado
ITERACRE	<ul style="list-style-type: none">• Regularização Fundiária nas Florestas Estaduais que serão criadas no escopo do programa
SEAPROF	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação e execução dos Programas de Assistência Técnica

- 6.3 As atividades de treinamento, desenvolvimento e melhoria de regulamentos e normas e sistema de informação aqui propostas para se integrarem ao

Componente 3, dirigem-se principalmente às instituições que exercem funções operacionais de gestão ambiental do Programa – a SEF e o IMAC e a SEMA; esta última tem papel preponderante na condução das ações de consulta e participação instituições e comunidades envolvidas no Programa e do público, bem como no apoio técnico e administrativo para o funcionamento do CEMACT, a entidade competente para aprovar os planos de gestão e manejo das florestas estaduais.

- 6.4 A primeira proposta diz respeito à capacitação da SEF, da SEMA e do IMAC para desenvolver atividades de planejamento estratégico e ambiental, o que se justifica não só pelos resultados do Diagnóstico da Gestão Florestal e da Política Florestal no Estado do Acre, realizado pela GPública como parte dos documentos de preparação do Programa, mas pelas atividades que essas instituições precisam desenvolver para assegurar os objetivos e metas das políticas de valorização dos ativos florestais e proteção do meio ambiente do Governo. Essas entidades precisam ser treinadas, principalmente, para a instauração de um processo contínuo de planejamento estratégico que estabeleça objetivos, prioridades e critérios de desempenho para o cumprimento de suas responsabilidades.
- 6.5 A SEF precisa ainda ser capacitada para melhor exercer as atividades de planejamento do desenvolvimento florestal, preparando-se para a contratação de empresas de consultoria de formulação dos planos de gestão das florestas estaduais, a supervisão dos serviços, bem como levar a efeito as ações necessárias para a criação de novas florestas estaduais e a consolidação das que já foram instituídas. No caso da SEMA e do IMAC, a capacitação técnica em planejamento deve se concentrar ainda nas atividades de formulação de programas de gestão ambiental participativos e realistas, dotados de objetivos e metas de melhoria da qualidade ambiental, estruturados prioritariamente para a gestão ambiental das atividades de manejo e exploração florestal.
- 6.6 Por estas razões, propõe-se que as ações de fortalecimento institucional do PDSA II incluam:
 - i) a realização de eventos de treinamento em planejamento estratégico, tendo como público-alvo os dirigentes e profissionais da SEF, da SEMA e do IMAC, podendo dele participar também profissionais de outras entidades, como o ITERACRE e o DERACRE; preferencialmente, tais eventos devem ter cunho prático, de modo a que seus resultados incluam os elementos iniciais de um processo de planejamento estratégico;
 - ii) a realização de curso de planejamento ambiental, com ênfase na formulação de planos de gestão ambiental de ecossistemas florestais, para profissionais da SEF, da SEMA e do IMAC, também de cunho eminentemente prático.
- 6.7 A análise do quadro institucional de meio ambiente, apresentado no Capítulo 3, teve como resultado a identificação das seguintes demandas de treinamento e complementação das normas de gestão ambiental para o controle das atividades de manejo florestal sustentável e dos projetos de ramais rodoviários e reflorestamento econômico, que interessam tanto ao IMAC como a SEF:
 - i) para as atividades de manejo florestal – elaboração e aprovação de normas que completem os regulamentos, principalmente para a instituição de formas mais modernas e eficientes de acompanhamento e monitoramento das licenças concedidas, e treinamento das equipes técnicas envolvidas;

- ii) para projetos de reflorestamento econômico – complementação dos regulamentos por normas específicas para enquadramento dos projetos nos níveis de complexidade para efeito de licenciamento, definição do tipo e do conteúdo de estudos ambientais exigíveis, critérios de análise ambiental, revisão dos estudos, fiscalização e procedimentos de participação, assim como o treinamento das equipes para a aplicação dessas normas e desempenho das novas rotinas.
- iii) para todas as atividades – normalização e treinamento para o emprego de instrumentos modernos de acompanhamento de licença concedida e fiscalização da execução, por tipo de projeto, como a auditoria ambiental.

6.8 Esta demanda coincide e pode ser complementada com algumas das necessidades adicionais expressas pela direção do IMAC⁶⁹, como a elaboração de normas referentes à outorga de usos da água e revisão dos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental e treinamento em licenciamento ambiental em geral, com ênfase na elaboração de termo de referência e análise de estudos ambientais.

6.9 A proposta para a consolidação das atividades de capacitação em licenciamento e controle ambiental das atividades florestais contempladas no PDSA II é a organização de um programa integrado de treinamento e normalização para profissionais da SEMA, do IMAC e da SEF. A experiência tem mostrado que neste tipo de capacitação se obtêm melhores resultados quando a normalização é tratada junto com os conceitos em que se baseia a análise e a avaliação ambiental. As atividades de treinamento e normalização devem aproveitar da experiência e das lições de trabalho dos participantes, realizando-se por meio de uma série de eventos modulares de capacitação técnica e exercícios práticos; cada evento (curso ou seminário técnico) deve tratar de um ou mais temas e servir não só para sistematizar e sedimentar o conhecimento teórico de cada participante, mas também para a reflexão e a revisão das práticas de trabalho e a produção de propostas de revisão de normas em vigor ou novas normas complementares.

6.10 Tal programa, esquematizado no Quadro 6.2, deve ser realizado em módulos como atividade prioritária, obrigatoriamente no primeiro ano de execução, enquanto se criam as condições para a concessão de exploração florestal e o fundo de investimento e participação que financiará a plantação das florestas de eucalipto.

⁶⁹ IMAC. *Demanda normativa, de treinamento e capacitação do IMAC*, 2011. 4 pp. n/p.

Quadro 6.2: Elementos para um Programa de Normalização e Treinamento para a Gestão Ambiental

TEMAS	RESUMO DO CONTEÚDO	PROPOSTAS (Revisão/Complementação)
Gestão ambiental: instrumentos e procedimentos de licenciamento ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceitos básicos de gestão ambiental ▪ Instrumentos de gestão ambiental, com ênfase em licenciamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, auditoria ambiental, avaliação ambiental estratégica; complementaridade entre os instrumentos ▪ Princípios e políticas de gestão ambiental: comando e controle ambiental, princípio do poluidor pagador, instrumentos econômicos, certificação ambiental ▪ Legislação: base legal do licenciamento ▪ Processo de licenciamento e avaliação de impacto ambiental: aplicabilidade das licenças ambientais, atores, seus direitos e responsabilidades, etapas do processo; integração entre o licenciamento e as etapas de gestão ambiental dos empreendimentos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Procedimentos administrativos de licenciamento ▪ Norma geral para apresentação de requerimentos de licença
Análise ambiental de projetos e estudo de impacto ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualidade ambiental; indicadores e diagnóstico ambiental ▪ Impactos ambientais: definição e classificação; ações e impactos potenciais de projetos prioritários ▪ Métodos e critérios de análise ambiental de projeto ▪ Estudos ambientais (RAP, RAS, EIA e RIMA): requisitos e etapas de elaboração, métodos e técnicas de previsão de impacto ▪ Mitigação, correção e compensação de impactos negativos; ▪ Formulação de plano e programas de gestão ambiental de empreendimentos. Coordenação de equipes multidisciplinares. Revisão dos estudos ambientais e EIA, RAP, RAS e RIMA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Roteiro de vistoria; ▪ Proposta de critérios de análise ambiental de projetos: gerais e para atividades prioritárias ▪ Roteiro básico para a elaboração de TdR de RAS, RAP e EIA; ▪ Critérios de revisão de estudos e relatórios ambientais; ▪ Norma de elaboração de parecer de licença
Monitoramento e acompanhamento da implantação de projetos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceitos de controle ambiental, aspectos práticos da fiscalização ▪ Definição e tipos de monitoramento ambiental: aspectos técnicos e procedimentos ▪ Sistemas de autocontrole: estruturação, conceitos técnicos e aplicabilidade, ▪ Avaliação da eficiência dos programas de gestão ambiental. ▪ Auditoria ambiental aplicada às atividades florestais: conceito, tipos e aplicabilidade das auditorias, procedimentos e execução ▪ Formulação de planos de ação preventiva e corretiva 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Critérios de fiscalização ▪ Regulamentos de criação de sistema de autocontrole ▪ Procedimentos gerais de auditoria ambiental ▪ Critérios de aa específica para atividades florestais

Quadro 6.2: Elementos para um Programa de Normalização e Treinamento para a Gestão Ambiental (continuação)

TEMAS	RESUMO DO CONTEÚDO	PROPOSTAS (Revisão ou Complementação)
Participação do Público no processo de licenciamento ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atores dos processos, seus direitos e responsabilidades; ▪ Requisitos legais para a participação, a negociação e a mediação de conflitos ▪ Canais formais e meios de participação nas etapas do processo de licenciamento ▪ Conceitos básicos de comunicação social: regras básicas de conduta em contatos com grupos sociais e elites políticas ▪ Mediação de conflitos: princípios e requisitos, técnicas e etapas de negociação e mediação; atributos do mediador 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Procedimentos de envolvimento e participação no processo de licenciamento ▪ Critérios de negociação de conflitos e mediação

B. Mecanismos de Consulta e Participação

- 6.11 Os mecanismos de consulta, envolvimento e participação das comunidades beneficiadas, organizações não-governamentais e entidades do Governo do Acre nas atividades de administração e gestão ambiental do Programa devem atender às diretrizes da Política de Disponibilidade de Informação do BID e à legislação ambiental brasileira. Os aspectos e requisitos descritos a seguir devem constar do Relatório Operacional do Programa (ROP).
- 6.12 A atividade inicial de consulta e participação pública deve ocorrer ainda antes da Missão de Análise do Programa, por meio da divulgação do presente relatório e a apresentação e a discussão das características do Programa, seus componentes, atividades e projetos, bem como do resultado da avaliação de seus impactos socioambientais em reunião pública. Dessa reunião devem participar os membros dos conselhos CFE, CEMACT e CDRFS, além de outros cidadãos que se interessem, registrando-se os comentários e opiniões porventura recebidos.
- 6.13 A revisão dos planos de gestão e manejo das florestas estaduais do Complexo do Gregório e o processo de criação e elaboração de plano de gestão de novas florestas estaduais devem atender aos requisitos de participação das comunidades locais, conforme a legislação pertinente.
- 6.14 Os relatórios de avaliação socioambiental dos planos de manejo florestal sustentável, comunitários e empresariais, e dos projetos de investimento, bem como os respectivos planos de gestão ambiental e social devem ser objeto de consulta pública, atendendo as normas de publicação dos requerimentos e licenças concedidas, da exigência de estudos ambientais e da realização de audiências públicas, conforme determina a legislação.

- 6.15 Ao longo do período de implantação do Programa, todos os relatórios de supervisão socioambiental do Programa devem ser disponibilizados pela UEP aos interessados, tão logo tenham tramitado nas diretorias do BID, na SEMA e na SEF.
- 6.16 A análise dos impactos estratégicos do Programa evidenciou que, para o melhor sucesso em médio e longo prazos dos empreendimentos de desenvolvimento florestal, será fundamental a participação, o apoio e a apropriação desses empreendimentos e seus benefícios pelas comunidades residentes nas florestas estaduais Liberdade, Gregório e Mogno, e suas imediações. Para isto será necessária tanto a capacitação como a ativação dos conselhos gestores de cada uma dessas UC, de modo a potencializar o envolvimento permanente dessas comunidades no planejamento e na implementação das ações do Programa, notadamente do componente Ampliação do Manejo Florestal Sustentável de Florestas Nativas.
- 6.17 Recomenda-se adicionalmente que o PDSA II apóie o Governo na composição de um espaço democrático e deliberativo, na forma de um conselho geral das UC do Complexo do Gregório composto por um representante de cada floresta estadual para ter assento na Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa (CEAA) a ser formalizada para a implementação do PDSA II⁷⁰. Desta forma, promove-se a participação ativa das comunidades-alvo nas decisões relacionados com a implementação dos planos de manejo florestal e dos investimentos, potencializando os benefícios econômicos do Programa no interior das florestas estaduais. Aconselha-se apoio da UEP para a organização das reuniões e custeio das viagens das famílias participantes.

C. Consolidação das Atividades de Gestão Ambiental do Programa

- 6.18 As atividades de gestão ambiental necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos do desenvolvimento florestal sustentável compreendem: (i) as medidas de potenciação dos impactos positivos das ações do Programa, (ii) os procedimentos de controle dos projetos de investimento (manejo florestal sustentável, abertura de ramais e reflorestamento econômico), (iii) as medidas referentes à prevenção de riscos socioambientais (impactos estratégicos negativos) e (iv) as medidas de verificação e acompanhamento da implementação do Programa, já explicitadas no capítulo anterior.
- 6.19 As medidas de potenciação dos impactos positivos têm como propósito aumentar os benéficos, em geral de natureza social, que podem advir da implementação do Programa, principalmente das ações de apoio ao desenvolvimento florestal. Tais medidas, relacionadas no Quadro 6.3 devem ser incluídas como recomendação no ROP, com vistas ao planejamento das respectivas ações, cujos impactos foram descritos no capítulo anterior (vide Quadro 5.1).
- 6.20 Os procedimentos de controle dos projetos de investimento estão consolidados no Quadro 6.4: Projetos de Investimento – Licenciamento e Medidas de Controle

⁷⁰Vide Capítulo 3 item D deste documento - Lideranças e Processos Participativos para informações sobre a CEAA da primeira fase do PDSA e seu funcionamento.

Ambiental, que também deve fazer parte do ROP. Atendem aos requisitos da legislação ambiental brasileira, podendo ser revistos, porém, à luz de normas específicas para as atividades de manejo florestal e reflorestamento econômico que venham a ser formuladas e aprovadas como consequência de ação de fortalecimento institucional no âmbito do Programa. Resta lembrar que é o IMAC o responsável pela exigência das medidas de controle, assim como da condução dos processos de licenciamento ambiental desses projetos.

Quadro 6.3: Ações e Respectivas Medidas de Potenciação de seus Impactos Positivos

Atividades	Medidas de Potenciação
Criação de 170.000 ha de Floresta Estadual (Jurupari)	Participação dos interessados em todas as fases do planejamento da conservação e da execução das atividades de manejo florestal
Apoio às comunidades beneficiadas para acesso aos mercados; capacitação técnica e gerencial dos grupos sociais envolvidos na cadeia MFC;	Prioridade para treinamento de membros das comunidades Convênio ou outra forma de parceria com ONG, instituições de ensino médio e universitário
Capacitação e treinamento de empresas em certificação florestal	Princípios e critérios da entidade certificadora e termos de ajuste de conduta
Estudos de viabilidade técnica para manejo florestal em áreas isoladas	Convênio ou outra forma de parceria com universidades e centros de pesquisa
Pesquisas, capacitação e treinamento para o desenvolvimento sustentável	Convênio ou outra forma de parceria com universidades e centros de pesquisa Validação das tecnologias adaptadas e desenvolvidas para as condições de MFC do Acre
Revisão da legislação de incentivos e concepção de modelos inovadores de parceria e planos de negócios entre o governo e a iniciativa privada	Prioridade para implementação do modelo de parceria; realização de estudo de mercado e demanda
Fomento e assistência técnica para adoção de tecnologias apropriadas; prospecção de produtos e negócios	Prioridade para a capacitação de produtores em zonas especiais. Convênio ou outra forma de parceria com universidades e centros de pesquisa
Treinamento e capacitação de produtores	Prioridade para a capacitação de produtores em zonas especiais. Convênio ou outra forma de parceria com instituições de ensino
Revisão da legislação de incentivos	Realização das atividades no primeiro ano do Programa
Fortalecimento da gestão: construção do processo de planejamento estratégico de SEF, SEMA, SEAPROF, IMAC e ITERACRE	Relatórios anuais de acompanhamento do Programa
Adequação da legislação florestal e ambiental	Prioridade para a revisão e complementação das normas técnicas sobre processos e procedimentos do licenciamento florestal (primeiro ano do Programa)

Quadro 6.4: Projetos de Investimento – Licenciamento e Medidas de Controle Ambiental

Projeto	Estudos e Licenças	Medidas de Controle
Concessão para PMFS em Florestas Públicas (Projetos até 50.000 ha ^{*1})	Licença de Operação Plano de Manejo Florestal Sustentável Plano Operacional Anual (POA) Autorização de Exploração (AUTEX) Documento de Origem Florestal (DOF)	Relatório Anual da Exploração da atividade Auditoria Ambiental ^{*2} Fiscalização
Reflorestamento Econômico	Licença Prévia (LP) ^{*3} Até 1.000 ha: Relatório ambiental preliminar (RAP) Mais de 1.000 ha: EIA Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO)	Auditoria Ambiental ^{*2} Fiscalização
Implantação de ramais (inclusive pontes e estruturas de drenagem)	Projetos classificados de acordo com potencial de impacto ^{*4} Ramais fora de UC: Grau de impacto médio: Relatório ambiental simplificado (RAS); exigência de LP, LI e LO Ramais totalmente ou parcialmente em UC, valorado como de alto potencial de impacto: Grau de impacto alto, de pequeno, médio ou grande porte: Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e EIA; exigência de LP, LI e LO	Relatórios de Autocontrole dos empreendimentos ^{*2} Auditoria Ambiental ^{*2} Fiscalização

**1 – O licenciamento de projetos de manejo florestal sustentável de mais de 50.000 ha compete ao IBAMA, não sendo provável que áreas dessas dimensões sejam concedidas para manejo no âmbito do PDSA II.*

**2 – A se realizar de acordo com norma específica formulada como parte das atividades de fortalecimento institucional do Programa.*

**3 – Procedimentos e critérios de classificação para o licenciamento e estudo exigíveis a serem definidos como parte das atividades de fortalecimento institucional do Programa.*

**4 – Resolução CEMACT n° 001 de 4 de março de 2010.*

6.21 As medidas referentes à prevenção de riscos socioambientais (impactos estratégicos negativos), quase todas correspondentes a ações previstas no programa, foram apresentadas no Capítulo 5 (quadro 5.4) associadas aos meios de verificação e aos indicadores dos processos socioambientais considerados críticos para o desenvolvimento institucional. As exceções são:

- i) Risco de erosão cultural, que pode ser causada pela capitalização rápida da população ribeirinha e comunidades tradicionais, por conta de integração com a indústria madeireira, facilidade de acesso a bens de consumo, choque cultural com moradores

de cidades e acesso a bens de comunicação, entre outros fatores. Neste caso, as medidas de prevenção escapam ao âmbito do Programa devendo ser tomadas pelo Governo do Acre, incluindo a priorização de investimentos em capital físico e humano no que se refere aos pagamentos devidos pela transferência dos direitos de exploração dos recursos madeireiros, a assistência técnica em alternativas sustentáveis de uso da terra e a realização de programas de valorização cultural;

- ii) Risco de inviabilidade econômica de projetos do Componente Fomento a cadeias produtivas sustentáveis, que pode ser causada por falta de acesso dos produtos aos mercados, que podem ser reduzidos se o governo priorizar análises aprofundadas dos custos de transporte e, em articulação com o DERACRE, prever recursos para a melhoria e conservação de ramais.

6.22 Algumas recomendações adicionais se fazem necessárias para assegurar as oportunidades de desenvolvimento socioambiental que se espera com a realização do Programa. São elas:

- i) No sentido de se atingirem o objetivo de inclusão social nas diferentes comunidades, recomenda-se o fortalecimento do papel da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS), como articuladora das ações em rede, o que pode ser facilitado uma vez que a SEDS é a secretaria responsável pela execução do Programa Bolsa Família no estado, detendo elevada capilaridade com representantes em todos os municípios acreanos.
- ii) Quanto à qualidade da educação formativa e profissionalizante, se recomenda que o governo fortaleça as estruturas locais voltadas para atender a demanda de formação técnica do setor agrícola e florestal do Acre, como o Instituto Dom Moacyr e a escola CEFLOA de Cruzeiro do Sul, em suas estruturas físicas e seus quadros de pessoal, além do apoio financeiro às atividades operacionais, de forma a atender a demanda em treinamento e capacitação para as indústrias do setor florestal que se implantarão na região, conforme se prevê no Plano de Governo do Acre 2010-2014.